



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinaldo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.04.08.2. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar, por intermédio da Secretaria Municipal de Proteção Social de Abaiara/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** FERREIRA E NEVES COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 01 - Cestas Básicas, no valor global de R\$ 69.980,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Roseane Carla da Silva Oliveira, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal da Proteção Social.

Data da Homologação: 08 de maio de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:72635D9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.04.16.1. **Objeto:** contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de garantir a adequada alimentação dos profissionais que atuam em regime de plantão e dos pacientes atendidos na Unidade de Saúde São Francisco, no município de Abaiara/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** M.L.C SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 19.540.084/0001-84 classificado(a) no(s) Lote 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 11.963,50 (onze mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), Lote 03 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 7.999,42 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), Lote 04 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais) e R. RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 02 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 21.175,50 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 3.478,00 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Yasmim Grangeiro Sampaio, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 08 de maio de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:2B924EE6

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-61**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-61

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **MARIA ANUNCIADA BEZERRA CARVALHO**, inscrita no CPF Nº 673.529.103-44. Valor Global **R\$ 24.805,18 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C1DA8130

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-62**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-62

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **MARIA CLEOMAR PEREIRA SALVIANO**, inscrita no CPF Nº 584.829.623-53. Valor Global **R\$ 24.805,18 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:CC977539

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-63**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-63

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **MARIA DA CONCEIÇÃO**

PEREIRA E SILVA, inscrita no CPF Nº 104.077.778-30. Valor Global **R\$ 7.965,60 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5D854AFB

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-64**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-64

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **MARIA IVONEIDE CLEMENTINO BEZERRA**, inscrita no CPF Nº 782.048.953-72. Valor Global **R\$ 13.975,00 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:4B127320

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-65**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-65

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **MARIA LUCIMAR GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 383.609.853-91. Valor Global **R\$ 19.315,48 (dezenove mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000;

1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:E2FC1FFF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-66

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-66

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **MARIA MONALINE CAROLINO**, inscrita no CPF Nº 056.088.023-57. Valor Global **R\$ 24.805,18 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C3F58E1E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-67

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **MARIA SOARES RIBEIRO MACIEL E GUEDES**, inscrita no CPF Nº 156.910.393-34. Valor Global **R\$ 24.805,18 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os

itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:99965976

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-68

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **MARIA VANDA DE FREITAS**, inscrita no CPF Nº 005.028.623-43. Valor Global **R\$ 22.519,78 (vinte e dois mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:57229886

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-69

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-69

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **MARLI ALVES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº 203.900.298-74. Valor Global **R\$ 6.929,28 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:95654E6E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-70

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-70

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **MARLI ALVES NOGUEIRA**, inscrita no CPF Nº 746.673.863-04. Valor Global **R\$ 39.923,15 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e quinze centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊNS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:F6673B59

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-71

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-71

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **MICHAEL DOUGLAS FERREIRA LEONARDO**, inscrita no CPF Nº 092.304.703-41. Valor Global **R\$ 19.128,88 (dezenove mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊNS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:7F887CA1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-72

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **NAIANE GONÇALVES DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF Nº 048.658.423-22. Valor Global **R\$ 21.425,20 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**.Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊNS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:473F0FB6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-73

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-73

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **NARA RAQUEL DE ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº 063.633.103-26. Valor Global **R\$ 23.061,78 (vinte e três mil, sessenta e um reais e setenta e oito centavos)**.Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊNS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5E0F5CE0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-74

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-74

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **NÁTHILLA BATISTA CAVALCANTE**, inscrita no CPF Nº 351.294.818-95. Valor Global **R\$ 20.577,60 (vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta**

centavos). Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:595C674C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-75

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-75

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **NAYANE ALMEIDA LOPES**, inscrita no CPF Nº 063.735.483-41. Valor Global **R\$ 17.522,20 (dezesete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:03C20913

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-76

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-76

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **NELSÍDIA PEREIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF Nº 730.193.133-68. Valor Global **R\$ 17.004,60 (dezesete mil e quatro e sessenta centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato:

Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:7F81FDFB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-77

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-77

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **RIVANDO SIVIRINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 732.080.863-34. Valor Global **R\$ 24.005,90 (vinte e quatro mil e quatro reais e noventa centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:BC8A2955

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-78

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-78

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **ROGÉRIO JOSÉ DE SOUSA**, inscrita no CPF Nº 933.589.973-91. Valor Global **R\$ 29.973,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:A6E0C8F9**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-79****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-79**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **RONALDO NOGUEIRA AMORIM**, inscrita no CPF Nº 958.206.713-68. Valor Global **R\$ 23.251,26 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊSOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:EABDBBA6**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-80****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-80**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **ROSALBA DANTAS MEDEIROS**, inscrita no CPF Nº 894.296.643-87. Valor Global **R\$ 11.140,00 (onze mil, cento e quarenta reais)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊSOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:572AADD4**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-81****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-81**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **SEBASTIÃO RODRIGUES TEXEIRA**, inscrita no CPF Nº 794.966.793-15. Valor Global **R\$ 29.518,36 (vinte e nove mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊSOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:CF707949**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-82****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-82**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **VALDEMIRO CANDIDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 768.691.723-15. Valor Global **R\$ 17.218,60 (dezesete mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊSOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:8E96AD94**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-83****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-83**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **VANESSA ALVES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº 077.565.563-56. Valor Global **R\$ 24.805,18 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar

– Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊSOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:AD45322B

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-84**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-84

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **VANESSA MARIA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF Nº 635.067.673-48. Valor Global **R\$ 20.384,58 (vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊSOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:A55EBE6A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**SAAE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público que realizará as 11:00, do dia 14 de maio de 2026, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](https://www.m2atecnologia.com.br), Dispensa nº 2026.05.07.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, COM FORNECIMENTO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE**. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço eletrônico: <https://www.aiuaba.ce.gov.br/licitacao.php>.

Aiuaba/CE, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:1A11DA5E

**SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público que realizará as 09:00, do dia 14 de maio de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2026.05.08.02. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº14.399/2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE**. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço eletrônico: <https://www.aiuaba.ce.gov.br/licitacao.php>.

Aiuaba/CE, 08 de maio de 2026.

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:98421FE8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 2026.04.22.01-CH**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - O Agente de Contratação do Município de Aiuaba, torna público que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.04.22.01-CH - AGRICULTURA FAMILIAR** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PNAE CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS ALIMENTOS DESCRITAS ABAIXO**. Datas e Horários: Período de divulgação e entrega dos Envelopes: Dia 11/05/2026 a 01/06/2026, de 08:00min as 17:00min (horário de Brasília). Data da Sessão de abertura dos envelopes: Dia 02 de junho de 2026, às 10h00min (horário de Brasília). Endereço da entrega dos envelopes e da Sessão Pública: Secretaria Municipal de Educação – Rua Armando Arraes Feitosa, nº 229, Boa Vista, Aiuaba/CE, CEP 63.575-000. Acesso ao edital no endereço eletrônico: www.aiuaba.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser e através do e-mail: licitacaoaiuaba.91@gmail.com.

Aiuaba/CE, 08 de maio de 2026, ou através da sua Comissão de Seleção do chamamento publico.

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:A25A8E8D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2026.04.03.04**

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.04.03.04 PROCESSO: 2026.01.26.01; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADO(A): J L F COMBUSTIVEIS LTDA ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 136 INCISO IV DA LEI Nº 14.133/2021; OBJETO DO ADITIVO: SUB-ROGAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO DO ITEM DO COMBUSTÍVEL NO PERÍMETRO DO DISTRITO DO BOM NOME PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTENDO O CONVÊNIO DO MUNICÍPIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ; DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2026. SIGNATÁRIOS: THALITA KEYLA SOUSA DE OLIVEIRA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSÉ FERREIRA DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A).

Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 04 de Março de 2026.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:62FD44E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.03.04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.03.04 PROCESSO: 2026.01.26.01;
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENDEREÇO: ARMANDO ARRAES FEITOSA, Nº 229 CENTRO; CONTRATADO(A): J L F COMBUSTIVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 48.877.422/0001-76 - ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, S/N, VILA BOM NOME, Aiuaba - Ceará, CEP: 63575-000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO; OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE; VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30/09/2026; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 66.700,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 05 02 12 361 0014 2.023 3.3.90.30.01 1540000000
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026;
SIGNATÁRIOS: THALITA KEYLA SOUSA DE OLIVEIRA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) FUNDO DO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, E JOSÉ FERREIRA DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A)
O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE.

Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 04 de Março de 2026.

THALITA KEYLA SOUSA DE OLIVEIRA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:779F87EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará as 14:00, do dia 14 de maio de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2026.05.07.02. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIOPROTEÇÃO PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO E UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.** Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço eletrônico: <https://www.aiuaba.ce.gov.br/licitacao.php>.

Aiuaba/CE, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:79227A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2026.05.08.01. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL INDUSTRIALIZADA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PRONTA PARA USO, DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO POR VIA ENTERAL (ORAL OU SONDA), POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DECORRENTES DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, INCLUSIVE AS PROFERIDAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 3000749-57.2025.8.06.0030 E Nº 3000050-32.2026.8.06.0030.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://www.aiuaba.ce.gov.br/licitacao.php>.

Aiuaba/CE, 08 de maio de 2026.

JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:D9040D42

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.03.23

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.03.23
PROCESSO: 2026.02.05.01PE;
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - ENDEREÇO: RUA NICEIAS ARRAES, Nº 128 - CENTRO;
CONTRATADO(A): JPC CONSTRUCAO & IRRIGACAO LTDA - CPF/CNPJ: 28.486.594/0001-01 - ENDEREÇO: AV CHERMONT ALVES DE OLIVEIRA, 731, SEBASTIAO CESAR REGO, Tauá - Ceará, CEP: 63660-000;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO; OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/03/2026 até 31/12/2026;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.222.754,43 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:
07 01 17 544 0016 2.048 4.4.90.52.22 1500000000
07 01 17 544 0016 2.048 3.3.90.30.35 1500000000
07 01 17 544 0016 2.048 4.4.90.52.08 1500000000
07 01 15 122 0002 2.045 4.4.90.52.15 1500000000
07 01 17 544 0016 2.048 4.4.90.52.15 1500000000
07 01 15 122 0002 2.045 3.3.90.30.28 1500000000
07 01 17 544 0016 2.048 3.3.90.30.28 1500000000
07 01 17 544 0016 2.048 3.3.90.30.26 1500000000
07 01 17 544 0016 2.048 3.3.90.30.24 1500000000
07 01 17 544 0016 2.048 3.3.90.30.42 1500000000
07 01 15 122 0002 2.045 3.3.90.30.42 1500000000
07 01 15 122 0002 2.045 3.3.90.30.26 1500000000
07 01 15 122 0002 2.045 3.3.90.30.24 1500000000
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026;
SIGNATÁRIOS: VICTOR FEITOSA WANDERLEY - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E JOAO PEDRO

CARLOS CIDRAO - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A)

O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE.

Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 23 de Março de 2026.

VICTOR FEITOSA WANDERLEY

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:2F0CED82

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DESPACHO Nº 003/2026**

OBJETO: Recomposição da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Altaneira/CE.

REFERÊNCIA: Ofício nº 03/2026 – Liderança do PSB.

Trata-se de ofício subscrito pelo Vereador José de Zuza, na qualidade de Líder da Bancada do Partido Socialista Brasileiro – PSB, por meio do qual solicita a adoção das providências regimentais cabíveis para recomposição da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Altaneira/CE, em razão de alteração superveniente na composição partidária desta Casa Legislativa.

Conforme narrado no expediente, a Vereadora Professora Ana Maria, anteriormente filiada ao Partido dos Trabalhadores – PT, passou a integrar os quadros do Partido Socialista Brasileiro – PSB, circunstância que, em tese, teria alterado a correlação partidária da Câmara Municipal, passando o PSB a contar com 05 parlamentares e o PT com 04 parlamentares.

Considerando que o art. 58, §1º, da Constituição Federal assegura, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares na constituição das Mesas e Comissões; Considerando que o Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece, em seus arts. 74 e 78, a observância da proporcionalidade na composição das Comissões, devendo tal regra ser aplicada, no caso concreto, à luz das bancadas partidárias com representação na Câmara Municipal;

Considerando que a Comissão Permanente é composta por 03 membros titulares e 02 suplentes, nos termos do art. 76 do Regimento Interno;

Considerando que os membros da Comissão Permanente são indicados pela respectiva liderança, conforme art. 77 do Regimento Interno, devendo, no caso concreto, serem ouvidas as lideranças das bancadas partidárias com representação nesta Casa;

Considerando, ainda, que eventual recomposição deve ser precedida de verificação formal da atual composição partidária da Câmara Municipal e da composição vigente da Comissão Permanente;

DETERMINO:

I – O recebimento do ofício apresentado pela Liderança do PSB, com sua atuação e juntada aos autos administrativos próprios;

II – A certificação, pela Secretaria Legislativa, da atual composição partidária da Câmara Municipal de Altaneira, indicando nominalmente os vereadores vinculados ao PSB e ao PT;

III – A juntada aos autos dos documentos que comprovem a alteração partidária da Vereadora Professora Ana Maria, especialmente quanto à desfiliação do PT, eventual anuência partidária e posterior filiação ao PSB;

IV – A certificação da atual composição da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Altaneira, com indicação dos membros titulares, suplentes, respectivas funções internas e filiações partidárias;

V – Após a juntada das informações acima, retornem os autos à Presidência para análise quanto à necessidade de recomposição da Comissão Permanente, à luz da proporcionalidade partidária atualmente existente;

VI – Caso constatada a necessidade de recomposição, sejam oficiadas as lideranças das bancadas partidárias competentes para indicação ou confirmação dos nomes que deverão compor a Comissão Permanente, observada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos;

VII – Publique-se o presente despacho no Diário Oficial do Município e junte-se aos autos.

Cumpra-se.

Altaneira/CE, 08 de maio de 2026.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Altaneira/CE

Publicado por:

Sandy Thiemy Tabutti

Código Identificador:2C1D0155

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DESPACHO Nº 004/2026**

OBJETO: Proporção da composição da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Altaneira/CE.

REFERÊNCIA: Ofício nº001/2026– Liderança do PT.

Trata-se de solicitação apresentada pelo Vereador Professor Nonato, Líder da Bancada do PT, requerendo a indicação de 02 (duas) vagas na composição da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, sob o fundamento da observância da proporcionalidade partidária.

Após análise da matéria, bem como considerando os fundamentos constantes no Despacho nº 002/2026 e ratificados pelos Pareceres Jurídicos nº 016/2026 e nº 022/2026, verifica-se que a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito deve observar a proporcionalidade partidária atualmente reconhecida nesta Casa Legislativa, garantindo-se 02 (duas) vagas à bancada majoritária e 01 (uma) vaga à bancada minoritária.

Dessa forma, não há amparo regimental ou jurídico para o deferimento do pleito formulado pela bancada requerente.

Ante o exposto, com fundamento no Parecer Jurídico nº 022/2026 e mantendo-se o entendimento já consolidado no Despacho nº 002/2026, **INDEFIRO** o pedido de indicação de 02 (duas) vagas formulado pela bancada do PT, permanecendo a composição da CPI fixada em 02 (duas) vagas para a bancada majoritária e 01 (uma) vaga para a bancada minoritária.

Publique-se. Cumpra-se.

Altaneira/CE, 08 de maio de 2026.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Altaneira/CE

Publicado por:

Sandy Thiemy Tabutti

Código Identificador:44A9C184

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-001/2026 - SEINFRA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Aviso de Licitação. modalidade: Concorrência Eletrônica n.º CE-001/2026 - SEINFRA. **objeto:** Contratação de obra e serviço de engenharia para executar a ampliação do serviço de abastecimento de água do sítio morrinhos para atender as localidades de batoque e carvalho – 2ª etapa, no município de alto santo - ce, de responsabilidade da secretaria de obras, infraestrutura, recursos hídricos, energia e saneamento, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, projetos (peças gráficas) e anotação de responsabilidade técnica - art, em anexo. **forma de execução:** indireta. **tipo:** menor preço global. **forma de disputa:** aberto e fechado. o agente de contratação da PMAS comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **26.05.2026 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. o edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: **https://bllcompras.com/home/publicaccess** “acesso identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

ARTHUR PAIVA MAIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:E2CDCAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 004/2026–SMS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 004/2026–SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL: (INFERIOR, SUPERIOR E REMOVÍVEL). PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL. PROTESE DE ARMAÇÃO METÁLICA INDIVIDUALIZADA PARA PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL SUPERIOR E/OU INFERIOR EM COBALTOCROMO (COCR), MONTAGEM DE DENTES, ACRILIZAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR ROSA, ACABAMENTO E POLIMENTO (PPR COMPLETA). INCLUINDO CONserto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n.º: 3001 10 301 0400 2.101 Gestão dos Serviços de Atenção Primária.; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.10 - Material Odontológico, fonte de recursos: 1600000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 162.500,00 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: ANTONIO JOÃO DA PAZ JUNIOR - ME / CNPJ - 40.330.350/0001-30.

REPRESENTANTE: ANTÔNIO JOÃO DA PAZ JUNIOR – CPF Nº 013.880.384-63.

ALTO SANTO - CE, 07 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:2AED1E1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.07.01

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2026.05.07.01**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2026.03.30.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026;

CONTRATADA: ELETROTECNICA MULT BOMBAS - ME

VALOR GLOBAL R\$ 47.973,05 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e cinco centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: ROBSON LENO ALVES LIMA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2026

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E393F3B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.004/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - A Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.004/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais

para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A BANDA DE MÚSICA OTACÍLIA ROCHA MOURA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. A partir do dia 11 de maio de 2026, através do endereço eletrônico comissaoicitabnb@gmail.com ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 08 de maio de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –

Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BC59B0B7

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 2025.03.20.03

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
N.º 2025.03.20.03

CREDENCIAMENTO N.º 10.001/2025-CR

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.03.20.03, referente a **CREDENCIAMENTO N.º 10.001/2025-CR**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Pesca. **CONTRATADA. RITA DE CASSIA SANTOS SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **005.734.013-73**. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original até **18 de março de 2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 18/03/2027. **ASSINAM: GILSON FERNANDES DA SILVA – CONTRATANTE, RITA DE CASSIA SANTOS SILVA - CONTRATADA.**

BANABUIÚ, 18/03/2026.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8D5F529D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06.003/2026 - SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, Empresa Vencedora: **ZEPO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **43.724.220/0001-70**. Valor global: **R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS)**. **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. SECRETARIA DE SAÚDE.**

BANABUIÚ/CE, 29 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:35362027

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 06.003/2026-SRP PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06.003/2026-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2026.04.29.01 - ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE SAÚDE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: ZEPO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº **43.724.220/0001-70**, com o valor global de **R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS)**. **PRAZO: 12 meses** a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N.º **06.003/2026-SRP PE**. **OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: **SECRETARIA DE SAÚDE – WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ANDREZA TEOBALDO ARAÚJO**. Data da assinatura: 29 de abril de 2026.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1EC3A699

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 2025.04.04.02

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
N.º 2025.04.04.02

CREDENCIAMENTO N.º 05.001/2025-CR

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.04.04.02, referente a **CREDENCIAMENTO N.º 05.001/2025-CR**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA. ANTONIO SEBASTIÃO LOPES NOGUEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **717.303.113-34**. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original até **01 de abril de 2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 01/04/2027. **ASSINAM: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – CONTRATANTE, ANTONIO SEBASTIÃO LOPES NOGUEIRA - CONTRATADA.**

BANABUIÚ, 01/04/2026.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5A7CB17D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 07.05.001/2026

PORTARIA N.º 07.05.001/2026 De 07 de maio de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso das suas

atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Secretário de Obras e Urbanismo, **Antônio Everardo Garcia Siqueira**, portador do CPF: 349.xxx.xxx-72, 02 (duas) diárias com objetivo de cumprir agenda institucional na cidade de Fortaleza/CE, onde comparecerá a Superintendência de Obras Públicas (SOP), com finalidade de tratar pendências relativas a obras em execução, para tratativas relacionadas a convênios vinculados ao município de Barbalha, bem como para acompanhar andamento de processos administrativos do interesse do município, com ida 12/05 e retorno no dia 13/05, onde conforme art.11 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta) reais por cada diária, totalizando R\$ 920,00 (novecentos e vinte) reais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:A4F19BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.05.01/2026, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.05.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 08.05.01/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2026.05.05.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Leonidas Rosendo da Silva. **Objeto:** Locação de bem imóvel, situado na Avenida Coronel João Coelho, nº 207, 3º andar, Centro, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do SINE DT, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE. **Valor Total:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários:** Leonidas Rosendo da Silva e Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta.

Barbalha/CE, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:1AD9CF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 05.05.01/2026/SMEGAB

PORTARIA Nº. 05.05.01/2026/SMEGAB DE 05 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, do Município de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública: **Gilmayse Oliveira Santos**, inscrita no CPF nº XXX.555.593-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal de Contratos de Compras e Serviços, no âmbito da **Secretaria de Educação do Município** de Barbalha, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução de 01 (um) contrato:

· Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, em 05 (cinco) de maio de 2026.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:1EDF5CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 08.05.02/2026

PORTARIA Nº. 08.05.02/2026/SMEGAB DE 08 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, do Município de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública: **Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro**, inscrita no CPF nº 025.XXX.XXX-65, Procuradora Geral do Município, para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal de Contratos de Compras e Serviços, no âmbito da **Secretaria de Educação do Município de Barbalha**, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato nº: **06.05.01/2026**

· Contratação de serviços técnico-jurídicos no acompanhamento especializado e defesa nos autos do Processo nº 95.2018.4.05.8100, ação da união contra o Município de Barbalha envolvendo possível recebimento em duplicidade de valores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, em 08 de maio de 2026.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:070F66C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO ÁGUA FRIA, S/N, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:13D8E316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NEVES)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO BARRO BRANCO, S/N, DISTRITO SEDE).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:B90115D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 27.04.01/2026**

PORTARIA Nº 27.04.01/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE COMPRA E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, SECRETÁRIA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos firmados pela Administração;

CONSIDERANDO que compete aos Fiscais de Contrato acompanhar e zelar pela correta execução contratual, prevenindo irregularidades e garantindo a adequada entrega dos bens e serviços contratados;

CONSIDERANDO que as atribuições do Fiscal de Contrato incluem: I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e pela qualidade dos produtos e serviços fornecidos;

II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

III – indicar eventuais glosas de faturas;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento das obrigações pactuadas, inclusive para fins de aplicação de penalidades;

V – providenciar, quando necessário, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto e ao pagamento do preço ajustado;

VI – registrar todas as ocorrências relativas à execução contratual, prestando nos autos os esclarecimentos necessários;

VII – manter vigilância permanente sobre o cumprimento das obrigações da contratada, conforme disposições contratuais, editalícias e legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **ANA KAROLINE MACÊDO PEIXOTO**, inscrita no CPF nº 034.284.853-43, para atuar como Fiscal dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2026.03.13.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material-médico-hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José de Sá Barreto, Barbalha, Estado do Ceará, em 27 de abril de 2026.

JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA

Secretária de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:5E5EB6EA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.08.1. COM
BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar aquisição de benefícios eventuais, na modalidade Kit Bebê, regida pela lei nº 429/2018, destinado a famílias vulneráveis socialmente e financeiramente, por intermédio da Secretaria Municipal de Proteção Social de Barro/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 13/05/2026.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail: licitacaobarro.dispensa@gmail.com até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em www.barro.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira. Barro –

Ceará, 08 de maio de 2026 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:CA8AC3AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N. 2026.05.06.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2026.05.06.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES, DESTINADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, LOCALIZADAS EM ÁREAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS SUB 50. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS HABILITAÇÕES/PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **25.05.2026 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **Plataforma** www.licitacariuscce.com.br www.tce.ce.gov.br e PNCP.**

JEFFERSON CESAR OLIVEIRA –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:71A99DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 2026.05.07.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.07.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO SISTEMATIZADO DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIÚS/CE, ABRANGENDO CULTURA DIGITAL, COMPUTAÇÃO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL E PREPARAÇÃO PARA O SAEB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O PREGOEIRO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **21.05.2026 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://licitacariuscce.com.br> <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.tce.ce.gov.br.**

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA –
 Pregoeiro

Publicado por:
 Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:8F388924

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. PAULA RODRIGUES DE MELO, Ordenadora da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de CARIÚS/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2026.05.08.01**, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMMA, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico em referência, anexado a esta autorização, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, III, alínea “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021. e Artigo 1º Parágrafo único da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, bem como no reconhecimento de capacidade técnica necessário para prestação dos serviços acima citado.

Em favor da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com sede R ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, 47 - CASA FORTE - RECIFE - PE - CEP: 52.061-022. Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA fará jus ao recebimento de honorários advocatícios *ad exitum*, correspondentes num percentual honorário de 20% (vinte por cento), resta estimado em **R\$ 4.618.293,54 (quatro milhões seiscentos e dezoito mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, passível de acréscimos ou decréscimos em função do real valor a recuperar a ser calculado nos autos das ações judiciais, à exemplo do já previsto pela Lei nº 14.133/21 para os contratos de eficiência, com vigência contratual a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, a Sra. PAULA RODRIGUES DE MELO, Secretária/Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de CARIÚS/CE, conforme autorização da Mesma, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Publicado por:
 Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:2F084B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2026.05.08.01.

PREFEITURA DE CARIUS/CE – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.08.01. O Governo Municipal de CARIUS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA.** Em consonância com os preços de mercado praticados em operações dessa natureza, e considerando a complexidade técnica e o caráter inovador da operação, que exigem estudos detalhados de modelagem dos créditos e de definição da baliza de preço, a remuneração da CONTRATADA será limitada a 20% (vinte por cento), resta estimado em **R\$ 4.618.293,54 (quatro milhões seiscentos e dezoito mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme termos. **Fundamento legal: inciso III aliena c) do Artigo 74 da Lei 14.133/21.** Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº **35.542.612/0001-90.** Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;** Dotação Orçamentária: **0606.12.361.0231.2.010 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Elemento de Despesas: **33.90.35.00.** Vigência Contratual: partir da assinatura vigorará até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

CARIUS/CE, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:56FE5D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2026.05.08.01**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Senhora **PAULA RODRIGUES DE MELO**, Secretária/Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, considerando o Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.05.08.01**, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA.** Em consonância com os preços de mercado praticados em operações dessa natureza, e considerando a complexidade técnica e o caráter inovador da operação, que exigem estudos detalhados de modelagem dos créditos e de definição da baliza de preço, a remuneração da CONTRATADA será limitada a correspondentes num percentual honorário de 20% (vinte por cento), resta estimado em **R\$ 4.618.293,54 (quatro milhões seiscentos e dezoito mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme termos.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:3D99D3C5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 001.007/2023 – AD - SECULT.

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido

do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ECOGUIMA LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, ESTANDO INCLUÍDO OS SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENARIA, CARPINTARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, CONSERTO EM FORROS, MANUTENÇÃO EM MOLAS E FERRAGENS DE PORTAS, DENTRE OUTROS QUE CONSTEM NAS TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA - TABELA DE PLANOS DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, SOB DEMANDA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES E OCUPADOS PELA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 03 (três) meses, com início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 12 DE MARÇO DE 2026.

AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:25263821

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 001.020/2021 – AD - SMS.

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **23º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOROZINHO (CE)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (DOIS) meses, tendo início na data de 13 de ABRIL de 2026.

CHOROZINHO-CE, 13 DE ABRIL DE 2026.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B70FB561

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIAS DIVERSAS AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2026-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONTAGEM,

DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT (INVERTER E CONVENCIONAL), BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, INCLUINDO DIAGNÓSTICO, REPARO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **22.05.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.”

ANTÔNIO FREIRE BESSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:46337450

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EXTRATOS DOS TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº 2025.10.29.01-01

EXTRATOS DOS TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº 2025.10.29.01-01

A CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE torna público o Extrato de Rescisão do Contrato nº 2025.10.29.01-01, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.29.01, cujo objeto é a prestação de “SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº101/2000 E LEI Nº12.527/2011, ENGLOBALANDO AS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA E-SIC, OUVIDORIA, IMPORTAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E SERVIÇOS DE 20 CAIXAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, COM SUPORTE TÉCNICO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE”.

DISTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE.

DISTRATADAS: P S E DE SOUZA – SOFTWARE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 29.960.067/0001-50.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão contratual tem como motivação a supremacia do interesse público, o consenso entre as partes e o interesse da Administração, com fundamento no art. 137, inciso VIII, combinado com art. 138, II, ambos previstos na Lei no 14.133/2021.

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2025.10.29.01-01.

ASSINA: EDSON FERREIRA LIMA - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE; PEDRO SAYMON EUZEBIO DE SOUZA – representante legal de P S E DE SOUZA – SOFTWARE, CNPJ Nº 29.960.067/0001-50; e Testemunhas.

Farias Brito – CE, 8 de maio de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:EF8F3B75

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) TIAGO NOGUEIRA DE MORAIS PARA
O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
ENDEMIAS – ACE

PORTARIA Nº 01110526/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em cargo de provimento efetivo de que trata o Edital nº 002/2025, referente ao concurso público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **TIAGO NOGUEIRA DE MORAIS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 030.076.883-45, para o **CARGO EFETIVO** de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – ACE**, conforme disposto no art. 69 inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º inciso I da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) c/c a Lei nº 1.623 de 05 de fevereiro de 2025 (Criação de Cargos e dá outras providências), bem como com o Edital nº 002/2025, que trata do Concurso Público Municipal e Edital de Convocação nº 001/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:20097D6E

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Licença Ambiental por Adesão - LAC, Referente “CONSTRUÇÃO DE DICK DE LAVAGEM DE VEÍCULO (LAVA-JATO) localizado na Rua SDO S/N, na zona urbana do Município de Farias Brito - Ceará, Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:4334F14E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.08.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.08.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 12 de maio de 2026, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 22 de maio de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br,

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>,
www.licitafariasbrito.com.br e
www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes.MAIS INFORMAÇÕES:
 licitacao@fariasbrito.ce.gov.br

Farias Brito/CE, 8 de maio de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
 Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EB07BBD9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.04.19-02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.04.17.1. PARTES: o Município de Farias Brito/CE, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a pessoa física ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.04.19-02, firmado em 19 de abril de 2023, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Cel. Manoel Pinheiro de Almeida, nº 313, Bairro Centro, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral do Município de Farias Brito/CE. **Do Fundamento Legal:** Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Vigência:** até 19 de abril de 2027, com efeitos a partir de 20 de abril de 2026. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Pereira de Oliveira.

Farias Brito/CE, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
 Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:702A18E4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.04.08-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.09.1. PARTES: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa WL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de fardamento destinado ao atendimento das necessidades dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Farias Brito/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Total do Contrato:** R\$ 31.194,00 (trinta e um mil cento e noventa e quatro reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Verônica Maira Costa Oliveira e Wellington Alves de Sousa. **Data de Assinatura do Contrato:** 8 de abril de 2026.

Publicado por:
 Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7C85231D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.05.03-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.31.1. PARTES: o Município de Farias Brito, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.05.03-01, firmado em 3 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 3 de maio de 2027, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Maria Sandra Pereira de Souza.

Farias Brito/CE, 24 de abril de 2026.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.05.03-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.31.1. PARTES: o Município de Farias Brito, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.05.03-02, firmado em 3 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 3 de maio de 2027, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Etienne Schumacher Carvalho Soares e Maria Sandra Pereira de Souza.

Farias Brito/CE, 24 de abril de 2026.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.05.03-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.31.1. PARTES: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.05.03-04, firmado em 3 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 3 de maio de 2027, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Maria Sandra Pereira de Souza.

Farias Brito/CE, 24 de abril de 2026.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.05.03-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.31.1. PARTES: o Município de Farias Brito, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.05.03-05, firmado em 3 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 3 de maio de 2027, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Verônica Maira Costa Oliveira e Maria Sandra Pereira de Souza.

Farias Brito/CE, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
 Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C002C4F4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.05.03-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.31.1. PARTES: o Município de Farias Brito, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, e a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.05.03-03, firmado em 3 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Transportes do Município de

Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 3 de maio de 2027, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Maria Sandra Pereira de Souza.

Farias Brito/CE, 24 de abril de 2026.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.05.03-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.31.1. PARTES: o Município de Farias Brito, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.05.03-06, firmado em 3 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 3 de maio de 2027, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Antônia da Penha Sena Pierre e Maria Sandra Pereira de Souza.

Farias Brito/CE, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E759DB0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.05.08.001, DE 08 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **NILO FIALHO CAPIBARIBE NETO** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ODONTOLOGO**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de

Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de maio de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F09CFC6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e **CONSIDERANDO** as determinações previstas na Lei Municipal nº 1.209/2017, de 23 de maio de 2017, que. Define, normatiza e regulamenta a concessão de benefícios eventuais, no âmbito do município de Guaraciaba do Norte dá outras providências.

DECRETA:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos e são prestados aos cidadãos e às famílias residentes do Município de Guaraciaba do Norte-CE, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Art. 2º. De acordo com disponibilidade orçamentária e financeira, serão concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas.

§1º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência pode provocar riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§2º. Para fins de concessão de benefícios eventuais, deve-se considerar Família o núcleo básico, vinculado por laços sanguíneos, de aliança ou afinidade, circunscritos a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva, que vivam sob o mesmo teto, bem como, o núcleo social unipessoal.

Art. 3º. Os benefícios eventuais podem ser destinados a todos os segmentos sociais e a todos os tipos de vulnerabilidades desde que emergenciais.

Parágrafo único. Entende-se que as pessoas com menores rendimentos diante de privação econômica, dadas às condições de vida, são mais afetadas, por apresentarem situações de vulnerabilidade e, como consequência de prover com os mínimos sociais a que fazem parte.

DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS

Art. 4º. Constituem modalidades de benefícios eventuais:

- I.- Benefício eventual prestado em virtude de nascimento - Auxílio Natalidade;
- II. - Benefício eventual prestado em virtude de morte de membro familiar - Auxílio-Funeral;
- III. - auxílio-alimentação na modalidade de cesta de alimentação ou de auxílio financeiro;
- IV - auxílio para aquisição de documentos;
- V - fornecimento de material de construção para moradias;
- VI - auxílio para pagamento de aluguel temporário;

DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 5º. O benefício eventual prestado em virtude de nascimento constitui-se de uma prestação temporária, não contributiva, a ser ofertada em pecúnia e/ou em bens materiais, aos residentes nesta Municipalidade, para minimizar a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§1º. O benefício eventual de que trata o caput deste artigo atende, preferencialmente, aos seguintes aspectos:

- I - Necessidades do nascituro;
- II - Apoio à mãe no caso de natimorto e morte do recém-nascido;
- III - Apoio à família no caso de morte da mãe.

§2º. O benefício eventual prestado em virtude de nascimento deve ser concedido à mãe ou à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido.

§3º. Os bens materiais de consumo mencionados no caput deste artigo correspondem ao enxoval do recém-nascido, incluindo os itens de vestuário e os utensílios para alimentação e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito dos beneficiários.

§4º. Quando concedido em pecúnia, o benefício eventual prestado em virtude de nascimento deve ter como referência o valor das despesas descritas no parágrafo anterior.

Art. 6º. São documentos necessários para a concessão do benefício eventual prestado em virtude de nascimento:

- I - requerimento para concessão do Benefício eventual prestado em virtude de nascimento;
- II - documento oficial com foto da gestante e, quando for o caso, do requerente;
- III - declaração médica comprovando o tempo gestacional ou a carteira da gestante, quando a solicitação se der durante a gestação;
- IV - certidão de nascimento, quando a solicitação se der após o nascimento:

a) O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até 60 (sessenta) dias após o nascimento, junto aos equipamentos de Proteção Básica e Especial da Política Municipal de Assistência Social.

V - Comprovante de endereço residencial da gestante e, quando for o caso, do requerente:

- a) Comprovante de residência, dos pais ou responsável pela criança;
- b) Apresentação do NIS, quando for o caso.

VII - carteira de identidade e CPF do requerente;

VIII - comprovante de inscrição no Cadastro Único.

VI - comprovante de renda de todos os membros familiares ou declaração de consulta a base do CAD Único emitida pelo servidor que efetuará a consulta;

Art. 7º. É vedada a concessão de auxílio natalidade para a família que estiver segurada pelo salário-maternidade, previsto no art. 18, I, "g", da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO FUNERAL

Art. 8º. O benefício eventual prestado em virtude de morte de membro familiar constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, distinta nas formas de prestação de serviços, em pecúnia e/ou bens materiais.

Art. 9º. A solicitação do Benefício Auxílio Funeral deverá ser realizada nos equipamentos de Proteção Básica e Especial da Política Municipal de Assistência Social, por meio do preenchimento de Requerimento de Auxílio Funeral, na ocasião verificar-se-á se a família possui Cadastro Único, podendo ocorrer as seguintes situações:

I - se a família possuir Cadastro Único e o mesmo estiver atualizado - o setor responsável realizará a confirmação do atendimento junto ao órgão gestor;

II - se a família possuir Cadastro Único e o mesmo estiver desatualizado - posterior a concessão do Benefício - a família será encaminhada a Central do Cadastro Único para atualização do Cadastro Único, sendo que a família terá o prazo de até 30 dias, para regularização no Cadastro Único, a contar da data do recebimento do Benefício;

III - se a família não possuir Cadastro Único posterior a concessão do Benefício deverá ser encaminhada a Central do Cadastro Único para agendamento para fazer o Cadastro:

a) O prazo será de até 30 (trinta) dias para efetuar o Cadastro Único, a contar da data do recebimento do Benefício.

IV - o benefício eventual prestado em virtude de morte de membro familiar não poderá ser concedido cumulativamente nas formas de pecúnia, bens materiais e prestação de serviços, onde uma vez concedido em uma das formas, veda-se a concessão em outra;

Art. 10. O benefício na modalidade material deverá ser ofertado aos finais de semana e feriados por instituições funerárias contratadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, sem prejuízo a família:

Parágrafo único. O referido benefício deve ser validado pela equipe técnica dos equipamentos de Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial da Política Municipal de Assistência Social, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 11. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social com vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de alta complexidade, o responsável pela organização social poderá solicitar o benefício eventual prestado em virtude de morte de membro familiar.

Art. 12. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social com vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou em situação de rua, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Proteção Social se responsabilizará pelas despesas recorrentes do benefício eventual prestado em virtude de morte de membro familiar.

Art. 13. São documentos necessários para a concessão do benefício eventual prestado em virtude de morte de membro familiar:

- I - requerimento para concessão do benefício eventual;
- II - documento oficial com foto do falecido e do requerente;
- III - declaração e/ou Certidão de Óbito;

IV - comprovante de endereço residencial em nome do falecido ou de quem com ele comprovadamente residia no município de Guaraciaba do Norte-CE (familiar, cuidador, instituição de longa permanência para idosos, etc.), salvo os casos de andarilhos, trecheiros e pessoas em situação de rua;

Art. 14. O benefício eventual prestado em virtude de morte de membro familiar atende preferencialmente:

I - a prestação de serviços, ou o seu custeio, de urna funerária, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito aos beneficiários conforme disposição orçamentária;

Art. 15. Para fazer jus ao auxílio funeral, o beneficiário não poderá possuir convênio de assistência funeral.

DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Art. 16. O alcance do benefício eventual, na forma de auxílio alimentação, será concedido na modalidade de cesta de alimentação, com aquisição de alimentos, em caráter de emergência, às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Guaraciaba do Norte, cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente e terá, preferencialmente, os seguintes critérios:

- I - desemprego, morte e ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar;
- II - no caso de emergência e calamidade pública;
- III - grupos vulneráveis.
- IV - situações de epidemia ou pandemia decretadas pelos governos municipal, estadual ou federal;

DO AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 17. O alcance do benefício eventual, na forma de auxílio para aquisição de documentos, sendo concedido às pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Guaraciaba do Norte, utilizando sempre que possíveis sistemas facilitadores de documentação.

Parágrafo único - O benefício será concedido como custeio, para aquisição de segunda via de certidão de nascimento, certidão de inteiro teor e averbação de registros em cartórios.

DO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

Art. 18. O alcance do benefício eventual, na forma de auxílio para pagamento de aluguel temporário, se fará na tentativa de minimizar os riscos e danos, oferecendo segurança para os membros do núcleo familiar que estejam em situações de vulnerabilidades econômicas e sociais, residentes no Município de Guaraciaba do Norte, há pelo menos 01 (um) ano, cuja renda per capita seja inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

§1º - A concessão do auxílio de que trata o caput deste artigo, proceder-se-á na forma auxílio financeiro, devendo ser concedido após parecer social favorável à concessão do benefício, sendo disponibilizado por até 6 (seis) meses, às pessoas ou famílias que se encontrem em uma das seguintes situações:

I.- situações circunstanciais e/ou conjunturais, que estejam em acompanhamento pelas equipes técnicas da rede de proteção social;
II. - adolescentes/jovens que completarem a maioridade (18 anos) no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, quando esgotadas todas as possibilidades de retorno familiar;

a). Nos casos de risco pessoal e social, o Auxílio Aluguel Social poderá ser concedido desde que esgotadas as possibilidades de imediato reatamento de vínculos familiares.

§2º. É vedada a concessão do Auxílio para locação de imóvel a mais de um membro da mesma família, sob pena de suspensão do benefício, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§3º. O auxílio aluguel social somente será concedido para custear locação neste Município, salvo determinação judicial.

Art. 19. O pagamento às famílias e/ou pessoas será preferencialmente efetuado em forma de pecúnia, mediante comprovação de formalização do contrato de aluguel.

§1º. A titularidade para o pagamento do benefício será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.

§2º. O pagamento do benefício deverá ser realizado diretamente ao beneficiário ou excepcionalmente, conforme avaliação técnica do órgão responsável, ao locador.

§3º. O beneficiário fica obrigado a entregar a cópia do recibo de pagamento mensal do aluguel ao qual seja contemplado para sua devida comprovação, juntos aos CRAS's de seu atendimento.

Art. 20. Será vedada a concessão do benefício às famílias e/ou pessoas que:

I - tenham sido contempladas com moradia provisória, fornecida pela Administração Pública;

II - tenham dentre seus membros pessoa possuidora de imóvel residência, excetuando-se os imóveis os quais a família e/ou pessoa não tenha acesso, mesmo que transitoriamente.

Art. 21. A localização do imóvel, negociação de valores, contratação da locação e pagamento mensal aos locadores será de responsabilidade da Secretaria de Proteção Social, com preferência de indicação do imóvel da titular do benefício, devendo a Administração prestar-lhe orientação e apoio que considerar necessários, de forma a viabilizar a correta utilização do benefício.

I – O imóvel objeto da locação poderá ter registro público, particular ou outro meio que comprove a propriedade do locador.

Parágrafo único. A administração pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, por parte do beneficiário.

Art. 22. O benefício cessará, perdendo o direito a ele quando:

I.- deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios que deram origem ao estabelecido nesta lei;

II. - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;

III. - deixar de comprovar o pagamento do aluguel mensalmente.

Parágrafo único. Em caso de denúncia à Administração Municipal, por parte do locador, a respeito de atraso ou inadimplência, constatada a veracidade da informação, o beneficiário terá o Auxílio Aluguel Social imediatamente suspenso, até que o pagamento seja regularizado.

AUXÍLIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Art. 23. O benefício eventual na forma de auxílio material de construção, constitui-se na forma de fornecimento de material de construção, para moradias ameaçadas ou destruídas em decorrência de fatos da natureza, habitadas por famílias carentes em situação de risco social e econômico, se fará na tentativa de minimizar ou diminuir riscos e danos, oferecendo segurança para os membros do núcleo familiar.

Art. 24. O auxílio material de construção destina-se a promover reparos com serviços de manutenção, conservação e melhorias na engenharia, hidráulica e sanitária da moradia, observando o seguinte:

I - O material de construção, objeto do benefício e auxílio, não abrangerá os acabamentos nem os acessórios que servem de adorno;

II - não poderá deferir o benefício quando este não for destinado para os fins instituídos no Caput deste artigo, nem poderá ser usado o benefício para construção ou reforma de garagem, muros áreas destinadas ao lazer e similares que se caracterizam como necessidade adiatável.

III - o beneficiário deverá residir no mínimo há dois anos Município;

IV - O auxílio será ofertado em materiais de construção, conforme avaliação técnica feita pela Secretaria de Proteção Social, limitado ao valor de 1(um) salário mínimo;

V - somente poderá ser concedido o benefício para famílias que não se enquadram no critério socioeconômico fixado pela Lei nº1.209/2017, nos casos, comprovadamente, de:

a) moradia em área de risco;

b) para garantir o acesso universal a água e energia elétrica;

c) em situação de emergência ou calamidade pública decretada;

d) quando atingidas por fatores alheios e emergenciais como vento, incêndio, explosão e enchentes.

Art. 25 - Na concessão do benefício, terão prioridades as famílias residentes em moradias que apresentem situação de risco, insalubres e inadequadas para a sobrevivência, devidamente atestada em laudo realizado por engenheiro ou técnico da defesa civil ou, na falta destes, por técnicos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Art. 26 - o benefício será pago para o responsável pela família, de preferência para a mulher, ou no impedimento destes, para um integrante da família que faça parte do Cadúcnico.

DOS DEMAIS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 27. Poderão ser concedidos benefícios eventuais outros, não especificados na Lei, que visem atender a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, temporária, residentes no Município de Guaraciaba do Norte, cuja renda per capita seja inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente, as seguintes modalidades:

I - o auxílio viagem se constitui em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em passagem, por meio terrestre, de forma a garantir ao cidadão condições dignas de retorno à cidade de origem;

a) Passagens serão concedidas mediante prévio e favorável análise técnica da equipe de referência do CRAS ou CREAS;

b) O alcance do benefício auxílio viagem é destinado às famílias e será, preferencialmente, concedido passagens rodoviárias interestaduais em uma única vez no ano.

II.- óculos, dentaduras, cadeiras de rodas e dietas especiais.

Parágrafo único. A Secretaria de Proteção Social deverá articular com os gestores das políticas públicas setoriais do município para criar condições de acesso aos usuários às respectivas provisões de que trata o caput deste artigo.

DO ACESSO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 28 - Para acessar aos benefícios eventuais, o(a) interessado(a), pessoa física, deverá requerer, junto a Secretaria Municipal de Proteção Social, ou serem acompanhadas pelos Órgãos pertencentes a esta secretaria.

Art. 29 - O interessado, em acessar os benefícios eventuais, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - carteira de identidade ou documentação equivalente e o CPF do(a) requerente;

II - comprovante de residência no Município de Guaraciaba do Norte, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei;

III - comprovante de renda, se houver;

IV - documentos de identificação do(a) beneficiário(a), se for o caso;
V - comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais

Parágrafo único – Quando o(a) requerente do benefício eventual, for pessoa em situação de rua, poderá ser adotado como endereço de referência, o de um serviço municipal de proteção social em que o(a) mesmo(a) seja cadastrado(a) ou de pessoa domiciliada no Município de Guaraciaba do Norte, com a qual mantenha relação de proximidade.

Art. 30 - A execução e operacionalização dos benefícios eventuais, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Proteção Social, cujo controle social, será exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Guaraciaba do Norte.

§ 1º - A concessão dos benefícios previstos nesta Lei deverá ser precedida de relatório circunstanciado, elaborado por Assistente Social, demonstrando a necessidade do atendimento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - Para alcançar sua eficácia, o benefício eventual deverá atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes requisitos:

I - compor uma cadeia de satisfação de necessidades humanas básicas que englobe benefício de prestação continuada, serviços, programas e projetos;

II - construir provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III - ser não contributivo ou sujeito à estipulação de contrapartidas;

IV - adotar critério de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, que ultrapasse o limite de indigência, centrando-se nas vulnerabilidades sociais advindas das contingências diversas;

V - divulgar e interpretar o benefício eventual como um direito do cidadão tornando públicas as condições e oportunidades para acessá-los e usufruí-los;

VI - desvincular-se de comprovações complexas e constrangedoras de pobreza, que estigmatizam ao mesmo tempo os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social;

VII - ser prestado diretamente pelos órgãos públicos ou por entidades e organizações de assistência social conforme o definido no art. 3º da LOAS e sua posterior regulamentação, de modo a assegurar a vinculação orgânica destes benefícios com a política de assistência social.

Art. 32 - Na concessão dos benefícios eventuais, serão estabelecidos como prioridade de atendimento: criança, ao idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutris e os casos provenientes de situação de calamidade pública.

Art. 33 - Os benefícios de que trata a Lei nº 1.209/2017 e regulamentados por este Decreto, ficam sujeitos a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 08 de maio de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:C45CFF59

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 108 /2026

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 04 de maio de 2026, **ALANA MARIA MARTINS OLIVEIRA**, do cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor Administrativo de Finanças**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 04 de maio de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:1DD37D0C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 109 /2026

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LORRANA CARVALHO PINHEIRO**, do cargo de Provimento em Comissão, como **Secretária de Políticas da Mulher Adjunta**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 04 de maio de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:7C40DB4B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 110 /2026

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **EVA MAGILA DE OLIVEIRA CRAVEIRO**, do cargo de Provimento em Comissão, como **Controladora Geral do Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 04 de maio de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4812F729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 /2026

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EVA MAGILA DE OLIVEIRA CRAVEIRO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretária Executiva**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 05 de maio de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:28373508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112 /2026

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LORRANA CARVALHO PINHEIRO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Controladora Geral do Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 05 de maio de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2E359DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113 /2026

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALANA MARIA MARTINS OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor de Compras e Orçamentos**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 05 de maio de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B31A8CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 /2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei etc. **CONSIDERANDO** que a servidora **ZENEIDE MELO LIMA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA, Mat.: 61850**, lotada na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a partir do dia **04 de maio de 2026**, **ZENEIDE MELO LIMA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA, Mat.: 61850**, lotada na Secretaria de Educação deste município, dando-se baixa nos assentamentos da requerente, nos termos do Art.45, *caput*, primeira parte, da Lei nº 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 08 de maio de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2CBFDABC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 /2026**

Revoga designação de Fiscal de Contratos e nova designação, na forma e disposições que se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação da Sra. **Vanessa Rodrigues de Paula**, como Fiscal de Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde, em ato contínuo designar o Sr. **Ricardo Ivo Berra Melo**, para desempenhar referida atribuição, ficando responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos, da Secretaria citada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 08 de maio de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E082049E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 /2026**

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Francisca Cilene do Nascimento Santos**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão, como **Assessor Administrativo de Finanças**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 08 de maio de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0ACD5D04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 /2025**

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANTONIO EDMIR DE SOUSA FILHO**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão, como **Inspetor de Segurança e Trânsito**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04 de maio de 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 08 de maio de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EE0B4723

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 /2025**

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Wanessa Martins Silva**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão, como **Secretária de Políticas da Mulher Adjunta**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04 de maio de 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 08 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:074FC775

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 02/2026

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**Parte Interessada: LETICIA CRISTINA SOUSA SILVA****DESPACHO**

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e **DEFIRO** o pedido de Redução de Carga Horária do(a) servidor(a) **LETICIA CRISTINA SOUSA SILVA**, concernente a 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, pelo período de 02(dois) anos, sem a redução de seus vencimentos, bem como sem compensação de jornada a partir desse deferimento.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 29 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2F57A228

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº03/2026

Processo nº:03/2026**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA****Parte Interessada: CAMILA CAMELO DE OLIVEIRA****DESPACHO**

Vistos e etc.

Considerando o pedido de reconsideração da decisão da junta médica, fls.22/23 e tendo em vista que o Laudo Médico emitido pela Dra. Carlas Aguiar de Sousa Rezende, inscrita no CRM/CE sob o nº 9135, possuindo, inclusive, Registro de Qualificação de Especialista (RQE no 12784) em Oftalmologia, o que evidencia, de forma inequívoca, sua habilitação técnica.

Considerando que a Junta Médica não contestou o laudo assinado pela citada médica.

Desta feita, sem maiores delongas, diante do acima explicitado, hei por bem deferir o pedido de Redução de Carga Horária da servidora **CAMILA CAMELO DE OLIVEIRA**, concernente a 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, sem a redução de seus vencimentos, bem como sem compensação de jornada a partir desse deferimento.

Comunique-se à secretaria competente para fins de tomar conhecimento do inteiro teor do parecer e despacho.

Guaraciaba do Norte, 06 de maio de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D41420D0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 032/2026

PARTE INTERESSADA: MARCELHO RIBEIRO DOS SANTOS
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e **INDEFIRO** o pedido de fls. 02, em face de que o servidor fora submetido à avaliação pela junta médica oficial municipal, conforme fls. 14, na qual não foi constatada a necessidade de readaptação.

Oficie-se à secretaria competente para fins de tomar conhecimento do inteiro teor do parecer e despacho.

Guaraciaba do Norte, 29 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8394DE99

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 035/2026

Interessada: FRANCISCA FERNANDA OLIVEIRA MELO**Assunto: SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA. FAMILIAR DEPENDENTE****DESPACHO**

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e **DEFIRO** o pedido de Redução de Carga Horária do(a) servidor(a) **FRANCISCA FERNANDA OLIVEIRA MELO**, concernente a 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária laboral, sem a redução de seus vencimentos, bem como sem compensação de jornada a partir desse deferimento, conforme decisão da junta médica oficial.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 29 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BF2F9FA3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 037/2026

PARTE INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO OLIVEIRA DO CARMO
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e **DEFIRO** o pedido de Readaptação de Função da servidora **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO OLIVEIRA DO CARMO**, conforme decisão da junta médica e parecer da Procuradoria Municipal.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 29 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:73FE867B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 08/2026

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**Parte Interessada: BENEDITO AZEVEDO FERREIRA****DESPACHO**

Acolho na sua íntegra, o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, e **DEFIRO** do pedido de Redução de Carga Horária do(a) servidor(a) **BENEDITO AZEVEDO FERREIRA**, concernente a 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, sem a redução de seus vencimentos, bem como sem compensação de jornada a partir desse deferimento, conforme avaliação da Junta Médica Municipal. Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 29 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:B75D66EF**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº 128/2025****REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA****Parte Interessada: ANTONIA DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA****DESPACHO**

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e **DEFIRO** o pedido de Redução de Carga Horária do(a) servidor(a) **ANTONIA DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, concernente a 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, sem a redução de seus vencimentos, bem como sem compensação de jornada a partir desse deferimento.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 29 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:5FB55412

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO
(LAC)**

O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 07.569.205/0001-31, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte – SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade 26.08 - Vias Terrestres Urbanas e Rurais: Manutenção e Restauração, conforme Lei Complementar Municipal 1.364/2020, referente à execução de pavimentação em pedra tosca nas ruas das Casas Populares no município de Guaraciaba do Norte/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:E2654105**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20260213/0001-40 - ARP Nº 202605070004 - ORIGEM: Pregão Nº 0104001/2026-PE-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE GOVERNO - DETENTOR DA ARP).....: ASSIS AUTOPECAS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SISTEMA CILIA,

AUDATEX OU SIMILAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R\$ 1.617.902,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, novecentos e dois reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:E2B876E5**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20260213/0001-40 - ARP Nº 202605070001 - ORIGEM: Pregão Nº 0104001/2026-PE-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE GOVERNO - DETENTOR DA ARP).....: F.D.B. CARVALHO PNEUS - ME OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R\$ 108.800,00 (cento e oito mil, oitocentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:7E697CAD**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20260213/0001-40 - ARP Nº 202605070003 - ORIGEM: Pregão Nº 0104001/2026-PE-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE GOVERNO - DETENTOR DA ARP).....: 11.260.472 SERGIO DE SOUSA SOARES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R\$ 30.217,00 (trinta mil, duzentos e dezessete reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:F7869663**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20260213/0001-40 - ARP Nº 202605070005 - ORIGEM: Pregão Nº 0104001/2026-PE-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE GOVERNO - DETENTOR DA ARP).....: CASA DAS PECAS SOBRAL LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R\$ 1.331.629,20 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:E2E6DF2D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20260213/0001-40 - ARP Nº 202605070002 - ORIGEM: Pregão Nº 0104001/2026-PE-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE GOVERNO - DETENTOR DA ARP).....: P H L RODRIGUES-ME OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R\$ 1.801.800,00 (um milhão, oitocentos e um mil, oitocentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:55D98596

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.05.08.01-SESA

EXTRATO DO ADITIVO DE RENOVACÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.05.08.01-SESA

O Município de Ibicuitinga, através do órgão gerenciador secretaria de Saúde, torna público o extrato de aditivo de renovação de vigência da ata de registro de preço Nº 2025.05.08.01-SESA resultante do Pregão Eletrônico Nº 1504.01-2025-SRP-PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** RENOVACÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **FORNECEDORES:** RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA-ME- CNPJ:86.741.840/0001-20. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Maria Salídia Cavalcante Melo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Luciana de Almeida Lima. **DATA DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 08 de maio de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Saúde
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:E1AF5608

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 172/2026

Portaria Nº 172/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Comissionada Sra. Nivea dos Santos, matrícula nº 1200633, nomeada no cargo de Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de abril de 2025 a abril de 2026, que serão gozadas de 23/04/2026 a 22/05/2026, voltando às atividades a partir do dia 23/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 22 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:99365294

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 173/2026

Portaria Nº 173/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:B370889F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 174/2026

Portaria Nº 174/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de

Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:AA76580A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 175/2026

Portaria Nº 175/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:6A345505

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 176/2026

Portaria Nº 176/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:18A95721

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 177/2026

Portaria Nº 177/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:EC9EE877

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 178/2026

Portaria Nº 178/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:DB817326

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 179/2026

Portaria Nº 179/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:612EE809

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 181/2026

Portaria Nº 181/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Procurador Jurídico do Consumidor, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Albuquerque Soares Batista**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200592, inscrita no CPF nº 055.XXX.XXX-12 e OAB/CE nº 50087, e domiciliada na cidade de Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:08FB0E9D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 182/2026

Portaria Nº 182/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Assessoria Legislativa, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Alessandra Lucia Felix**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200627, inscrita no CPF nº 060.XXX.XXX-90, na cidade de Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:A6D307C6

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 183/2026

Portaria Nº 183/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Coordenador Institucional, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Alexandre Barbosa de Lima**, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200593, inscrito no CPF nº 994.XXX.XXX-44, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:299AEEB6

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 184/2026**

Portaria Nº 184/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a requerimento do Vereador João Paulo de Sousa Rebouças, para o Cargo de Assessoria Parlamentar, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Ana Heloísa Costa Freitas**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200644 inscrita no CPF com o nº 064.XXX.XXX-54, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:3BF46307

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 185/2026**

Portaria Nº 185/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a requerimento do Vereador Francisco Hélio Fernandes Rebouças, para o Cargo de Assessoria Parlamentar, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Ana Naiara de Lima Nogueira**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200541 inscrita no CPF com o nº 031.XXX.XXX-07, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:FD2E6DF5

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 186/2026**

Portaria Nº 186/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Procurador Jurídico Legislativo, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Antônio Carlos Reis da Silva**, servidor cedido a Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200510, inscrito no CPF nº 888.XXX.XXX-30 e OAB/CE nº 31517, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:E4F5B847

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 187/2026**

Portaria Nº 187/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a requerimento do Vereador Francisco Eurivan de Paula, para o Cargo de Assessoria Parlamentar, no quadro de

Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Antonio Jose da Silva**, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200641 inscrito no CPF com o nº 002.XXX.XXX-09, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:047C91BB

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 188/2026**

Portaria Nº 188/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a requerimento do Vereador José Romário Souza da Silva, para o Cargo de Assessoria Parlamentar, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Bruna Narciso Fonseca**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200618 inscrita no CPF com o nº 012.XXX.XXX-90, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:A9F49B7C

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 189/2026**

Portaria Nº 189/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Controlador, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Carmem Julia da Costa**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200637 inscrita no CPF com o nº 040.XXX.XXX-13, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:D2B1481E

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 190/2026**

Portaria Nº 190/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Assessor Administrativo, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Daniela Maria da Silva Lima**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200621 inscrita no CPF com o nº 026.XXX.XXX-63, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:F8FAE108

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 191/2026**

Portaria Nº 191/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Diretor de Serviços Internos, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Elidiane Nogueira Da Silva**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200594 inscrita no CPF com o nº 044.XXX.XXX-29, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:AEF61B6B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 192/2026

Portaria Nº 192/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Diretor Financeiro, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Eudson Ferreira da Silva**, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200595 inscrito no CPF com o nº 046.XXX.XXX-25, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:AA49DB6E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 193/2026

Portaria Nº 193/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Assessoria Legislativa, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Everton Rodrigues Silva**, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200635 inscrito no CPF com o nº 105.XXX.XXX-26, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:1C877769

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 194/2026

Portaria Nº 194/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Assessoria Legislativa, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Felipe Soares da Silva**, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200622 inscrito no CPF com o nº 059.XXX.XXX-01, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:CAD089FA

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 195/2026

Portaria Nº 195/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Coordenador de Patrimônio, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Francicarmem Holanda da Silva Lima**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200604 inscrita no CPF com o nº 032.XXX.XXX-18, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:5D8955DB

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 196/2026

Portaria Nº 196/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Assessoria Legislativa, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Francisco Christiano da Silva**, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200626 inscrito no CPF com o nº 662.XXX.XXX-91, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:A5DA0A03

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 197/2026

Portaria Nº 197/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Coordenador de Almoxarifado, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Francisco Hélio Alexandre Silva Junior**, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200640 inscrito no CPF com o nº 028.XXX.XXX-00, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:4C8E16BC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 198/2026

Portaria Nº 198/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Fiscal de Contrato, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Gustavo Luiz Cardoso Silva**, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200632 inscrito no CPF com o nº 096.XXX.XXX-23, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:45242CBA

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 199/2026

Portaria Nº 199/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a requerimento da Vereadora Maria do Socorro de Melo, para o Cargo de Assessoria Parlamentar, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Isabelle da Silva Rebouças**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200614 inscrita no CPF com o nº 624.XXX.XXX-51, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:1F8ED7D8

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 200/2026

Portaria Nº 200/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Assessoria Legislativa, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Joao Tiago Honorio Neto**, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200606 inscrito no CPF com o nº 093.XXX.XXX-78, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:8B6014FC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 201/2026

Portaria Nº 201/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Diretor do Balcão do Cidadão, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Jorgiane da Silva**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200607 inscrita no CPF com o nº 071.XXX.XXX-21, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:D6AC93A5

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 202/2026

Portaria Nº 202/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a requerimento do Vereador Thiago Victor Sousa Rebouças, para o Cargo de Assessoria Parlamentar, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Jose Luiz dos Santos Assis**, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200615 inscrito no CPF com o nº 081.XXX.XXX-30, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:E45F86A3

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 203/2026

Portaria Nº 203/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Diretor de Compras, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Jose Mario Bezerra da Costa**, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200598 inscrito no CPF com o nº 020.XXX.XXX-80, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:89638624

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 204/2026

Portaria Nº 204/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Assessoria Legislativa, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Jose Robério Rodrigues**, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200638 inscrito no CPF com o nº 078.XXX.XXX-60, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:BB116275

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 205/2026

Portaria Nº 205/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Procurador Jurídico Especial da Mulher, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Juliane Rodrigues**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200628 inscrita no CPF com o nº 057.XXX.XXX-35 e OAB/CE nº 44311, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:A5E2E557

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 206/2026

Portaria Nº 206/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Coordenador de Arquivo, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Larissa Gabriela da Costa**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200629 inscrita no CPF com o nº 032.XXX.XXX-59, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:F1B062F6

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 207/2026

Portaria Nº 207/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Assessor Administrativo, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Lericha da Silva Costa**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200649 inscrita no CPF com o nº 045.XXX.XXX-03, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:410A0C00

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 208/2026

Portaria Nº 208/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a requerimento da Vereadora Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira, para o Cargo de Assessoria Parlamentar, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Leticia Maria Freitas da Costa**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200613 inscrita no CPF com o nº 623.XXX.XXX-03, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:BBA6AB9C

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 209/2026**

Portaria Nº 209/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE
ICAPUI.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o Cargo de Assessor Administrativo, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Lucineide Silva da Costa**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200647 inscrita no CPF com o nº 957.XXX.XXX-91, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:2CDD2B0F

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 210/2026**

Portaria Nº 210/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE
ICAPUI.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o Cargo de Diretor de Documentos e Arquivo, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Luís Filipe Lima Rebouças**, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200608 inscrita no CPF com o nº 052.XXX.XXX-07, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:EF26AA1F

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 211/2026**

Portaria Nº 211/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE
ICAPUI.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o Cargo de Diretor Geral, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Mauricio Valente Barbosa**, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200636 inscrito no CPF com o nº 856.XXX.XXX-04, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:9AC7E229

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 212/2026**

Portaria Nº 212/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE
ICAPUI.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o Cargo de Gestor de Contratos, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Mel Yasmin Rebouças Freitas**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200609 inscrita no CPF com o nº 106.XXX.XXX-04, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:E21675CC

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 213/2026**

Portaria Nº 213/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE
ICAPUI.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e

fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o Cargo de Assessoria Administrativa, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Nivea dos Santos**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200633 inscrita no CPF com o nº 061.XXX.XXX-05, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:49A8A4B6

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 214/2026

Portaria Nº 214/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Diretor de Contabilidade, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Pedro Paulo Rodrigues Fernandes**, servidor efetivo da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200429, cadastrado no CPF com o nº 041.XXX.XXX-67, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:F77966D2

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 215/2026

Portaria Nº 215/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Ouvidor Legislativo, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Ronaldo Silva Lima**, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200610 inscrito no CPF com o nº 047.XXX.XXX-33, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:9AB251B4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 216/2026

Portaria Nº 216/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a requerimento da Vereadora Erika Costa da Silva, para o Cargo de Assessoria Parlamentar, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Rosa Maria da Cruz Costa**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200616, inscrita no CPF com o nº 019.XXX.XXX30, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:2F892A8D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 217/2026

Portaria Nº 217/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Assessoria Legislativa, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Sonara Paulino Rebouças**, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200630, inscrita no CPF nº 079.XXX.XXX-52, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:0445F93F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 218/2026

Portaria Nº 218/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Diretor de Planejamento, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

A Sra. **Tatiana Rebouças da Silva**, servidora da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200611, cadastrada no CPF com o nº 033.XXX.XXX-42, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:86DBC1F4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 219/2026

Portaria Nº 219/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a requerimento do Vereador Sidivânio da Cruz Honório, para o Cargo de Assessoria Parlamentar, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Victor Ariel Braga da Costa**, matrícula nº 1200646, inscrito no CPF com o nº 078.XXX.XXX-80, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:7AD2479C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 220/2026

Portaria Nº 220/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Diretor de Recursos Humanos, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

A Sra. **Vilda Maria de Alcântara**, servidora da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200445, cadastrada no CPF com o nº 950.XXX.XXX-00, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:0618FE41

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 221/2026

Portaria Nº 221/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a requerimento do Vereador Normando Nonato da Costa, para o Cargo de Assessoria Parlamentar, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Warley da Costa Silva**, matrícula nº 1200645, inscrito no CPF com o nº 058.XXX.XXX-63, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:723154DC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 222/2026

Portaria Nº 222/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUI.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a requerimento do Vereador Cláudio Lucas Alves Rebouças, para o Cargo de Assessoria Parlamentar, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Yasmim Vitória Rebouças da Silva**, servidora da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200617, inscrita no CPF com o nº 624.XXX.XXX-38, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:C18E8896

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 223/2026

Portaria Nº 223/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 165/2024 de 22 de abril de 2024, publicada em 23 de abril de 2024 e considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva do quadro permanente da Câmara Municipal de Icapuí a Sra. **Gilvanda de Freitas Braga Queiroz**, matrícula nº 0000124, para exercer a função de Agente de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Somente em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2º Fica designado o servidor da Câmara Municipal de Icapuí, o Sr. **Neemias Freitas Braga**, matrícula nº 1200402, como Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios.

Parágrafo Único: O servidor mencionado no caput deste artigo auxiliará o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente, podendo substituí-lo nas suas ausências.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º As designações de que tratam esta Portaria terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:28115873

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 224/2026

Portaria Nº 224/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 24/04/2026, com a finalidade de participar de reunião com empresas apoiadoras da ONG, tendo como objetivo tratar de parcerias para a realização do Icapuí junino 2026, junto a responsável pela instituição Sra. Eleni Oliveira da Silva, na Associação dos Moradores do Conjunto Tarcedo Neves - AMCTN.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:C06B0CF3

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 225/2026

Portaria Nº 225/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para a mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 24/04/2026, com a finalidade de participar de reunião institucional com o objetivo de dialogar e articular a captação de recursos para a execução do projeto voltado à realização do Festival de Quadrilhas Juninas de Icapuí 2026, junto ao Presidente da Associação Cultural, Esportiva e Social Filhos do Sertão – ACESFS, Sr. Paulo Henrique Sampaio Lemos.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:E12B50AE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 226/2026

Portaria Nº 226/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 24/04/2026, com a finalidade de tratar de solicitação de patrocínio referente a festividades culturais do dia das mães nas comunidades de Praia de Quitérias, Olho D'água e Tremembé, do Município de Icapuí/CE, junto ao Instituto Fátima Freires.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:E5C283D3

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 227/2026

Portaria Nº 227/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí, e, de acordo com o que disciplina a Lei Municipal nº 724/2017, alterada pela Lei Nº 1.096/2026, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Icapuí e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sr. **Francisco Jardel Pereira da Silva**, servidor público municipal desta Casa Legislativa, matrícula nº 1200372, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a progressão vertical, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 724/2017.

Art. 2º Restou demonstrado o cumprimento de todos os requisitos legais e apresentados os documentos necessários para Progressão Vertical, ficando o servidor enquadrado, para a Classe III, Referência IV, Tabela Técnico Legislativo.

Art. 3º Ficam os efeitos desta portaria retroagidos a 21 de janeiro de 2026.

Icapuí – Ceará, 29 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:FA52731E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 228/2026

Portaria Nº 228/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Comissionado Sr. **Maurício Valente Barbosa**, matrícula nº 1200636, nomeado no cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de maio de 2025 a maio de 2026, que serão gozadas de 15/05/2026 a 03/06/2026, voltando às atividades a partir do dia 04/06/2026.

Art. 2º Fica convertido 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, a que faz jus o Servidor supracitado, conforme o art. 78º, § 1º e 2º, do Regime do Servidor Municipal.

Art. 3º Durante o período de férias do Servidor acima citado suas funções como Diretor Geral serão desempenhadas pela Sra. Carmem Júlia da Costa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente**Publicado por:**
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:DC6DBA6A**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
PORTARIA Nº 229/2026**Portaria Nº 229/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder férias ao Servidor Comissionado Sr. **Felipe Soares da Silva**, matrícula nº 1200622, nomeado no cargo de Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Icapuí.**Parágrafo Único:** As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, que serão gozadas de 04/05/2026 a 02/06/2026, voltando às atividades a partir do dia 03/06/2026.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente**Publicado por:**
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:AE619866**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
PORTARIA Nº 230/2026**Portaria Nº 230/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder férias ao Servidor Efetivo Sr. **Pedro Paulo Rodrigues Fernandes**, matrícula nº 1200429, nomeado no cargo de Técnico de Informática da Câmara Municipal de Icapuí.**Parágrafo Único:** As férias referem-se ao período de aquisição de 01/02/2025 a 30/01/2026, que serão gozadas de 04/05/2026 a 23/05/2026, voltando às atividades a partir do dia 24/05/2026.**Art. 2º** Fica convertido 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, a que faz jus o Servidor supracitado, conforme o art. 78º, § 1º e 2º, do Regime do Servidor Municipal.**Art. 3º** Durante o período de férias do Servidor acima citado suas funções como Diretor de Contabilidade serão desempenhadas pelo Sr. Eudson Ferreira da Silva.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente**Publicado por:**
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:CFC4DA11**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
PORTARIA Nº 231/2026**Portaria Nº 231/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder férias ao Servidor Comissionado Sr. **Luís Filipe Lima Rebouças**, matrícula nº 1200608, nomeado no cargo de Diretor de Documentos e Arquivo da Câmara Municipal de Icapuí.**Parágrafo Único:** As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, que serão gozadas de 04/05/2026 a 02/06/2026, voltando às atividades a partir do dia 03/06/2026.**Art. 2º** Durante o período de férias do Servidor acima citado suas funções como Diretor de Documentos e Arquivo serão desempenhadas pela Sra. Tatiana Rebouças da Silva.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente**Publicado por:**
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:C825B799**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
457/2025 - SEINFRA**EXTRATO – TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO ANTERIOR**

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Icapuí/CE torna público, para os devidos fins, que fica sem efeito a publicação do “Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2025 – SEINFRA”, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, edição nº 3957, publicada em 04 de maio de 2026, Código Identificador: 2B597236, em razão de erro material verificado nas informações constantes da publicação.

Esclarece-se que será providenciada nova publicação contendo as informações corretas do respectivo termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Icapuí/CE, 08 de maio de 2026.

FRANCISCO JOSÉ REBOUÇAS DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura**Publicado por:**
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:EF88CB24**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 171/2025 -
SEME**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2025. **OBJETO:** Termo prorrogação do prazo do Contrato nº 171/2025 por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação; **LOCADOR:** Antônio Cesar Borges dos Reis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2026. **Nº DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 2025.04.14.01. **ASSINAM:** Francisco Edmilson

Fernandes da Silva, pela contratante (Locatário) e Antônio Cesar Borges dos Reis, pela contratada (Locador).

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:08F317EE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026SAAE - DP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026SAAE**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor Preço, na hipótese do artigo 75, Inciso I, nos termos da Lei 14.133/2021 para a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e recuperação de pavimentação e calçadas no município de Icapuí/CE, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Envio das propostas poderá ser feito a partir do dia 12/05/2026 até às 23:59h do dia 14/05/2026. Início da Sessão Pública será às 08:00h do dia 15/03/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e todas as demais informações está disponível no endereço eletrônico www.saae.icapui.ce.gov.br, e no site oficial das contratações públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações adicionais na sala do Setor de Contratação, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h30(Horário Local) ou ser obtidas, através do e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br.

Icapuí-CE, 08 de maio de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:BF3CE5E0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026SAAE - DP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026SAAE**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor Preço, na hipótese do artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021 para a Contratação de licença de uso de software, suporte técnico, migração de dados e treinamento para sistema de gestão comercial, incluindo: faturamento, arrecadação, controle de contas e consumo; atendimento ao público; gerenciador para coleta de dados e emissão de faturas; agência virtual nas plataformas web e aplicativo, modulo de cartão de credito, gerenciador contábil, negociação de débitos e gerenciador de senhas e auditoria, junto ao serviço autônomo de água e esgoto de Icapuí/CE. Envio das propostas poderá ser feito a partir do dia 12/05/2026 até às 23:59h do dia 14/05/2026. Início da Sessão Pública de análise e julgamento será às 11:00h do dia 15/03/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e todas as demais informações está disponível no endereço eletrônico www.saae.icapui.ce.gov.br. Informações adicionais na sala do Setor de Contratação, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h30(Horário Local) ou ser obtidas, através do e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br.

Icapuí-CE, 08 de maio de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:EB9FEBE0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL –
SPM
PORTARIA Nº 10/2026 – SSPM**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO
PROCESSANTE E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE IGUATU/CE, o Senhor João Erbet de Souza Bandeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado pela Lei nº 2.092 de 16 de maio de 2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu/CE;

CONSIDERANDO o Relatório de Comunicação de Conduta Funcional nº 005/2026, oriundo do Comando da Guarda Civil Municipal, que relata, em tese, de abandono de cargo de servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possível infração administrativa contida no inciso II do art. 123 da Lei Complementar Municipal nº 2.092, de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Adyson Clécio Teixeira Eloy, matrícula nº 71819, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, para apurar possível infração administrativa contida no inciso II do art. 123 da Lei Complementar Municipal nº 2.092, de 16 de maio de 2014.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, instituída por meio da Portaria PGMI nº 002/2025, da Procuradoria-Geral do Município, para condução dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iguatu/CE, 08 de maio de 2026.

JOÃO ERBET DE SOUZA BANDEIRA
Secretário de Segurança Pública
Portaria Nº 09/2026

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3CAD0A93

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO: Nº 2022.05.03.01-SAAE.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.03.01– SAAE.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA (O): TELEFONICA BRASIL S/A (CONTRATADA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (COM SIMCARD DE VOZ/DADOS INCLUSO), PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 03 DE MAIO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.090 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:

Keylon Crow Bezerra de Lima

Código Identificador:4CAACC47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COLABORAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Termo de Colaboração nº 0126CHPAS1. Contratante: Município de Iraporanga – Secretaria do Trabalho e Assistência Social. CNPJ nº 10.462.364/0001-47. Contratada: Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária de Jovens e Adultos da Comunidade do Umari dos Lourenços. CNPJ nº 15.566.365/0001-55. Fundamento Legal: Chamamento Público nº 0126CHPAS, Processo Administrativo nº 00011.20260202/0002-80. Objeto: Celebração de parceria visando a produção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, em área pública disponibilizada pelo Município de Iraporanga/CE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS Sub 50, do Ministério das Cidades, tendo a Caixa Econômica Federal como Mandatária/Agente Financeiro, conforme Plano de Trabalho aprovado. Valor Global: R\$ 3.250.000,00. Prazo de Vigência: 12 meses. Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS / Ministério das Cidades / Município de Iraporanga/CE. Dotação: 11.04.16.244.0301.1.029.4.4.90.51.00. Data da Assinatura: 07 de maio de 2026. Signatários: Pelo Município de Iraporanga: Antonio Amaro Pereira Oliveira – Prefeito Municipal. Pela Organização da Sociedade Civil: Saiomara Gonçalves de Lima – Representante Legal.

Iraporanga/CE, 07 de maio de 2026

Publicado por:

Paulo Renato Barbosa de Souza

Código Identificador:878F7C51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Ratificação e Homologação – Chamamento Público Nº 0226CHPAS – Processo Administrativo Nº 00011.20260302/0002-26. O Município de Iraporanga/CE torna pública a Ratificação e Homologação do Chamamento Público nº 0226CHPAS, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para a produção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS Sub 50. Fica homologado o resultado definitivo em favor da entidade Associação Comunitária de Jovens e Adultos da Comunidade do Umari dos Lourenços, inscrita no CNPJ nº 15.566.365/0001-55, com Plano de Trabalho aprovado no valor global de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Iraporanga/CE, 04 de maio de 2026.

ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Renato Barbosa de Souza

Código Identificador:8C013D3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COLABORAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Termo de Colaboração nº 0226CHPAS2. Contratante: Município de Iraporanga – Secretaria do Trabalho e Assistência

Social. CNPJ nº 10.462.364/0001-47. Contratada: Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária de Jovens e Adultos da Comunidade do Umari dos Lourenços. CNPJ nº 15.566.365/0001-55. Fundamento Legal: Chamamento Público nº 0226CHPAS, Processo Administrativo nº 00011.20260302/0002-26. Objeto: Celebração de parceria visando a produção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, em área pública disponibilizada pelo Município de Iraporanga/CE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS Sub 50, do Ministério das Cidades, tendo a Caixa Econômica Federal como Mandatária/Agente Financeiro, conforme Plano de Trabalho aprovado. Valor Global: R\$ 2.800.000,00. Prazo de Vigência: 12 meses. Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS / Ministério das Cidades / Município de Iraporanga/CE. Dotação: 11.04.16.244.0301.1.029.4.4.90.51.00. Data da Assinatura: 07 de maio de 2026. Signatários: Pelo Município de Iraporanga: Antonio Amaro Pereira Oliveira – Prefeito Municipal. Pela Organização da Sociedade Civil: Saiomara Gonçalves de Lima – Representante Legal.

Iraporanga/CE, 07 de maio de 2026.

Publicado por:

Paulo Renato Barbosa de Souza

Código Identificador:527BA95C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOTERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO 0126CHPAS

Extrato de Ratificação e Homologação – Chamamento Público Nº 0126CHPAS – Processo Administrativo Nº 00011.20260202/0002-80. O Município de Iraporanga/CE torna pública a Ratificação e Homologação do Chamamento Público nº 0126CHPAS, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para a produção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS Sub 50. Fica homologado o resultado definitivo em favor da entidade Associação Comunitária de Jovens e Adultos da Comunidade do Umari dos Lourenços, inscrita no CNPJ nº 15.566.365/0001-55, com Plano de Trabalho aprovado no valor global de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Iraporanga/CE, 04 de maio de 2026.

ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Renato Barbosa de Souza

Código Identificador:999F2804

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DEFINITIVO 0126CHPAS

Resultado Definitivo – Chamamento Público Nº 0126CHPAS – Processo Administrativo Nº 00011.20260202/0002-80. O Município de Iraporanga/CE torna público o Resultado Definitivo do Chamamento Público nº 0126CHPAS, referente à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a produção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, em área pública disponibilizada pelo Município de Iraporanga/CE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS Sub 50, do Ministério das Cidades. Decorrido o prazo legal para interposição de recursos sem qualquer manifestação contrária ao resultado preliminar anteriormente divulgado, fica definitivamente declarada vencedora do certame a entidade **Associação Comunitária de Jovens e Adultos da Comunidade do Umari dos Lourenços**, inscrita no CNPJ nº 15.566.365/0001-55, com Plano de Trabalho aprovado no valor global de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por unidade habitacional.

Iraporanga/CE, 04 de maio de 2026.

ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:A847DDE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DEFINITIVO 0226CHPAS

Resultado Definitivo – Chamamento Público Nº 0226CHPAS – Processo Administrativo Nº 00011.20260302/0002-26. O Município de Ipaoranga/CE torna público o Resultado Definitivo do Chamamento Público nº 0226CHPAS, referente à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a produção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, em área pública disponibilizada pelo Município de Ipaoranga/CE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS Sub 50, do Ministério das Cidades. Decorrido o prazo legal para interposição de recursos sem qualquer manifestação contrária ao resultado preliminar anteriormente divulgado, fica definitivamente declarada vencedora do certame a entidade **Associação Comunitária de Jovens e Adultos da Comunidade do Umari dos Lourenços**, inscrita no CNPJ nº 15.566.365/0001-55, com Plano de Trabalho aprovado no valor global de R\$ 2.800.000,00, correspondente ao valor unitário de R\$ 140.000,00 por unidade habitacional.

Ipaoranga/CE, 04 de maio de 2026.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA –
Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:4BF43535

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
EXTRATO DO CONTRATO N. 07.05.2026/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2026.04.22.1.

Extrato do Contrato n. 07.05.2026/01. Dispensa de Licitação n. 2026.04.22.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** A Câmara Municipal de Ipaumirim/CE e a empresa MARIA IEDA ALVES DE FREITAS - MEI, inscrita no CNPJ n. 63.092.277/0001-01. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado incluindo reposição de peças, junto à Câmara Municipal de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Marcilene Alexandre de Sousa Josué e Maria Ieda Alves de Freitas.

Ipaumirim/CE, 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Aparecida da Silva Vieira
Código Identificador:4ECAC0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.04.06.1.

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência Eletrônica nº 2026.04.06.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na reforma da Quadra de Esportes do Distrito de Felizardo, construção de Lavandeira, Depósito e Banheiro da Creche Tio Chico e instalação de Grade na Escola Vicente Felizardo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 295.089,49 (duzentos e noventa e cinco mil e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – Francisco Jerffeson Alencar Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:002203AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N. 2026.05.08.1

Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 2026.05.08.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de próteses dentárias, destinadas ao atendimento das necessidades de pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 26 de maio de 2026, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 12 de maio de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, licitacaoipaumirimce.com.br, pncp.gov.br e ipaumirim.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525.

Ipaumirim/CE, 08 de maio de 2026.

HUGO DANIEL PORFÍRIO MARIANO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:0A2C8644

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.07.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.07.01. SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2026.05.07.01**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a organização e realização dos eventos em alusão aos 69 anos de emancipação política do Município de Irauçuba-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R\$ 54.933,33 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** através do sítio: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas>. Até às 17h00 do dia 14 de maio de 2025 -

Irauçuba/CE, 08 de maio de 2025.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA –
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7C7F47B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2026.04.14.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.04.08.01

OBJETO: Contratação da locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba-CE. **Contratado:** **JOSÉ RONALDO ALBUQUERQUE MOTA**, com o valor Global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), referente ao Contrato de Nº 2026.04.14.01. **Data de Assinatura do Contrato:** 14 de abril de 2026. **Vigência do Contrato:** por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Administração. **Assina pela Contratante:** Rosineila de Lima. **Dotação Orçamentária de nº** 1901 04 122 0002 2.059, **com recursos:** Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento de Despesas e Subelemento nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15.

Irauçuba/CE, 14 de abril de 2026.

ROSINEILA DE LIMA –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:55644E39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2026

Objeto: Convocação de interessados para prestação de serviços complementares médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até o dia 01/06/2026. Abertura das propostas: 01/06/2026, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobmnet.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobmnet.com.br.

Itaiçaba, Ceará, 08/05/2026.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:CAC72249

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
002/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) ALFABETIZADOR(A) PARA A MODALIDADE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.308/2025 e Lei Municipal nº 1.378/2026, com fulcro na Instrução Normativa nº 01/2025 e no Decreto Municipal nº 034/2025, alterado posteriormente pelo Decreto Municipal nº 038/2025, e ainda, em conformidade com a autorização expressamente concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, anexa a este processo, e considerando as diretrizes do MEC/FNDE para a Modalidade de Ensino da Educação de Jovens e Adultos (EJA), torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor(a) Alfabetizador(a), para fins de manutenção de turmas da EJA no

âmbito da rede pública municipal de ensino, conforme as condições estabelecidas neste edital.

O presente certame tem por objetivo o provimento temporário de vagas para a função de Professor(a) (temporário/a) alfabetizador(a), observadas as condições estabelecidas neste edital e a legislação vigente.

PREAMBULARMENTE - DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Modalidade de Ensino da Educação de Jovens e Adultos – EJA possui caráter programático e não permanente, submetendo-se às diretrizes, parâmetros e orientações estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

CONSIDERANDO que a execução da referida Modalidade depende de adesão, pactuação e validação periódica pelo ente federativo junto aos órgãos federais competentes, estando vinculada à vigência de ciclos, metas e cronogramas nacionais, o que evidencia sua natureza temporária e condicionada;

CONSIDERANDO que o custeio das ações relacionadas a Modalidade EJA decorre de recursos de origem federal, vinculados a finalidade específica, não se caracterizando, portanto, como despesa ordinária de manutenção permanente da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO que, diante do caráter transitório, excepcional e condicionado da Modalidade, mostra-se inadequada a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, sendo juridicamente cabível a contratação por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.308/2025 e Lei Municipal nº 1.378/2026.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e visa à contratação temporária de 24 (vinte e quatro) Professores(as) Alfabetizadores(as), em caráter emergencial e excepcional, para atender à demanda da Modalidade da EJA no município, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.308/2025 e Lei Municipal nº 1.378/2026.

2. O certame será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama, sob a supervisão da Comissão Organizadora designada por Portaria específica.

3. A contratação será por tempo determinado, observando-se a conveniência da Administração Pública.

Acompanham o presente edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:

Anexo I – Relação dos cargos do Processo Seletivo Simplificado, número de vagas, vencimentos-base, carga horária e escolaridade;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III – Atribuição do cargo;

Anexo IV – Formulário de Inscrição;

Anexo V – Formulário – Minuta de Recurso;

Anexo VI – Formulário – Solicitação Espelho de Entrevista;

Anexo VII – Declaração de Formação de Turma;

Anexo VIII – Declaração de Não Acumulação de Cargo.

5. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes previstas na Lei Municipal nº 1.308/2025 e Lei Municipal nº 1.378/2026, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos para investidura constam no Anexo I.

6. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano contado da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Secretário Municipal de Educação, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme estabelecido da Lei Municipal nº 1.308/2025 e Lei Municipal nº 1.378/2026.

7. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE DATAS E PRAZOS

Publicação do Edital - Processo Seletivo Simplificado 08 de maio de 2026

<https://jaguetama.ce.gov.br/> e

Diário Oficial dos Municípios e Redes Sociais.

Período de inscrição 15 a 21 de maio 2026 - Horário: 8h30 às 13h.

Local de inscrição Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Resultado Preliminar - 1ª fase (Análise curricular) 22 de maio de 2026.

Recurso contra o resultado preliminar - 1ª fase 25 e 26 de maio de 2026 - via

e-mail: seduc@jaguaretama.ce.gov.br.

Resultado final 1ª fase e Convocação 2ª fase (Entrevistas) 01 de junho de 2026.

2ª Fase (Entrevistas) 02 e 03 de junho de 2026 – Horário a ser definido pela Comissão.

Resultado Preliminar 2ª fase (Entrevistas) 08 de junho de 2026.

Solicitação de espelho de avaliação da entrevista (Anexo V). 09 e 10 de junho de 2026

via e-mail: seduc@jaguaretama.ce.gov.br.

Recurso contra o resultado preliminar - 2ª fase 11 e 12 de junho de 2026

via e-mail: seduc@jaguaretama.ce.gov.br.

Resultado final (2ª fase) 16 de junho de 2026.

Resultado Consolidado (1ª e 2ª fase) 17 de junho de 2026.

Homologação 18 de junho de 2026.

***As datas acima podem ser alteradas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.**

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Juarez de Queiroz Olímpio, 367 - Centro, Jaguarétama/CE, podendo ser por procuração pública reconhecida em cartório com poderes específicos para tal finalidade, no período de acordo com o cronograma das atividades, disponível neste edital e atualizado no site <https://www.jaguaretama.ce.gov.br/>.

Não será cobrada taxa de inscrição.

O(a) candidato(a), ao realizar o preenchimento da inscrição, estará tacitamente, sob as penas da Lei, satisfazendo as seguintes condições: Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou cidadão(ã) português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;

Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;

Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

Possuir, até a data da contratação, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I;

Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;

Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

Não ser aposentado(a) por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

Possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;

Apresentar boa saúde física e mental, e não ter deficiência física incompatível com o exercício do cargo;

As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do(a) candidato(a) convocado(a) para assumir o cargo público para o qual foi aprovado(a).

3.1 Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o(a) candidato(a) convocado(a) será automaticamente eliminado(a) do certame.

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, no período das inscrições, assim proceder:

Preencher a ficha de inscrição disponível no <https://www.jaguaretama.ce.gov.br/>, certificando-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;

Responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, ficando o Secretária Municipal de Educação no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;

As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, indicação incorreta referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.

O(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, Declaração de Formação de Turma (Anexo VII) para formar e manter turma com, no mínimo, 15 (quinze) alunos/as. Tal exigência se justifica pela natureza operacional da modalidade de ensino, que condiciona a efetivação da oferta educacional à formação de turmas mínimas. A declaração tem por objetivo assegurar que o(a) candidato(a) compreende a lógica comunitária da EJA e se compromete a mobilizar os/as educandos/as necessários para viabilização e manutenção da ação alfabetizadora.

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar:

a) O formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo(a) da seleção caso comprove inverdade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou no preenchimento de formação requerida nesta.

b) Comprovante de nível de escolaridade exigida pelo cargo ou declaração/certidão que estar concluída.

c) Fotocópias nítidas e conferidas pelos originais, por funcionário(a) da administração pública municipal no ato de inscrição, dos documentos de Carteira de Identidade ou documento de identidade oficial com foto (frente e verso), no mesmo lado da cópia; Certificado de Reservista (se do sexo masculino); Comprovante de Endereço de até no máximo 90 dias de expedição; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Escolaridade; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais.

4.4.1. O(a) candidato(a) deverá indicar na ficha de inscrição se concorrerá como pessoa com deficiência (PcD) ou ampla concorrência (AC).

4.5. É necessário, para análise curricular, que o(a) candidato(a) preencha e entregue, no ato de inscrição, o Currículo Padronizado, nos moldes deste edital, com as respectivas comprovações.

4.6. Os documentos, os arquivos e os dados entregues não serão passíveis de mudanças. Documentos incompletos, ilegíveis e/ou em formato diferente do solicitado serão indeferidos.

4.7. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome, ou outros dados do(a) candidato(a), de forma abreviada.

4.8. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea, entrega de documentos após a conclusão da inscrição e/ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.9. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

4.10. Finalizada a inscrição, a Comissão emitirá comprovação de inscrição para o(a) candidato(a), o qual deverá apresentá-lo no dia da 2ª Etapa – Entrevista.

4.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente sua submissão não gera qualquer direito de participação no Processo Seletivo Simplificado.

4.12. As inscrições, a entrega de documentos e demais etapas desta seleção ocorrerão na modalidade presencial, no endereço e nos horários já definidos neste edital.

No dia da entrevista, o(a) candidato(a) deve apresentar um dos documentos de identificação com foto, válidos nos termos deste edital. No entanto, o(a) candidato(a) que estiver impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de realização da entrevista, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a entrevista, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias da realização da entrevista, tendo a sua identificação aferida pelo(a) entrevistador(a).

Para os efeitos deste Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a todos os atos de identificação do(a) candidato(a), SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

Para os efeitos deste Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a todos os atos de identificação do(a) candidato(a), inclusive na inscrição, acesso ao local da entrevista e contratação, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, que serão realizadas no site <https://www.jaguaretama.ce.gov.br/>, de acordo com cada caso.

Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento à Lei Federal n.º 7.853/89, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.

Na hipótese do quantitativo fracionado para o número de vagas imediatas reservadas aos(as) candidatos(as), esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei n.º 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão, art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes” e no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista):

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemi-plegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

Comunicação;

Cuidado pessoal;

habilidades sociais;

utilização dos recursos da comunidade;

Saúde e segurança;

habilidades acadêmicas;

lazer; e

trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função pública é obstativa à inscrição no certame.

Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições da função pública a utilização de material tecnológico de uso habitual.

Previamente à contratação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Secretaria Municipal de Educação, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo público.

Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

Mesmo após o exame aludido neste capítulo, a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência do candidato será reavaliada por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.

Na falta de candidato(s) aprovado(s) para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

O(a) candidato(a) com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem anexar laudo médico, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.

O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos(as) os candidatos(as) – ampla concorrência, inclusive com o nome dos(as) candidatos(as) com deficiência – e a segunda contendo somente a classificação dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

Os(as) candidatos(as) que não informar o CID ao Formulário de Inscrição no período estipulado, não poderão fazê-lo em outro momento.

O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

O(a) candidato(a) que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu.

Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o(a) candidato(a) que:

Não anexar o laudo médico junto ao Formulário de Inscrição;

Apresentar o laudo médico sem data de expedição;

Apresentar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID;

Apresentar laudo médico que não esteja em consonância com o estabelecido no item 2 do presente capítulo.

Após a nomeação do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

Caso a aplicação do percentual de que trata este capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

As vagas para pessoa com deficiência constam no Anexo I deste Edital, os cargos que não constarem vagas expressas quando houver solicitação à reserva e/ou quando as aprovações para tal categoria ultrapassarem o número da oferta, ficarão na condição de classificável, a depender do surgimento de vagas até o prazo de validade do concurso.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

Os(as) candidatos(as) que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

O(a) candidato(a) que não tiver deferida a inscrição como PCD, terá a inscrição convertida, automaticamente, para ampla concorrência.

Ao ser convocado(a) para contratação, o(a) candidato(a) deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.

A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

CAPÍTULO IV - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas deste Edital e conduzido sob a responsabilidade da Comissão Executiva e/ou Coordenadora, instituída por meio da Portaria n.º 059/2026, de 07 de maio de 2026.

O Processo Seletivo consistirá em duas etapas, conforme descrito a seguir:

1ª Etapa – Análise Curricular (Prova de Títulos) e disponibilização de formação de turma de caráter eliminatório:

2.1.1. A Análise Curricular (Prova de Títulos) terá caráter classificatório com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, distribuídos conforme a tabela abaixo:

TÍTULO COMPROVAÇÃO Valor Unitário Valor Máximo

Cursos Certificado de Graduação em Pedagogia. 10,0 10,0

Cursos Declaração de estar devidamente matriculado 5,0 5,0

em curso de graduação em Pedagogia.

VALOR TOTAL 15,0

2.1.1.1. A documentação comprobatória deve ser entregue no ato da inscrição, juntamente com o Formulário de Inscrição (Anexo IV).

2.1.1.1.1. Será atribuída pontuação zero ao candidato que não apresentar os documentos exigidos ou enviá-los de forma irregular.

2.1.2. 2ª Etapa - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório;

3. SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

3. A entrevista consistirá na aplicação de perguntas de natureza técnico-pedagógica, elaboradas com base na literatura da área de educação, nas diretrizes da Modalidade de Ensino da Educação de Jovens e Adultos (EJA), e nas atribuições próprias da função de Professor(a) Alfabetizador(a). As questões visam aferir competências relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de jovens e adultos, estratégias metodológicas de alfabetização, e habilidades socioeducativas essenciais ao exercício da função.

3.1. As respostas deverão ser fornecidas em língua portuguesa, conforme a norma culta, com clareza, coerência e correção linguística, sendo vedado o uso de neologismos, gírias ou construções que comprometam a formalidade e a inteligibilidade da resposta.

3.2. Os(as) entrevistadores(as) deverão manter postura imparcial, comunicando-se de forma estritamente objetiva com os candidatos, sendo vedada qualquer manifestação verbal ou não verbal que indique julgamento ou reação à resposta apresentada.

3.3. A entrevista será conduzida por banca examinadora composta por profissionais da área da educação, indicados pela Comissão Executiva e/ou Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, com conhecimento técnico e experiência em alfabetização de jovens e adultos, garantindo, assim, a avaliação justa e especializada.

3.4. A entrevista terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos e considerará os seguintes critérios:

a) Capacidade de comunicação, empatia e vínculo com o público-alvo da EJA;

b) Estratégias pedagógicas para alfabetização de jovens e adultos;

c) Experiência e articulação comunitária para formação e permanência de turmas;

d) Clareza, coerência e objetividade nas respostas.

3.5. A Comissão não disponibilizará materiais de apoio ou consulta durante a entrevista. As respostas deverão ser formuladas exclusivamente com base no conhecimento prévio do candidato.

3.6. O conteúdo programático da entrevista será fundamentado nas atribuições do cargo de Professor(a) Alfabetizador(a) e nas orientações pedagógicas da Modalidade EJA, conforme estabelecido no Anexo II deste edital.

3.7. As entrevistas serão devidamente registradas e integralmente transcritas, a fim de garantir a lisura, a publicidade e a possibilidade de revisão administrativa. As transcrições serão disponibilizadas ao próprio candidato, exclusivamente para fins de interposição de recurso, mediante requerimento formal junto à Comissão Organizadora (ANEXO V), observados os prazos recursais estabelecidos neste Edital.

3.8. As transcrições das entrevistas integram o procedimento administrativo do certame, sendo vedada sua divulgação pública irrestrita, em observância aos princípios da intimidade, proteção de dados pessoais e segurança jurídica, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal n.º 13.709/2018).

3.9. A Comissão não disponibilizará quaisquer fontes de conhecimento que possam assessorar o(a) candidato(a) na colocação de suas respostas, ficando a cargo do(a) candidato(a) a verificação e confirmação de sua resposta.

3.10. O conteúdo programático será baseado nas atribuições do cargo, conforme Anexo II.

3.11. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa de entrevista deverá, previamente, solicitar o espelho de sua avaliação individual, contendo a pontuação atribuída em cada critério avaliativo.

3.12. A solicitação deverá ser enviada exclusivamente por e-mail à banca examinadora especializada, conforme Anexo VI, no endereço eletrônico informado no resultado preliminar da segunda fase.

3.13. A banca examinadora deverá enviar o espelho ao solicitante conforme prazos estabelecidos em edital.

3.14. Os recursos referentes à etapa de entrevista serão analisados exclusivamente pela banca examinadora responsável pela aplicação da referida fase.

CAPÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as).

A classificação dos(as) aprovados(as) será divulgada em ordem decrescente das notas obtidas no conjunto das provas, publicada no site <https://jaguetama.ce.gov.br/>.

Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

O(a) candidato(a) que tiver apresentado no ato da inscrição a formação de turma, com no mínimo 15 (quinze) alunos/as, com apresentação da listagem com nome completo dos alunos/as;

O(a) candidato(a) que tiver apresentado no ato da inscrição certificado ou documento afim que comprove ser graduado ou estar cursando Pedagogia;

O(a) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

O(a) candidato(a) que obtiver maior nota na 2ª fase - entrevista;

O(a) candidato(a) de mais idade.

O(a) candidato(a) que tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal). Para se valer desse requisito, o(a) candidato(a) deverá enviar, até a data da prova via e-mail seduc@jaguaretama.ce.gov.br, para fins de comprovação da função, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado. (Obs.: no corpo do e-mail deverá ser informado nome completo, número de inscrição e CPF e cargo pretendido).

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso administrativo à COMISSÃO EXECUTORA E/OU COORDENADORA, conforme Anexo IV:

Impugnação ao Edital;

Indeferimento de Inscrição;

Resultado Preliminar da 1ª fase - análise curricular;

Resultado Preliminar da 2ª fase - entrevista;

Resultado Final.

Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo(a) candidato(a) e encaminhado à Comissão Organizadora responsável pelo processo de seleção pertencente a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA.

Os recursos deverão ser entregues a Comissão Executora e/ou Coordenadora na Secretaria Municipal de Educação nos prazos e horários estipulados no cronograma de atividades.

Cada candidato(a) poderá interpor apenas um recurso por fase, devidamente fundamentado.

Serão indeferidos os recursos que:

Não estiverem devidamente fundamentados;

Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;

Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

Desrespeitem a Comissão Executora e/ou Coordenadora;

Sejam cópia idêntica de outro(s) recurso(s);

Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo V).

Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.

A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico <https://jaguaretama.ce.gov.br/>.

A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

A Comissão Executora e/ou Coordenadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO VII - DAS PUBLICAÇÕES

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO publicará no Diário Oficial dos Municípios (APRECE):

Edital Nº. 002/2026 do Processo Seletivo Simplificado;

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO publicará no site <https://jaguaretama.ce.gov.br/>:

Edital Nº. 002/2026 do Processo Seletivo Simplificado;

Portaria de nomeação da Comissão Executora e/ou Coordenadora;

Decreto de homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Aviso de editais complementares;

Lista de candidatos(as) habilitados na 1ª fase;

Lista de candidatos(as) habilitados na 2ª fase;

Resultado dos recursos;

Demais atos pertinentes ao certame.

Exclusivamente o Edital Nº. 002/2026 do Processo Seletivo Simplificado será publicizado via redes sociais da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

CAPÍTULO VIII - DA HOMOLOGAÇÃO

1. A Homologação do Processo Seletivo Simplificado será feita por Ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IX - DA CONTRATAÇÃO

A contratação, por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado/a), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos(as) aprovados(as).

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção, quando convocados(as), deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação.

A eventual contratação do(a) candidato(a) será realizada, exclusivamente, para atender a Manutenção de Turmas de Educação de Jovens e Adultos;

Para ser contratado(a) o(a) candidato(a) deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Ter sido aprovado(a) através de Processo Seletivo Simplificado;

Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou cidadão(ã) português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;

Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;

Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

Possuir, até a data da contratação, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I;

Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;

Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

Não ser aposentado(a) por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

Possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;

Apresentar boa saúde física e mental, e não ter deficiência física incompatível com o exercício do cargo;

5. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei Municipal nº 1.308/2025 e 1.378/2026, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado a seleção de professores(as) (temporários/as) alfabetizadores(as) que irão atuar no 1º segmento da EJA, correspondente aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Os(as) candidatas(as) serão informados(as) sobre o resultado da Seleção Pública através de listagem afixada na Secretaria Municipal de Educação e no site eletrônico: <https://www.jaguaretama.ce.gov.br/>.

Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os(as) candidatos(as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.

Comprovada a inexistência ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do resultado final e após homologação e validade do Processo Seletivo Simplificado, junto à Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.

O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Gestão da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA, 08 de maio de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:08AA96C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 059/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Executora e/ou Coordenadora responsável por acompanhar, organizar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professores(as) Alfabetizadores(as), para manutenção de turmas da Modalidade de Ensino da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaguaretama/CE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, especialmente pela Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.308/2025 e Lei Municipal nº 1.378/2026, que cria e amplia a atuação do(a) Professor(a) Alfabetizador(a) para atender às demandas da Modalidade de Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regularidade, transparência e legalidade no desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado que tem visa selecionar professores (temporários) alfabetizadores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO EXECUTORA E/OU COORDENADORA** responsável por acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026 – SME, destinado à contratação por tempo determinado de **PROFESSORES(AS) ALFABETIZADORES(AS)**, com vistas à manutenção das turmas do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, todos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação:

- I - Pricila Cunha Cordeiro - Presidente;
- II - Patrícia Aires Lopes - Membro;
- III - Neldiana Nonato de Oliveira - Membro;
- IV - Antônia Elania Saldanha Pinheiro - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Executora e/ou Coordenadora:

- I – Zelar pela observância das normas previstas no edital e na legislação vigente;
- II – Supervisionar o recebimento de inscrições, análise curricular e entrevistas;
- III – Emitir pareceres, julgar recursos e publicar os atos inerentes ao certame;
- IV – Adotar todas as providências necessárias à lisura do processo seletivo.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 07 de maio de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:C8B9708F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 0805001/2026

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela legislação aplicável, em especial a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **RICARDO SOUSA DOS SANTOS**, portador do RG nº *****91 e CPF nº ***.983.943-**, do cargo de **Assessor Especial**, de nível **AE- I**, padrão **CDA-C/ II**, na forma prevista no Anexo I da Lei nº 420/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim/CE, em 08 de maio de 2026

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Presidente da Câmara Municipal de Jardim

Publicado por:
Ricardo Sousa Dos Santos
Código Identificador:7FA0D34F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2026

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2026

O MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, por meio da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO**, promove o chamamento dos candidatos a seguir relacionados neste instrumento convocatório, devidamente aprovado e classificado no Processo Seletivo destinado à Contratação Temporária de Servidores Públicos para atender a urgente necessidade de interesse público.

CONSIDERANDO, a autorização legal, abarcada pelas leis municipais de nº 1.191, de 16 de setembro de 2013, e de nº 1.742/2023, que autoriza a contratação temporária e excepcional, justificada pela necessidade de preenchimento de vagas.

CONSIDERANDO, que o estatuto dos servidores públicos, lei municipal nº 518/2003 e outras legislações correlatas, os atribui direitos e benefícios, como licença maternidade (6 meses), licença prêmio (3 meses), licenças de saúde, cessões ao exercício de funções em outros órgãos, entidades, equipamentos e entes federados, e que, legalmente, não gera vacância definitiva no cargo originalmente ocupado, sendo necessário seu provimento excepcional e temporário por outro profissional, para a garantia da continuidade dos serviços públicos;

Destarte, o candidato a investidura dos cargos públicos temporários é convocado a comparecer a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO**, localizado na Rua José Leite da Costa, Bairro Serrinha, no horário das 08h00min às 16h00min, entre os dias 11 de maio a 15 de maio de 2026, a fim de apresentar a documentação descrita no Edital do Processo Seletivo, sendo esta necessária à investidura no cargo público temporário. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

Posto isto, segue a indicação do candidato devidamente aprovado e convocado, em observância a necessidade da administração pública, no que concerne à Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, em respeito à lista de classificação regida pelo edital do Processo Seletivo nº 01/2026, sendo organizada por cargo público, classificação, nome e local de lotação.

CARGO	CONVOCADO	MOTIVO AFASTAMENTO	DO
Auxiliar de Serviços Gerais	Maria Auxiliadora Herculano da Silva	Licença vencimento/remuneração	sem
Auxiliar de Serviços Gerais	Joana D'Arc da Conceição Severo	Licença vencimento/remuneração	sem
Cozinheira	Maria Célia Pereira da Silva	Licença prêmio	
Cozinheira	Maria Aparecida Gomes Pereira	Licença vencimento/remuneração	sem
Agente Administrativo	Renata Dias de Mello	Servidora cedida	
Digitador do Cadastro Único	Adenilson Pereira dos Santos	Programa Bolsa Família	
Digitador do Cadastro Único	Agamenildo Furtado Dias	Programa Bolsa Família	
Digitador do Cadastro Único	Wesmelon Fernandes dos Santos	Programa Bolsa Família	
Entrevistador do Cadastro Único	Cícera Idaiâne de Jesus	Programa Bolsa Família	
Orientador Social/Facilitador Social	Soraia Alves do Nascimento	Licença vencimento/remuneração	sem
Orientador Social/Facilitador Social	Ernandes Aguiar Pimenta	Licença vencimento/remuneração	sem
Orientador Social/Facilitador Social	Tamara Moraes de Sousa	Licença vencimento/remuneração	sem
Orientador Social/Facilitador Social	Maria Carollyne Rodrigues Leite	Licença vencimento/remuneração	sem
Orientador Social/Facilitador Social	Ana Raila Gomes dos Santos	Licença vencimento/remuneração	sem
Orientador Social/Facilitador Social	Artur da Silva Albuquerque	Licença vencimento/remuneração	sem

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, 07 DE MAIO DE 2026.

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA

Secretária Municipal de Proteção Social e do Trabalho
Portaria de Nomeação Nº 04/2024

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:3E99E29B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2025.07.07.01/GAB.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.07.07.01/GAB. Partes: Prefeitura de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto Aquisição de material de limpeza e higiene para o Gabinete do Prefeito do município de Mauriti-CE. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R\$ 785,92) ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 04 de maio de 2026.

RITA LIGIANE GONÇALVES DE ARAÚJO E

CÍCERO SAMUEL DE SOUSA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:52D2EE00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2025.07.08.02/GAB.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.07.08.02/GAB. Partes: Prefeitura de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **C L F COMERCIAL LTDA-ME**, cujo objeto Aquisição de material de limpeza e higiene para o Gabinete do Prefeito do município de Mauriti-CE. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R\$ 1.814,09) ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 05 de maio de 2026.

RITA LIGIANE GONÇALVES DE ARAÚJO E CICERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:35EA876F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2025.07.08.10/GAB.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.07.08.10/GAB. Partes: Prefeitura de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **T. FERREIRA DOS SANTOS**, cujo objeto Aquisição de material de limpeza e higiene para o Gabinete do Prefeito do município de Mauriti-CE. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R\$ 527,55) ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 04 de maio de 2026.

RITA LIGIANE GONÇALVES DE ARAÚJO E

TAYLANE FERREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FFA8882D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2025.07.08.19/GAB.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.07.08.19/GAB. Partes: Prefeitura de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **T. PINHEIRO PAIVA LTDA** cujo objeto Aquisição de material de limpeza e higiene para o Gabinete do Prefeito do município de Mauriti-CE. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R\$ 162,00) ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 05 de maio de 2026.

RITA LIGIANE GONÇALVES DE ARAÚJO E THIAGO PINHEIRO PAIVA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:10C327CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.04.03/SEFAZ. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria da Fazenda e a empresa **4K DEDETIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização controle populacional de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas que pertence a Secretaria da Fazenda do município de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 19.947,20). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 04 de maio de 2026.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO e

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E2D12AAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2025.07.07.04/SEFAZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.07.07.04/SEFAZ. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto Aquisição de material de limpeza e higiene para o SECRETARIA DA FAZENDA do município de Mauriti-CE.. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R\$ 1.027,22) ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 04 de maio de 2026.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO E

CÍCERO SAMUEL DE SOUSA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7720C8DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2025.07.08.05/SEFAZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.07.08.05/SEFAZ. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da SECRETARIA DA FAZENDA e a empresa **C L F COMERCIAL LTDA**, cujo objeto Aquisição de material de limpeza e higiene para o SECRETARIA DA FAZENDA do município de Mauriti-CE. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R\$ 2.047,31) ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 05 de maio de 2026.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO e

CICERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A697C2FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2025.07.08.13/SEFAZ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.07.08.13/SEFAZ. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa **T. FERREIRA DOS SANTOS**, cujo objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria da Fazenda do município de Mauriti-CE. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R\$ 922,78) ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 04 de maio de 2026.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO E

TAYLANE FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EEAA1DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.04.11/SEAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.04.11/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e a Empresa: **PG COMERCIO E SERVIÇOS.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: (R\$ 1.452,21). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 04 de maio de 2026.

Signatários: Edelwass Barbosa Alves e Pedro Gabriel Alves Viana.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3FE43D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.04.12/SEAMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.04.12/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e a Empresa: **60.165.965 RL COMERCIO E SERVIÇO.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: (R\$ 3.623,81). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 04 de maio de 2026.

Signatários: Edelwass Barbosa Alves e Rafael Soares de Meneses Luz.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F50C63C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.04.14/SEAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.04.14/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e a Empresa: **DX COMPUTADORES LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: (R\$ 816,00). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 04 de maio de 2026.

Signatários: Edelwass Barbosa Alves e João Renato Pereira Freire.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FE5BF138

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.04.15/SEAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.04.15/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e a Empresa: **PRO COMMERCE LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: (R\$ 1.225,90). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 04 de maio de 2026. Signatários: Edelwass Barbosa Alves e Hialina de Paula da Cunha Soares.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E4D7D5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.05.06/SEAMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.05.06/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e a Empresa: **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: (R\$ 8.746,72). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 05 de maio de 2026. Signatários: Edelwass Barbosa Alves e Arthur Campos Parente.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D6688D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.04.01/SEAMA. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização controle populacional de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas que pertence a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 12.116,00). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 04 de maio de 2026.

EDELWASS BARBOSA ALVES E

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2C0507D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2025.07.08.03/SEAMA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.07.08.03/SEAMA. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **C L F COMERCIAL LTDA**, cujo objeto Aquisição de material de limpeza e higiene para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Mauriti-CE. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R\$ 576,30) ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 05 de maio de 2026.

EDELWASS BARBOSA ALVESE

CICERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7A9E1BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2025.07.08.11/SEAMA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.07.08.11/SEAMA. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **T. FERREIRA DOS SANTOS**, cujo objeto Aquisição de material de limpeza e higiene para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

do município de Mauriti-CE. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R\$ 200,26) ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 04 de maio de 2026.

EDELWASS BARBOSA ALVES E

TAYLANE FERREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5FB5608D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.04.02/SECULT PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização controle populacional de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas que pertence a Secretaria de Cultura e Turismo do município de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 4.680,00). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 04 de maio de 2026.

RAQUEL DA SILVA LINHARES e

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7545B2B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.17.01/CE Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Empresa E. ALVES DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.547.285/0001-31. Valor total de (R\$ 1.643.739,35).

Mauriti/CE, 04 de maio de 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA -

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EF1DC3AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO
(CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE VOLUNTÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado definitivo da seleção pública simplificada para formação de banco de cadastro de reserva de voluntários para

composição do quadro de profissional de apoio (cuidador) e mediador de aprendizagem, transcorridos os prazos e decididos os recursos interpostos e cumpridas todas as fases nos termos do Edital 005/SME/2025, com fulcro na Lei Municipal nº. 1.684, de março de 2022, c/c com Lei Municipal nº 1.687 de 21 de março de 2022, no âmbito do Município de Mauriti-CE, conforme apresentado pela Comissão Técnica, portaria nº. 266/2025,

TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, por região, aprovados para o cadastro de reserva da seleção pública simplificada para composição do quadro de profissional de apoio (cuidador) e mediador de aprendizagem, no âmbito do município de Mauriti – Ceará – Edital nº. 005/2025, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **11 de maio de 2026, das 8h30m às 11h30m e das 13h30h às 15h30m.**

REGIÃO: ANAUÁ

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	MARIA VANDERLEIA DA CONCEIÇÃO

Publique-se.

Mauriti – CE, 07 de maio de 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação – SME

Portaria nº 02/GP/2024

Publicado por:

Gecyany Severo da Silva

Código Identificador:8971D3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.04.04/SEINFRA. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização controle populacional de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas que pertence a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do município de Mauriti/CE. Valor: **(R\$ 12.480,00)**. Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 04 de maio de 2026.

SANTINO MARCONES FERNANDES LACERDA CARNEIRO e

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:5DE14DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.30.07/SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.30.07/SEINFRA. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa F A A DANTAS FILHO REFRIGERAÇÃO, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e instalação de ar condicionados e equipamentos de refrigeração (bebedouro, geladeira, freezer e geláguia), visando suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Mauriti/ce. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R\$1.219,00) ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 06 de maio de 2026.

SANTINO MARCONES FERNANDES LACERDA E

FRANCISCO ANTONIVAL ALVES DANTAS FILHO.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:D47E36C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.04.05/SEJUV. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer e a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização controle populacional de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas que pertence a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do município de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 35.951,04). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 04 de maio de 2026.

MÁRCIO ROBERTO LOPES DE LIMA e

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:3C265CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.04.06/SMS. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Saúde e a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização controle populacional de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas que pertence a Secretaria de Saúde do município de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 44.750,58). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 04 de maio de 2026.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO e

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:6D9FB80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.04.07/SPST. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização controle populacional de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas que pertence a Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do município de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 15.481,23). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 04 de maio de 2026.

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA E**KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES.****Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B3CE53B8**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**SECRETARIA DE FINANÇAS**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1208.001-2025-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208.001-2025 - CONTRATO Nº 1208.001-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 1208.001-2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializado em rotinas de procedimento administrativo na orientação, apoio bem como acompanhamento e transmissão da declaração EFDREINF, através do portal e-CAC, em atendimento a instrução normativa da RFB nº 2.163, de 10 de Outubro de 2023, através da Secretaria de Finanças do município de Meruoca/CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C04873D9**SECRETARIA DE SAÚDE**
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0808.001/2024-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808.001/2024 - CONTRATO Nº 0808.001/2024-04 - ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 0808.001/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): INN7 GESTÃO EM SAÚDE - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 10.264,67 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 440.382,92 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) - DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:B5632B5A**SECRETARIA DE SAÚDE**
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0808.001/2024-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808.001/2024 - CONTRATO Nº 0808.001/2024-05 - ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 0808.001/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): CLÍNICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA - EPP - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR ADITIVADO: R\$

10.264,67 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 440.382,92 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) - DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:453ECF44**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES**
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.24.01

O Sr. Ozório Alves Dantas, Presidente e Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.04.24.01, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa R2 PRODUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 62.334.939/0001-40, para a prestação de serviço de ornamentação de eventos, incluindo a decoração/ornamentação, equipe de apoio, sonorização, iluminação e outros que se fizerem necessários para a realização dos eventos da Câmara Municipal de Milagres/CE, pelo valor global de R\$ 48.579,50 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), com vigência contratual de 12 (doze) meses.

Milagres/CE, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Jefferson Leonardo Belém Leite
Código Identificador:9E589529**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 II
FESTIVAL MILAGRES JUNINO. INSCRIÇÕES DE
QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS PARA PARTICIPAR DA
SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL MILAGRES JUNINO.**EDITAL DE INSCRIÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS PARA**
O II FESTIVAL MILAGRES JUNINO.**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 II**
FESTIVAL MILAGRES JUNINO. INSCRIÇÕES DE
QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS PARA PARTICIPAR DA
SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL MILAGRES JUNINO.

Olá, quadrilheiros!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado pela Prefeitura de Milagres, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. Como forma de promoção da difusão das artes juninas e fomento a economia criativa. O II Festival Milagres Junino será realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2026. Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura!

• JUSTIFICATIVA DO FESTIVAL

O II Festival Milagres Junino se consolida como uma ação de grande relevância cultural, social e econômica para o município, ao fortalecer e valorizar o tradicional movimento junino das quadrilhas, que há décadas mobiliza comunidades, promove identidade e mantém vivas as expressões populares nordestinas. As quadrilhas juninas representam muito mais que apresentações artísticas: são espaços de convivência, formação cultural e pertencimento, reunindo jovens, adultos e crianças em torno da dança, da música e da cultura popular. Além disso, o festival atua diretamente na promoção e difusão das artes juninas, ao proporcionar um espaço estruturado para

apresentações, intercâmbio cultural e visibilidade dos grupos locais e regionais. Esse incentivo contribui para o aprimoramento artístico, a preservação das tradições e a renovação das manifestações culturais, garantindo que o legado junino continue sendo transmitido entre gerações.

No âmbito econômico, o II Festival Milagres Junino também desempenha papel fundamental no fomento à economia criativa, estimulando a geração de renda por meio da cadeia produtiva envolvida no evento. Costureiras, artesãos, músicos, técnicos, coreógrafos, produtores culturais, comerciantes e prestadores de serviços são diretamente beneficiados, fortalecendo o comércio local e impulsionando o desenvolvimento econômico. Dessa forma, o festival reafirma seu compromisso com o fortalecimento das tradições e a promoção do desenvolvimento sociocultural, tornando-se um importante instrumento de incentivo à cultura e à economia criativa em Milagres.

• INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

Realizar o II Festival Milagres Junino, promovendo o fortalecimento e a valorização do movimento junino por meio da difusão das artes das quadrilhas, incentivando a participação cultural e garantindo a inscrição e participação de 10 quadrilhas juninas adultas, contribuindo para o fomento da economia criativa e o desenvolvimento sociocultural do município.

2.2 Da participação

Poderão se inscrever no II Festival Milagres Junino, todas as Quadrilhas Juninas Adultas, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste edital.

2.3 Da premiação

Colocação	Valor da Premiação
1º	R\$ 10.000,00
2º	R\$ 5.000,00
3º	R\$ 3.000,00
4º	R\$ 1.000,00
5º	R\$ 1.000,00
Valor Total	R\$ 20.000,00

As três primeiras colocações acompanham troféu.

§ Haverá troféus para melhor marcador(a), noivo e noiva, rainha, casamento e repertório.

2.4 Prazo de inscrição

Das 07:00 horas do dia 11/05/2026 até às 23:59 horas do dia 25/05/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer Quadrilhas Juninas que:

- Atua e reside no Estado do Ceará ou circunvizinhos;
- Quadrilhas Juninas Adultas independentemente do porte, quantitativo de integrantes, seja estes brincantes ou equipe técnica/apoio, com ou sem regional;
- Com ou sem filiação, uma vez que compreenda que o regulamento e critérios de julgamento adotado para este festival será o da União Junina.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, Quadrilhas Juninas que:

- Realizou inscrição e não compareceu ao I Festival Milagres Junino, em 2025;
- Se enquadra como Quadrilha Junina Infantil;
- Esteja legalmente impedida de participar de qualquer festival junino.

• DAS CONDIÇÕES GERAIS

· O II Festival Milagres Junino será realizado em fase única conforme detalhamento a seguir: Concurso Regional / Interestadual de Quadrilhas. A ser realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2026, com a

participação de Quadrilhas das Regiões do Estado do Ceará e de outros Estados do País;

· O II Festival Milagres Junino será realizado no Ginásio Heltinho, localizado na Rua João Miguel de Lacerda, S/N, Bairro Eucaliptos, Milagres-CE;

· Estarão aptas a participarem do II Festival Milagres Junino, as Quadrilhas que efetuarem a inscrição e o pagamento nos dias estabelecidos para o processo de inscrição;

· No caso de Quadrilhas com menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara o único e principal responsável pelos seus componentes menores de idade, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Milagres e a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos se eximem da responsabilidade dos referidos menores;

· A Quadrilha Junina participante declara estar ciente de que é integralmente responsável pela guarda, conservação, transporte e utilização de todos os materiais, figurinos, adereços e elementos cênicos utilizados em sua apresentação durante o II Festival Milagres Junino 2026, comprometendo-se a zelar pela integridade dos espaços e estruturas disponibilizados, bem como a manter postura de respeito absoluto às orientações, à equipe de produção e às normas estabelecidas pela organização do festival, responsabilizando-se por eventuais danos causados por seus integrantes;

· Ficará limitado ao presente Festival ao número máximo de 10 (dez) Quadrilhas Juninas, categoria ADULTA, subdivida no total de dois dias para apresentação conforme exposto a seguir:

Dia 20/06	Horário	Dia 21/06	Horário
Quadrilha 01	19:00	Quadrilha 07	19:00
Quadrilha 02	20:00	Quadrilha 08	20:00
Quadrilha 03	21:00	Quadrilha 09	21:00
Quadrilha 04	22:00	Quadrilha 10	22:00
Quadrilha 05	23:00	Apuração	23:00
Quadrilha 06	00:00	-	-

3.1. Cronograma

Ação	Data
Divulgação do Edital	08 de maio
Inscrições	11 de maio até 25 de maio
Sorteio da ordem de apresentação	27 de maio
II Festival Milagres Junino	20 e 21 de junho
Pagamento da premiação	A partir de 26 de junho

• INSCRIÇÕES

A Quadrilha Junina deverá realizar sua inscrição de forma exclusiva pelo seguinte link do Google Forms: <https://forms.gle/SobAqtBhKiYKrrKG8>

Documentação e informações obrigatórias:

- Dados gerais da Quadrilha Junina (perguntas no formulário);
- Portifólio da Quadrilha Junina;
- Comprovante de pagamento (transferência via Pix) da inscrição da Quadrilha Junina.

• SOBRE O PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

O valor da inscrição por Quadrilha Junina Adulta é de **R\$ 250,00** (Duzentos e cinquenta reais). A ser pago via transferência Pix pela seguinte chave: institutoculturalsrc@gmail.com

Dados do Beneficiário: *Instituto Cultural Santa Rita de Cássia – Banco Cora SCFI.*

§ Em caso de desistência da quadrilha, não haverá reembolso do valor da inscrição.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO

O Festival terá uma mesa julgadora composta de 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) presidente da comissão julgadora e 04 (quatro) julgadores. A escolha desta comissão fica sob a responsabilidade da **UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.**

Para o II Festival Milagres Junino, serão adotados os critérios de julgamento do Regulamento Único dos Festivais de Quadrilhas Juninas – 2026 da União Junina do Ceará.

7. DAS EXIBIÇÕES E ORDEM DE APRESENTAÇÕES

·O II Festival Milagres Junino 2025, realizar-se-á nos dias 20 e 21 de junho de 2025, com início das apresentações das quadrilhas juninas inscritas a partir das **19:00 horas**;

·Além da Quadrilha Junina, o acesso ao local de apresentação se limitará, a equipe de coordenação, de apoio, do grupo regional, ao cinegrafista e ao fotógrafo. Todos deverão estar devidamente identificados com **blusas ou crachás** da Quadrilha Junina que representa, para facilitar a identificação pela Produção do Festival;

·É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a utilização de música ao vivo ou mecânica e que esta esteja acompanhada de um componente para auxiliar a equipe de som contratada, ficando a cargo desta equipe a responsabilidade pelo manuseio do equipamento sonoro;

·Quadrilhas Juninas terão **10 (dez)** minutos para entrar na quadra do Ginásio Poliesportivo Heltinho para montagem de cenário, passagem de som, leitura de release e volta de apresentação. Ultrapassando esse limite de tempo será iniciado o tempo da apresentação da quadrilha **35 (trinta e cinco)** minutos para apresentação da quadrilha, incluindo neste tempo a encenação do casamento. Após o encerramento da apresentação a quadrilha terá **05 (cinco)** minutos para retirada de todo o cenário e de seus componentes. A Quadrilha Junina que ultrapassar o seu tempo de apresentação, será penalizada;

·O regional da Quadrilha Junina poderá entrar antes dos 10 minutos para organizar os instrumentos, sendo vetado realizar a passagem de som, antes do horário destinado para tal fim;

·Passados os 10 minutos da volta de apresentação e montagem, a Quadrilha Junina, precisa destacar a expressão “Quadrilha em Julgamento”, para que a Comissão Julgadora zere o tempo e inicie os 35 minutos de apresentação;

·Todas as Quadrilhas Juninas precisam indicar o encerramento da apresentação, por meio de placa, adereço ou elemento cênico com o nome FIM.

§ Caso uma Quadrilha Junina não compareça no seu horário determinado, a Produção do Festival fará contato com a quadrilha seguinte, para que esta seja a próxima quadrilha a adentrar no Ginásio Poliesportivo Heltinho, antecipando a sua apresentação e informando que o grupo junino terá além dos seus 10 (dez) minutos iniciais, mais 05 (cinco) minutos de tolerância para entrar na Quadra do Ginásio Poliesportivo e montar seu cenário para a apresentação.

§ As quadrilhas deverão estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, **30 (trinta) minutos** antes do início de sua apresentação. E seus representantes acompanhados da equipe de apoio, deverão informar a produção da chegada do grupo no evento.

§ Caso a quadrilha não esteja no local no tempo determinado em sorteio, a Quadrilha retardatária terá o direito de apresentação no último horário da noite. Todavia, haverá penalidade de 0,01 décimo por hora de atraso. Em situação da Quadrilha não comparecer ao evento, essa estará impedida durante 02 anos de participar do festival, quer seja promovido por estes órgãos públicos ou outras entidades milagrenses.

·A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas será definida entre a Produção do Festival e as Quadrilhas, mediante sorteio através de reunião virtual por meio da plataforma Google Meet, no dia 27 de maio de 2026, às 14:00 horas, com envio do link de acesso 30 minutos antes do horário da reunião, por meio do WhatsApp para o(a) presidente(a) da Quadrilha Junina ou representante da mesma;

·O sorteio ocorrerá da seguinte forma: *Em um pote fabricado em material transparente, serão postos os nomes das 10 Quadrilhas Juninas inscritas. Em um segundo pote fabricado em material transparente, serão postos os dias de apresentação 20 – Sábado e 21 – Domingo. Primeiro será sorteado a quadrilha, em seguida o dia de apresentação. Cada quadrilha, poderá escolher o seu horário de apresentação. Mediante as disponibilidades, conforme andamento do sorteio. Ao final do sorteio, as Quadrilhas poderão entre si, optar por possíveis trocas de dias ou horários. Finalizando com a ordem de apresentação oficial, para divulgação.*

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

·É de inteira responsabilidade do promotor do Festival, zelar pela segurança dos grupos e acompanhantes nos limites da realização do referido evento;

·É proibido à utilização de quaisquer animais vivos, bem como o uso de garrafa de vidro, objetos cortantes (facas, facões e espadas),

bombas e fogos de artifícios dentro da área de apresentação e acesso das quadrilhas e no seu interior, exceto cebolinhas, efeitos especiais e outros artigos juninos que não causem incêndios ou promovam risco aos presentes;

·O componente de Quadrilha que de alguma forma, perturbar a ordem ou **agredir fisicamente ou verbalmente a PRODUÇÃO DO FESTIVAL, COMISSÃO JULGADORA** ou ainda **QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE DO EVENTO**, será penalizado através da Produção do Festival;

·Não serão toleradas quaisquer manifestações de preconceitos (machismo, racismo, homofobia, xenofobia, intolerâncias de todos os tipos ou misoginia) por parte da Quadrilha Junina, componentes ou Presidente de Quadrilha. Sendo penalizada com a desclassificação;

·Ao participarem do Festival, todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente edital;

·Os casos omissos ou não previstos neste EDITAL serão resolvidos pela Produção do Festival e pela Comissão Julgadora no que se refere ao julgamento ou apresentação das Quadrilhas Juninas. Havendo dúvidas ou solicitações de informações e orientações, tratar com o gerente do núcleo de promoção artística e difusão cultural Rangel Santos - (88) 99675-1173 ou e-mail -cultura@milagres.ce.gov.br;

·O descumprimento a quaisquer dos itens deste Edital implicará na desclassificação da Quadrilha Junina participante do II Festival Milagres Junino 2026.

Milagres-CE, 07 de maio de 2026.

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:BF7E4E46

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.08.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Milagres/CE, torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.05.08.1, cujo objeto é a **aquisição de material didático para implementação de sistema estruturado de ensino, contemplando conteúdos impressos e digitais, destinados a alunos e professores da rede pública municipal de educação do Município de Milagres/CE**. Início de recebimento das propostas: a partir de 12/05/2026 às 16h00min; 2. Abertura das propostas: 22/05/2026 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 22/05/2026 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE, 08 de maio de 2026.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.

Publicado por:

Francisco Jailes Vasques Medeiros

Código Identificador:BB2CDDC0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA 9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital do Processo Seletivo nº 001/2026, considerando a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MILAGRES**, torna pública a **9ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação, em

caráter temporário, por necessidade do serviço, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer pessoalmente, nos dias **11, 12 e 13 de maio de 2026, de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h**, na **Sede da Secretaria de Educação Básica**, localizada na Avenida Djalma Sobreira Dantas, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Capítulo XIV e Anexo X do Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à posse no cargo para o qual foi aprovado, podendo a Administração Pública Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação para preenchimento de vagas temporárias constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Milagres, o candidato assinará minuta contratual, devendo se apresentar imediatamente no local de lotação.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação estará publicado no site do Município de Milagres, <http://milagres.ce.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 8 DE MAIO DE 2026

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I RELAÇÃO DO CANDIDATOS CONVOCADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
NUTRICIONISTA	LUISA LUCIA TEIXEIRA ARAUJO	AC

ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)

- 1) 01 fotografia 3x4, recente;
- 2) Carteira de Identidade;
- 3) Cadastro de Pessoa Física;
- 4) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 5) PIS/PASEP;
- 6) Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;
- 7) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
- 8) Certificado de Reservista para o sexo masculino;

9) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;

10) Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;

11) CPF dos dependentes;

12) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;

13) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05 (cinco) anos;

14) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

15) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

16) Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar:

a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;

b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Edital;

c) Comprovante de experiência na Área de no mínimo 06 (seis) meses através de Carteira de Trabalho Assinada ou Contrato de Prestação de Serviço assinado pelo contratante.

d) Comprovante de aprovação em curso especializado em condutor de transporte de emergência, para o motorista de ambulância;

17) Comprovante de Residência;

18) Telefone de Contato;

19) Dados Bancários do Banco do Brasil;

20) Declaração de Bens;

21) Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

22) Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos;

23) Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido no máximo nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição deste Processo Seletivo. O laudo deve ser assinado pelo médico responsável, contendo seu carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais. Essa exigência aplica-se também aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador: 997511CA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DECRETO Nº 012/2026

DECRETO Nº 012/2026 Milagres, CE – 4 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 12.527/2011, QUE REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES, NO ÂMBITO DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE MILAGRES.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município em conformidade com o que disciplina o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o art. 45 da Lei Federal nº 12.527/2011 delega aos municípios a tarefa de editar regulamentação local sobre o acesso à informação, devendo estes observar as diretrizes gerais já fixadas pela legislação nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de acesso à informação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que os procedimentos de acesso à informação devem ser claros, sem gerar incertezas aos cidadãos e aos servidores públicos;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e, no que couber, por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O direito fundamental de acesso a documentos, dados e informações será assegurado mediante:

I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II – divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V – desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 3º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I – gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II – proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

III – proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 4º Integram o Sistema de Informações ao Cidadão-SIC:

I – os serviços de protocolo e arquivo da Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e os serviços descentralizados dos demais órgãos;

II – a Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA DIVULGAÇÃO DE
DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 5º O acesso aos documentos, dados e informações compreende, entre outros, o direito de obter:

I – orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrado ou obtido o documento, dado ou informação almejada;

II – informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pela Administração Municipal, recolhidos ou não aos arquivos públicos;

III – informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV – informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V – informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI – informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;

VII – documento, dado ou informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultado dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º Quando não for autorizado acesso integral ao documento, dado ou informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º O direito de acesso aos documentos, aos dados ou às informações neles contidas, será assegurado com a edição do ato decisório devidamente fundamentado.

§ 3º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata instauração de sindicância para apuração preliminar a fim de investigar o desaparecimento da respectiva documentação.

Art. 6º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover a divulgação de documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiados.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de receitas e despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VI – respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para o cumprimento do disposto *nocaput* deste artigo, os órgãos e entidades municipais deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais do Município e portal da transparência.

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deste artigo deverão atender, entre outros, os seguintes requisitos:

I—conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II—possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações a quaisquer interessados;

III—divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

IV—garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

V—manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VI—indicar local e instruções que permitam a comunicação por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

VII—adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e artigo 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 7º A autoridade máxima de cada órgão ou entidade municipal publicará, anualmente, no Portal da Transparência:

I—rol de documentos, dados e informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

II—rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;

III—relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

CAPÍTULO III DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Art. 8º O Serviço de Informação ao Cidadão, consistirá:

I—na realização do atendimento presencial e/ou eletrônico, realizados nos serviços de protocolos, com a orientação sobre o funcionamento do serviço de informação ao cidadão, o registro e o comprovante da solicitação;

II—no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação aos órgãos produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III—no fornecimento ao requerente de orientação sobre o local onde encontrar a informação pretendida.

Art. 9º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação aos órgãos da Administração Municipal de Milagres através da Plataforma e-SIC, Ouvidoria ou ainda presencialmente por meio do serviço de protocolo da Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital, informando:

I—nome, número de documento de identificação do requerente, telefone e endereço físico;

II—endereço eletrônico para o recebimento da resposta;

III—especificação da informação requerida de forma clara e precisa.

Art. 10º Os serviços de protocolo da Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital, bem como os serviços de protocolos descentralizados, deverão realizar os encaminhamentos aos órgãos responsáveis, para que concedam o acesso imediato às informações disponíveis.

§ 1º Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o órgão municipal, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:

I—comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II—indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

III—comunicar que não possui a informação e remeter o requerimento ao órgão, setor ou entidade que a detém, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser estendido, a critério do órgão municipal, por mais 10 (dez dias), mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso ao documento, por conter informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do interessado.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao interessado, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

§ 7º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I—genéricos;

II—desproporcionais ou desarrazoados; ou

III—que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão.

Art. 11º O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito.

Art. 12º Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 13º É direito do interessado obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Parágrafo único. Negado o pedido de acesso à informação, será fornecido ao requerente por escrito razões da negativa de acesso e seu fundamento legal.

Art. 14 No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO IV DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO AOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Art. 15 São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:

I–Sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

II–Pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 16 São considerados imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação de sigilo, sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei, os documentos, dados e informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I–pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

II–comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações;

III–infringir legislações específicas que exijam o sigilo de determinadas informações

Art. 17 O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I–independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, somente terão acesso às informações os agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que elas se referirem;

II–poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

I–à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II–à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III–ao cumprimento de ordem judicial;

IV–à defesa de direitos humanos;

V–à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º Os documentos, dados e informações identificados como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente ao interessado, ou seu representante legal, mediante identificação.

§ 6º Fica dispensado o consentimento expresso da pessoa quando o tratamento de documentos, dados e informações pessoais for necessário para o cumprimento de obrigação legal nos termos do art. 7º, I da Lei Federal 13.709/2018.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 18 Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderão ser classificados nos seguintes graus e prazos:

I–ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;

II–secreto: até 15 (quinze) anos;

III–reservado: até 5 (cinco) anos.

§ 1º A classificação da informação é de competência:

I–no grau ultrassecreto e secreto, do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II–no grau reservado, das funções de direção e chefia.

§ 2º Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e do Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tomar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5º Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação, e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I–a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município;

II–o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Art. 19 A formalização da decisão de classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, bem como de restrição de acesso à

informação pessoal será feita mediante análise do caso concreto e publicação de ato que conterà, no mínimo, os seguintes elementos:

I–assunto sobre o qual versa a informação;

II–fundamento da classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, observados os critérios estabelecidos bem como da restrição de acesso à informação pessoal;

III–indicação do grau e do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, bem como a indicação do prazo mínimo de restrição de acesso à informação pessoal;

IV–identificação da autoridade que a classificou.

Art. 20A classificação de documentos, dados e informações será reavaliada pela autoridade classificadora, mediante provocação ou de ofício, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo.

§ 1ºA autoridade classificadora poderá, também, incluir novos documentos na relação de informações consideradas sigilosas.

§ 2ºNa reavaliação a que se refere o caput deste artigo deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

§ 3ºNa hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

§ 4ºA lista de documentos, dados e informações classificados como sigilosos poderá ser reavaliada pelo menos a cada 02 (dois) anos, a contar da sua vigência.

CAPÍTULO VI DA PROTEÇÃO E DO CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSOS

Art. 21É dever da Administração Pública Municipal controlar o acesso e a divulgação de documentos, dados e informações sigilosas sob a custódia de seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

§ 1ºO acesso, a divulgação e o tratamento de documentos, dados e informações classificados como sigilosos ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma deste decreto, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§ 2ºO acesso aos documentos, dados e informações classificados como sigilosos ou identificados como pessoais, cria a obrigação para aquele que as obteve, em razão de sua função, de resguardar restrição de acesso, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Municipal.

Art. 22Aplicam-se aos documentos, dados e informações sigilosas os prazos de guarda estabelecidos através de regulamentação própria.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 23A Comissão Mista de Reavaliação de Informações será composta por 03 (três) representantes e 02 (dois) suplentes, podendo ser qualquer servidor indicado chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único.Verificada a necessidade, a Comissão poderá convocar servidores dos órgãos ou entidades que produziram ou que custodiam os documentos, dados ou informações, com a finalidade de subsidiar seus estudos e decisões.

Art. 24São atribuições da Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I–orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações da Administração Municipal, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;

II–propor à autoridade máxima do órgão ou entidade a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;

III–encaminhar, ao Secretário Municipal de Administração, proposta de normas e procedimentos complementares com o fim de proteger os documentos, os dados e as informações sigilosas e pessoais;

IV–orientar os órgãos ou entidades sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;

V–solicitar aos Secretários, Procurador e Controlador, a disponibilização de informações e documentos no Portal da Transparência, observados os critérios estabelecidos quanto às informações sigilosas e pessoais.

CAPÍTULO VIII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 25Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I–recusar-se a fornecer documentos, dados e informações não sigilosas e ou pessoais, requeridas nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II–utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, documento, dado ou informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III–agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a documento, dado e informação;

IV–divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido ao documento, dado e informação sigiloso ou pessoal;

V–impor sigilo a documento, dado e informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI–ocultar da revisão de autoridade superior competente documento, dado ou informação sigilosos para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII–destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.

Parágrafo único.Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas *nocaput* deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor.

Art. 26O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosas, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Municipal.

Art. 27 Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosas sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 28A pessoa física ou entidade privada que detiver documentos, dados e informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, e neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:

I–advertência;

II–multa;

III–rescisão do vínculo com o poder público;

IV–suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V–declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 29 Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de documentos, dados e informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 A Secretaria de Controle Interno e Ouvidoria-geral prestará o serviço de recebimento de reclamações, sugestões e elogios.

Art. 31 A classificação dos documentos sigilosos e a temporalidade do sigilo se dará por regulamento próprio.

Art. 32 Os prazos contidos neste Decreto são contados em dias úteis, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

Art. 33 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 4 DE MAIO DE 2026

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:0A4B2857

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DECRETO Nº 013/2026

DECRETO Nº 013/2026 Milagres, CE – 4 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, E INSTITUI A ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NO ÂMBITO

DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO os dispostos na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a Estratégia de Governo Digital no Município de Milagres para o aumento da eficiência pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;

CONSIDERANDO regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, e a necessidade de disciplinar os procedimentos do Governo Digital no âmbito municipal;

DECRETA: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, estabelecendo a Estratégia de Governo Digital no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Estratégia de Governo Digital estabelece princípios, diretrizes, estrutura de governança, objetivos estratégicos e resultados chave para orientar o Poder Executivo na sua jornada de transformação digital.

Art. 3º A governança da Estratégia de Governo Digital será coordenada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital, a quem competirá monitorar os resultados-chave e a implementação das plataformas digitais.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS, CONCEITOS E PRINCÍPIOS

Art. 4º A Estratégia de Governo Digital será norteada pelas seguintes diretrizes:

I–priorização da disponibilização de serviços na forma digital, simples, intuitiva e de fácil acesso ao cidadão;

II–ampliação do acesso aos serviços públicos digitais, visando facilitar a vida da população e diminuir os custos do serviço;

III–emprego da tecnologia e da inovação como formas de inclusão e redução das desigualdades sociais;

IV–promoção da aproximação entre a gestão municipal e o cidadão em busca da melhoria dos serviços públicos ofertados na forma digital; e

V–busca permanente da melhoria dos processos e das ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 5º Para os efeitos do disposto neste Decreto considera-se:

I–autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana;

II–base municipal de serviços públicos: base de dados que contém as informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos de todos os prestadores desses serviços;

III–dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que

permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;

IV–dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelos entes públicos que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

V–formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

VI–governo como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;

VII–plataformas de governo digital: ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas;

VIII–registros de referência: informação íntegra e precisa oriunda de uma ou mais fontes de dados, centralizadas ou descentralizadas, sobre elementos fundamentais para a prestação de serviços e para a gestão de políticas públicas;

IX–transparência ativa: disponibilização de dados pela administração pública independentemente de solicitações.

Art. 6º São princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública:

I–a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;

II–a disponibilização em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e, sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;

III–a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem a necessidade de solicitação presencial;

IV–a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;

V–o incentivo à participação social no controle e na fiscalização da administração pública;

VI–o dever do gestor público de prestar contas diretamente à população sobre a gestão dos recursos públicos;

VII–o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;

VIII–o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da Administração Pública;

IX–a atuação integrada entre os órgãos e as entidades envolvidas na prestação e no controle dos serviços públicos, com o compartilhamento de dados pessoais em ambiente seguro quando for indispensável para a prestação do serviço;

X–a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;

XI–a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII–a imposição imediata e de uma única vez ao interessado das exigências necessárias à prestação dos serviços públicos, justificada exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente;

XIII–a vedação de exigência de prova de fato já comprovada pela apresentação de documento ou de informação válida;

XIV–a interoperabilidade de sistemas e a promoção de dados abertos;

XV–a presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos;

XVI–a permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;

XVII–a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

XVIII–o cumprimento de compromissos e de padrões de qualidade divulgados na Carta de Serviços ao Usuário;

XIX–a acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XX–o estímulo a ações educativas para qualificação dos servidores públicos para o uso das tecnologias digitais e para a inclusão digital da população;

XXI–o estímulo ao uso das assinaturas eletrônicas nas interações e nas comunicações entre órgãos públicos e entre estes e os cidadãos;

XXII–a implantação do governo como plataforma e a promoção do uso de dados, preferencialmente anonimizados, por pessoas física e jurídicas de diferentes setores da sociedade, resguardado o disposto nos art. 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) com vistas, especialmente, à formulação de políticas públicas, de pesquisas científicas, de geração de negócios e de controle social;

XXIII–o tratamento adequado a idosos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

XXIV–a adoção preferencial, no uso da internet e de suas aplicações, de tecnologias, de padrões e de formatos abertos e livres, conforme disposto no inciso V *docapudo* art. 24 e no art. 25 da Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet); e

XXV–a promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação no setor público.

CAPÍTULO III

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 7º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I–identificar necessidades para construção de capacidades para transformação digital com servidores municipais e órgãos da Administração Pública Municipal;

II–criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

III–desenhar e promover ações de desenvolvimento que ampliem a abertura e capacidade para a transformação digital em servidores e órgãos da Administração Pública Municipal, tais como redes formais e informais;

IV–pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I–ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II–ferramenta digital de entrega de análises de dados;

III–painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades de que trata *ocaput* deste artigo deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários

Art. 9º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I–manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;

II–monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III–integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;

IV–eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V–eliminar a replicação de registros de dados, sempre que possível;

VI–tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;

VII–aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

VIII–realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados

Art. 10 Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 11 As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como na Lei Federal nº 14.129/2021.

Seção I
Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 12 São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I–gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II–padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

III–recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

IV–indicação de canal preferencial de comunicação com o prestador público para recebimento de notificações, de mensagens, de avisos e de outras comunicações relativas à prestação de serviços públicos e a assuntos de interesse público.

Seção II
Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 13 Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I–a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II–a otimização dos custos de acesso a dados e o reaproveitamento, sempre que possível, de recursos de infraestrutura de acesso a dados por múltiplos órgãos e entidades;

III–a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018.

Seção III
Do Uso de Dados

Art. 14 Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitada a Lei Federal nº 13.709/2018.

CAPÍTULO IV DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 15 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação compreendem, entre outros:

- I–Carta de Serviços ao Usuário;
- II–Transparência Municipal;
- III–E-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
- IV–Diário Oficial do Município;
- V–Programa de Dados Abertos;
- VI–Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
- VII–Legislação municipal;
- VIII–Nota Fiscal Eletrônica;
- IX–Sistema Web de Ouvidoria.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 4 DE MAIO DE 2026

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:526526CE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO Nº 014/2026

DECRETO Nº 014/2026 Milagres, CE – 5 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, e o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES – PREVIMIL**, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais ativos, dos aposentados e pensionistas segurados pelo Fundo de Previdência Municipal de Milagres - PREVIMIL;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei Federal nº 10.887/2004, quanto a instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores e o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/1998).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Censo Previdenciário do Município de Milagres/CE, de caráter obrigatório e na modalidade presencial, destinado aos servidores públicos efetivos (ativos, inativos e pensionistas) da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O Censo tem como finalidade a atualização da base cadastral para emissão de relatórios gerenciais, visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo de Previdência Municipal de Milagres – PREVIMIL.

Art. 2º O Censo Previdenciário realizar-se-á presencialmente entre os dias 1º de junho de 2026 a 4 de agosto de 2026, de segunda a sexta, das 08h às 17h, na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, localizada à Avenida Djalma Sobreira Dantas, 254, Centro, Milagres/CE, de acordo com os cronogramas constantes nos Anexos II e III deste Decreto.

Parágrafo único. As datas fixadas nos Anexos poderão ser modificadas visando à otimização do atendimento, mediante ato conjunto da coordenação contratada e da Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital.

Art. 3º O Censo Previdenciário será realizado por meio de apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, indicados nos Anexos I, IV e V deste Decreto, que serão digitalizados e anexados ao sistema informatizado a ser disponibilizado por empresa contratada pelo PREVIMIL para este fim, observados a segurança e o sigilo das informações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Art. 4º No ato do Censo Previdenciário, os servidores públicos municipais efetivos ativos, inativos e pensionistas deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no Anexo I, mediante a anexação de arquivos digitalizados no sistema ou por meio de apresentação física nos polos presenciais.

§1º As certidões civis solicitadas deverão estar em bom estado de conservação, e as informações legíveis.

§2º Os servidores e dependentes viúvos(as) de União Estável deverão apresentar a certidão do estado civil anterior à constituição da união, juntamente com a certidão de óbito ou certidão atualizada, observado o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.613/2025.

§3º Na hipótese de acúmulo de cargos, os servidores deverão realizar o Censo Previdenciário de todos os vínculos no mesmo ato.

§4º Na falta de algum documento exigido neste Decreto, o Censo Previdenciário não será realizado parcialmente, devendo a documentação ser apresentada por completo até a data do encerramento do Censo.

§5º Os envolvidos no Censo Previdenciário deverão garantir, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, o sigilo e a segurança das informações prestadas, as quais somente poderão ser acessadas para fins funcionais e previdenciários.

§6º Finalizado o Censo Previdenciário, o servidor receberá protocolo de comprovação de sua realização, emitido pelo sistema eletrônico.

§7º O servidor deverá apresentar declaração de não acumulação de cargos ou, caso exerça mais de um vínculo público, declaração de acumulação lícita, nos termos da Constituição Federal.

Art. 5º Os documentos apresentados que estiverem ilegíveis ou que não sejam aqueles previstos neste Decreto, serão desconsiderados para fins do Censo Previdenciário.

Art. 6º Não será permitida a realização do Censo Previdenciário por procuração ou representação.

Parágrafo único. No caso em que o servidor ativo, aposentado ou pensionista se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do Censo, poderá, desde que comprovada documentalmente a necessidade, requerer *visitam locoda* equipe da contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do encerramento do prazo, informando o endereço completo com ponto de referência, para a realização do Censo.

Art. 7º Os servidores regularmente afastados, licenciados, cedidos ou permutados a outros órgãos ou entes de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, com ou sem prejuízo de seus vencimentos, ou ainda em férias ou licença, deverão proceder à realização do Censo Previdenciário, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Para os casos previstos *nocaput* deste artigo, o Departamento de Recursos Humanos do órgão em que o servidor estiver lotado na origem deverá promover a notificação pessoal do servidor no endereço constante em seu prontuário funcional, ou junto ao órgão ou ente de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, para fins de Censo Previdenciário independentemente da suspensão do respectivo pagamento.

Art. 8º Compete ao PREVIMIL e à Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital:

I – zelar pelo cumprimento das normas estipuladas neste Decreto, especificamente no que se refere aos atos do Censo Previdenciário;

II – utilizar o Sistema Informatizado para proceder à atualização dos dados informados, resguardando a segurança e o sigilo das informações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados;

III – solicitar informações às demais unidades da Administração Pública Municipal, quando necessárias.

Parágrafo único. O PREVIMIL deverá encaminhar arquivo digital ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no máximo em 60 (sessenta) dias após a finalização do Censo Previdenciário, contendo todas as informações prestadas pelos servidores.

Art. 9º O PREVIMIL poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, quando for o caso, com o intuito de validar as informações e documentos apresentados.

Art. 100 servidor público de que trata este Decreto, que, sem justificativa, não realizar o recadastramento dentro do prazo e cronograma estipulados, em observância às normas estabelecidas neste Decreto e em cumprimento das demais disposições legais vigentes, terá o pagamento dos vencimentos ou proventos líquidos suspenso, até que seja regularizada a situação, na forma descrita neste artigo.

§1º A inobservância do período estabelecido para o Censo Previdenciário sujeitará o servidor à suspensão do acesso ao demonstrativo de pagamento em plataforma virtual, que será formalizada mediante Portaria expedida pelo Diretor Presidente do PREVIMIL.

§2º A partir da data fixada, mediante portaria, pelo Gestor do PREVIMIL, o servidor que não realizar o Censo Previdenciário terá o pagamento de seus vencimentos/proventos suspenso até a efetiva regularização cadastral, com o restabelecimento do pagamento em datas a serem divulgadas pelo PREVIMIL

Art. 110 servidor ou beneficiário é civil, penal e administrativamente responsável pela veracidade e autenticidade das informações e documentos prestados no Censo Previdenciário.

Art. 12 As chefias imediatas dos servidores deverão organizar as escalas de trabalho, de forma a garantir o atendimento público e a prestação dos serviços públicos essenciais, enquanto o servidor estiver realizando o Censo Previdenciário, promovendo escala de ausências dos servidores que comparecerem aos polos presenciais, de modo a garantir a participação efetiva dos servidores.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pelo PREVIMIL em ação conjunta com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital.

Art. 14 O cronograma de realização do Censo Previdenciário poderá ser adequado ou aperfeiçoado, mediante justificativa fundamentada, com a devida publicidade.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 5 DE MAIO DE 2026

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente do PREVIMIL

ANEXO I

I – SERVIDORES ATIVOS / EFETIVOS:

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2. Documento de Identificação Oficial com foto, sendo aceito:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- c) Registro de Conselho Profissional;

3. Espelho do Nº PIS/PASEP ou documento que o contenha.

4. Título de Eleitor, e-Título ou Certidões Eleitorais, com idade entre 18 a 69 anos (idade superior a 70 anos, não será obrigatório apresentar o Título de Eleitor).

5. Certidão de Nascimento, Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:

- a) Solteiro(a): Certidão de Nascimento;

b) Casado(a): Certidão de Casamento;

c) Viúvo(a): Certidão de Casamento e a Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;

d) Divorciado(a): Certidão de Casamento e Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;

e) União Estável: Declaração particular reconhecida por autenticidade ou Escritura Pública de União Estável;

f) Separação de Fato: Certidão de Casamento e Declaração de Separação de Fato com firma reconhecida;

6. Comprovante de Residência, contendo data, em nome do servidor(a), cônjuge ou companheiro(a) emitido em até 90 (noventa) dias, podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias ou Declaração de Residência.

7. E-mail e número de telefone celular (preferencialmente com WhatsApp).

8. Servidores que trabalharam em órgãos públicos anteriormente deverão solicitar junto ao órgão um documento que comprove o tempo de serviço, expedido por ele. (certidão, declaração, atestado e outros).

9. Extrato Previdenciário do INSS (CNIS - Cadastro Nacional de Informação Social) para segurados que tenham contribuído com o RGPS antes do ingresso no serviço público.

10. Comprovante de sua última Escolaridade (Ex.: Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Atestado Escolar).

11. Para servidores afastados sem remuneração, apresentar portaria ou documento comprobatório do afastamento.

12. Declaração de não acumulação de cargos ou declaração de acumulação lícita de cargos.

13. Holerite/Contracheque referente ao mês anterior da realização do Censo Previdenciário.

II – SERVIDORES INATIVOS:

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2. Documento de Identificação Oficial com foto, sendo aceito:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- c) Registro de Conselho Profissional;

3. Espelho do Nº PIS/PASEP ou documento que o contenha.

4. Título de Eleitor, e-Título ou Certidões Eleitorais, com idade entre 18 a 69 anos (idade superior a 70 anos, não será obrigatório apresentar o Título de Eleitor).

5. Certidão de Nascimento, Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:

- a) Solteiro(a): Certidão de Nascimento;
- b) Casado(a): Certidão de Casamento;
- c) Viúvo(a): Certidão de Casamento e a Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;
- d) Divorciado(a): Certidão de Casamento e Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;
- e) União Estável: Declaração particular reconhecida por autenticidade ou Escritura Pública de União Estável;
- f) Separação de Fato: Certidão de Casamento e Declaração de Separação de Fato com firma reconhecida;

6. Comprovante de Residência, contendo data, em nome do servidor(a), cônjuge ou companheiro(a) emitido em até 90 (noventa) dias, podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias ou Declaração de Residência.

7. E-mail e número de telefone celular (preferencialmente com WhatsApp).

8. Termo de Curatela definitivo quando se tratar de servidores inativos curatelados; Se o documento for provisório ou processo em andamento, deverá estar dentro do prazo de 2(dois) anos, juntamente com:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF do curador(a);
 b) Documento de Identificação oficial com foto do curador(a), sendo aceito:
 b.1) Cédula de Identidade - RG;
 b.2) Carteira Nacional de Habilitação - CNH
 c) Comprovante de Residência, contendo data, em nome do curador(a), emitido em até 90 (noventa) dias, podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias ou Declaração de Residência.

III – PENSIONISTAS:

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2. Documento de Identificação Oficial com foto, sendo aceito:

- a) Cédula de Identidade - RG;
 b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
 c) Registro de Conselho Profissional;

3. Espelho do Nº PIS/PASEP ou documento que o contenha.

4. Título de Eleitor, e-Título ou Certidões Eleitorais, com idade entre 18 a 69 anos (idade superior a 70 anos, não será obrigatório apresentar o Título de Eleitor).

5. Certidão de Nascimento, Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:

- a) Solteiro(a): Certidão de Nascimento;
 b) Casado(a): Certidão de Casamento;
 c) Viúvo(a): Certidão de Casamento e a Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;
 d) Divorciado(a): Certidão de Casamento e Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;
 e) União Estável: Declaração particular reconhecida por autenticidade ou Escritura Pública de União Estável;
 f) Separação de Fato: Certidão de Casamento e Declaração de Separação de Fato com firma reconhecida;

6. Comprovante de Residência, contendo data, em nome do servidor(a), cônjuge ou companheiro(a) emitido em até 90 (noventa) dias, podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias ou Declaração de Residência.

7.7. E-mail e número de telefone celular (preferencialmente com WhatsApp).

8. Representante legal (mãe/pai) para pensionistas menores de 21 anos não emancipado, além dos documentos pessoais do(a) pensionista, deverá apresentar: a) Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) representante:

- a) Documento de Identificação oficial com foto do curador(a), sendo aceito:
 b.1) Cédula de Identidade - RG;
 b.2) Carteira Nacional de Habilitação – CNH

9. Termo de Curatela definitivo quando se tratar de servidores inativos curatelados; Se o documento for provisório ou processo em andamento, deverá estar dentro do prazo de 2(dois) anos, juntamente com:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF do curador(a);
 b) Documento de Identificação oficial com foto do curador(a), sendo aceito:
 b.1) Cédula de Identidade - RG;
 b.2) Carteira Nacional de Habilitação - CNH
 c) Comprovante de Residência, contendo data, em nome do curador(a), emitido em até 90 (noventa) dias, podendo ser faturas de água, luz,

telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias ou Declaração de Residência.

IV – DEPENDENTES DE ATIVOS E INATIVOS:

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2. Documento de Identificação Oficial com foto, sendo aceito:

- a) Cédula de Identidade - RG;
 b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
 c) Registro de Conselho Profissional;

3. Atestado Médico atualizado em 180 dias, contendo data, para dependente maior inválido.

4. Termo de Curatela, Tutela ou Guarda definitivo quando se tratar de dependentes curatelados, tutelados e sob guarda; (Se o documento ou processo for provisório deverá estar dentro do prazo de 2 (dois) anos.

5. Dependentes pais, entram como dependentes somente com comprovação de dependência econômica.

ANEXO II CRONOGRAMA DO CENSO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Nº	COMPARECIMENTO PELA INICIAL DO NOME DO SERVIDOR	DATA PARA COMPARECIMENTO
01	DIVULGAÇÃO DO RECADASTRAMENTO	08 A 30 DE MAIO
02	A – B – C	01 DE JUNHO
03	D – E – F	02 DE JUNHO
04	G – H – I	03 DE JUNHO
05	J – K – L	08 DE JUNHO
06	M	09 E 10 DE JUNHO
07	N – O – P – Q – R	11 DE JUNHO
08	S – T – U – V – W – X – Y – Z	12 DE JUNHO

ANEXO III CRONOGRAMA DO CENSO DOS SERVIDORES ATIVOS

Nº	COMPARECIMENTO PELA INICIAL DO NOME DO SERVIDOR	DATA PARA COMPARECIMENTO
01	A – B	15 A 19 DE JUNHO
02	C	22 A 26 DE JUNHO
03	D – E	29 DE JUNHO A 3 DE JULHO
04	F	06 A 08 DE JULHO
05	G – H – I	09 E 10 DE JULHO
06	J – K – L	13 A 17 DE JULHO
07	M	20 A 22 DE JULHO
08	N – O – P – Q	23 E 24 DE JULHO
09	R – S – T – U – V – W – X – Y – Z	27 A 31 DE JULHO
10	Retardatários (A a M)	3 DE AGOSTO
11	Retardatários (N a Z)	4 DE AGOSTO

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, RG nº _____ SSP-____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, que não exerço cumulativamente, cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, vedados constitucionalmente.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Milagres/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS

Eu, _____, RG nº _____ SSP-, CPF nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade,

que exerço cumulativamente os seguintes cargos, empregos ou funções públicas:

1.Cargo/Emprego/Função: _____

Órgão/Entidade: _____

Cargahorária: _____

2.Cargo/Emprego/Função: _____

Órgão/Entidade: _____

Carga horária: _____

Declaro, ainda, que a referida acumulação é **lícita**, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, sendo compatível a carga horária entre os vínculos informados.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Milagres/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:3B8965A2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº
2026.05.08.2

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 2026.05.08.2, para **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na atenção especializada de tratamento esclerosante não estético de varizes a nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, pela integração à rede regionalizada e hierarquizada, voltados a atender o Município de Milagres/CE**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta a partir do dia 12/05/2026, através do Portal de Compras do Município de Milagres no site <https://www.licitacoesmilagres.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e Site Oficial do Município <https://www.milagres.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Milagres - Ceará no horário das 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Milagres/CE, 08 de maio de 2026 –

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:4AAA4C16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

Torna-se público, para os devidos fins, que o (a) interessado (a) **REQUEREU À** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA **A LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA (MANUTENÇÃO)** A ser desenvolvida no **BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA**, localizada no município de **MILHÃ – CE, S/N – ZONA URBANA**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Ventura
Código Identificador:CB8CEAD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026SEJU-CP

A Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, por intermédio da Secretaria de Esporte e Juventude, torna público a abertura do Chamamento Público nº 002/2026SEJU-CP, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 171/2018, visando selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSCs para celebração de Termos de Colaboração para a realização do Programa Municipal de Fomento ao Esporte e Lazer 2026, dividido em 3 (três) lotes: Lote I – Campeonato Mombacense de Futebol Séries A e B 2026; Lote – II Corrida Maria Pereira 2026; Lote III – Juventude em Ação 2026. Recebimento das Propostas: até o dia 10 de junho de 2026, às 12:00h, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, nº 181, Centro, ou pelo e-mail licitacaomombaca@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no Portal do Município. **JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO** - Secretário de Esporte e Juventude, 11 de maio de 2026, Mombaça-CE.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F942043E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-
2026SME-PE

A Secretaria Municipal de Educação do município de Mombaça, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 10h00, do dia 22 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DE DEDETIZAÇÃO, DE DESRATIZAÇÃO E DE DESINSETIZAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA-CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaça-CE, 08 de maio de 2026.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:478838D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
10092501SME. PROCESSO DE ORIGEM: ADESÃO À ATA DE
REGISTRO E PREÇOS Nº 202504220001

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
10092501SME. PROCESSO DE ORIGEM: Adesão à Ata de
Registro e Preços nº 202504220001.
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10092501SME. PROCESSO DE ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 202504220001.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR A SER ADITIVADO: O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 714.997,99 (Setecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e sete mil e noventa e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.361.0011.2.032, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05 e serão pagas com Transferências do FUNDEB - Impostos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado, com vigência a partir do dia 06/04/2026 e término em 31/12/2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA (Representante) da empresa PROMAV ENGENHARIA LTDA.

Mombaça - CE, 01 de Abril de 2026

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9FE6EC90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº 202510200003 - ORIGEM: Dispensa Eletrônica - 2609.01.2025-SEINFRA - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O): ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO DESTACAMENTO MILITAR NO DISTRITO DE ARUARU NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR ATUALIZADO: R\$ 200.870,98 (Duzentos Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Noventa e Oito Centavos) - DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:3E46E7D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATOS 20240367-SEDUC-20240368-FUNDEB - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SEDUC - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONTRATADA: A. R. L. NOGUEIRA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, BEBEDOUROS, FREEZERS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTA MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:AA69ABC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220333-SEFIN

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022-SEFIN

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATADA(O).....: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DESTA MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:5E883FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CARONA Nº 001/2025- CONTRATO 20250054 - ORIGEM: CARONA Nº 001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O): F C CUNHA RUFINO ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F88BEB65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CARONA Nº 001/2025- CONTRATO 20250055 - ORIGEM: CARONA Nº 001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - CONTRATADA(O): F C CUNHA RUFINO ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:C33B386B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260316/0003-40 - CONTRATO Nº 202604280004 - ORIGEM: Pregão Nº PE-01.04.01.2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO EM

SAÚDE E DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 91.595,73 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.022 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Atenção de Média e Alta Complexidade, R\$ 2.221,10 no elemento de despesa 44905299: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Outros Materiais Permanentes, Outros Materiais Permanentes, R\$ 85.636,63 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, R\$ 3.738,00 no elemento de despesa 44905204: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:0EC524D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260316/0003-40 - CONTRATO Nº 202604280005 - ORIGEM: Pregão Nº PE-01.04.01.2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE E DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 10.200,08 (dez mil, duzentos reais e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.022 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Atenção de Média e Alta Complexidade, R\$ 6.323,00 no elemento de despesa 44905204: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelho de Medição e Orientação, Aparelho de Medição e Orientação, R\$ 3.877,08 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:BE94DC7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260316/0003-40 - CONTRATO Nº 202604280006 - ORIGEM: Pregão Nº PE-01.04.01.2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE E DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 5.785,50 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.022 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Atenção de Média e Alta Complexidade, R\$ 3.007,50 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente,

Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, R\$ 2.200,00 no elemento de despesa 44905299: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Outros Materiais Permanentes, Outros Materiais Permanentes, R\$ 578,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos, Aparelhos e Utensílios Domésticos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:199E7BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260316/0003-40 - CONTRATO Nº 202604280007 - ORIGEM: Pregão Nº PE-01.04.01.2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: AN VASCONCELOS JUNIOR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE E DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.022 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Atenção de Média e Alta Complexidade, R\$ 2.807,88 no elemento de despesa 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, R\$ 11.292,12 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F73C1E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260316/0003-40 - CONTRATO Nº 202604280008 - ORIGEM: Pregão Nº PE-01.04.01.2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE E DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 19.760,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.022 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Atenção de Média e Alta Complexidade, R\$ 19.760,00 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em geral, Mobiliário em geral - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F0DA34D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA,
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE
SEGURANÇA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES
DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE NOVO
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 02/2026

Dispõe sobre o cronograma do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2026 – da Secretaria de Educação Básica – SEB, de Nova Olinda/CE.

CONSIDERANDO o Edital de Prorrogação nº 02/2026, da Secretaria de Educação Básica, de Nova Olinda/CE, que adiou a data de publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular do Edital de Seleção nº 02/2026, e deu outras providências.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de garantir a lisura e a transparência em todas as etapas do Processo Seletivo;

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, através da Secretaria de Educação Básica do Município e da Comissão Organizadora (Portaria SEB/NO nº 08/2026), em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal nº 315/97, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o novo **Cronograma** das demais etapas do Edital nº 02/2026 - Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de selecionar AGENTES DE SEGURANÇA ESCOLAR, visando suprir as necessidades das unidades escolares municipais, para a contratação futura e por tempo determinado, a fim de atender às necessidades, de excepcional interesse público, da Secretaria de Educação Básica – SEB, do município de Nova Olinda/CE.

Nova Olinda/CE, 08 de maio de 2026.

FRANCISCO HERBERT A. CORDEIRO

Membro da Comissão Organizadora
Portaria 08/2026
SEB/NO

LUCELIA ALVES DE MACEDO

Membro da Comissão Organizadora
Portaria 08/2026
SEB/NO

SAUANA ARAUJO FEITOSA

Membro da Comissão Organizadora
Portaria 08/2026
SEB/NO

MARIA DAMIANA ALVES NERES ALENCAR

Membro da Comissão Organizadora
Portaria 08/2026
SEB/NO

EDITAL Nº 02/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA,
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE
SEGURANÇA ESCOLAR PARA UNIDADES ESCOLARES DO
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE.

ANEXO

Novo cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	DATA
Resultado Preliminar da Análise Curricular	11 de maio de 2026
Prazo para Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	12 de maio de 2026
Resultado Oficial da Análise Curricular e divulgação da Entrevista	13 de maio de 2026
Realização da Entrevista	14 e 15 de maio de 2026
Resultado da Entrevista e divulgação do Teste Psicotécnico	19 de maio de 2026
Realização do Teste Psicotécnico	20 e 21 de maio de 2026
Publicação do Resultado Final	22 de maio de 2026

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:83193B02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA,
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE
SEGURANÇA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES
DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE RESULTADO
PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, através da Secretaria de Educação Básica do Município e da Comissão Organizadora (Portaria SEB/NO nº 08/2026), em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal nº 315/97, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar da Análise Curricular do Edital nº 02/2026 - Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de selecionar AGENTES DE SEGURANÇA ESCOLAR, visando suprir as necessidades das unidades escolares municipais, para a contratação futura e por tempo determinado, a fim de atender às necessidades, de excepcional interesse público, da Secretaria de Educação Básica – SEB, do município de Nova Olinda/CE.

Nova Olinda/CE, 08 de maio de 2026.

FRANCISCO HERBERT A. CORDEIRO

Membro da Comissão Organizadora
Portaria 08/2026
SEB/NO

LUCELIA ALVES DE MACEDO

Membro da Comissão Organizadora
Portaria 08/2026
SEB/NO

SAUANA ARAUJO FEITOSA

Membro da Comissão Organizadora
Portaria 08/2026
SEB/NO

MARIA DAMIANA ALVES NERES ALENCAR

Membro da Comissão Organizadora
Portaria 08/2026
SEB/NO

EDITAL Nº 02/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA,
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE
SEGURANÇA ESCOLAR PARA UNIDADES ESCOLARES DO
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE.

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

	INSC.	NOME	RESULTADO
1.	13	ALLEX KELVIN COSTA DE SOUSA	40
2.	15	LEONILSON MARCELINO DA SILVA	37,5 *PCD
3.	18	RENALDO FERREIRA LEITE FILHO	29,5
4.	04	MARCONES NUNES FERREIRA	28,5
5.	32	ANTONIO GUSTAVO GOMES DA SILVA	22,5
6.	27	PAULO ROBERTO FEITOSA DOS SANTOS	22
7.	24	DAMES CHARLES DA SILVA	20
8.	01	ANTONIO ICARO RIBEIRO DOS SANTOS	18
9.	29	TATIANE SOUSA DA SILVA	15
10.	23	EMERSON JULIO DA SILVA SOUSA	15
11.	05	PEDRO HENRIQUE ALVES SANTOS	14,5
12.	02	BRUNO SOUZA DA SILVA	14,5
13.	17	VANESSA MARTINS DE SOUSA SANTOS	13,5
14.	26	RAIMUNDO HORACIO PEREIRA VELOSO	12,5
15.	35	JOSÉ ROBERTO NOVAIS DE SA	12,5
16.	33	FRANCISCO RENATO LIMA DE ANCELMO	11,5
17.	07	CICERA MARTINS DUARTE	10,5
18.	10	ELOI NOBERTO DE CARVALHO NETO	10
19.	25	VÁLTER JÚNIOR DUARTE PEREIRA	9,5
20.	19	ANTONIO MARCOS CARVALHO COSTA	9
21.	21	ANTONIO WEBERTH ALVES BRITO	9
22.	20	ALBERTO SOBRINHO GOMES CIDADE	8
23.	11	GUSTAVO HERMOGENES CORDEIRO	8
24.	06	RAFAELY REGIA ARAUJO SILVA	7
25.	08	LEANDERSON DA SILVA SALVIANO	5,5
26.	22	JOÃO LUCAS CASTRO DE BRITO	5
27.	03	ISRAEL GOMES BATISTA	5
28.	12	LINDOMAR GOMES DO CARMO	4
29.	28	PAULO DE SOUZA DA SILVA	2

30.	34	GERSON GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
31.	14	JOÃO EUDES PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
32.	31	JOSÉ BRUNO VIANA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
33.	09	MIGUEL FRANCISCO DE LIMA	DESCLASSIFICADO
34.	30	PALMIRA DEICIANE RUFINO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA
35.	16	RUBENS DARLAN VIEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:880C86F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOÃO MARCELO BEZERRA SOUSA**, portador do RG nº 2021172373-2 e inscrito no CPF sob o nº 108.043.593-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:67C1B428

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - SS-DL002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20260415/0001-62 - CONTRATO Nº SS-DL002/2026 - ORIGEM: Dispensa Nº SS-DL002/2026 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA: ADM MULTIGESTAO E CONSULTORIA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação com carga horária de 30 horas, destinada aos profissionais do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) do município de Nova Russas/CE - VALOR TOTAL: R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0010.2.031 - Gestão da Atenção Especializada, R\$ 31.100,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Juliana Linhares Coelho
Código Identificador:ECA3C83B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA – SS-DL002/2026

Processo nº 00009.20260415/0001-62 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação com carga horária de 30 horas, destinada aos profissionais do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) do município de Nova Russas/CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 08 de maio de 2026. JULIANA LINHARES COELHO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ADM MULTIGESTAO E CONSULTORIA LTDA. CNPJ/MF Nº 60.251.585/0001-44. Valor Global: R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais).

Publicado por:
Juliana Linhares Coelho
Código Identificador:63616915

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06.05.002/2026

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06.05.002/2026. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura. **CONTRATADA:** A empresa **JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.939.747/0001-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2026.05.05.03. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGENCIADORA EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME NACIONAL “JONAS ESTICADO”, PARA REALIZAR 01 (UM) SHOW DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DO MÊS DE MAIO, EDIÇÃO 2026, APRESENTAÇÃO ESTA QUE ACONTECERÁ NO DIA 30 DE MAIO DE 2026, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA DESTA MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1201-133920017.2.022 (Promoção e Realização de Eventos Culturais). **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/05/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HELENA COUTO MUNIZ VIEIRA e MÁRCIA MARIA ALENCAR ARAÚJO, respectivamente contratante e contratado. **LEONARDA SANTANA DE SOUZA – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

PENAFORTE/CE, em 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:976E33BD

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06.05.003/2026

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06.05.003/2026. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura. **CONTRATADA:** A empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.482.767/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2026.05.05.02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGENCIADORA EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME REGIONAL/NACIONAL “FILIPE SANTOS”, PARA REALIZAR 01 (UM) SHOW DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DO MÊS DE MAIO, EDIÇÃO 2026, APRESENTAÇÃO ESTA QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE MAIO DE 2026, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA DESTA

MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1201-133920017.2.022 (Promoção e Realização de Eventos Culturais). **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HELENA COUTO MUNIZ VIEIRA e FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, respectivamente contratante e contratado. **LEONARDA SANTANA DE SOUZA – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

PENAFORTE/CE, em 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:E11BDEEB

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2026.05.05.03. Fundamentação art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO e HOMOLOGO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. I-2026.05.05.03. OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação da empresa agenciadora exclusiva da atração artística de renome nacional “JONAS ESTICADO”, para realizar 01 (um) show durante o tradicional evento denominado “FESTEJOS DO MÊS DE MAIO”, edição 2026, apresentação esta que tem programação para acontecer no dia 30 DE MAIO DE 2026, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura deste Município. **FAVORECIDO:** a empresa **JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.939.747/0001-80. VALOR TOTAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Penaforte Ceará, 05 de maio de 2026.

MARIA HELENA COUTO MUNIZ VIEIRA,
Secretária de Cultura;

MARIA HELENA COUTO MUNIZ VIEIRA,
Gestor(a) de Despesas da Secretaria de Cultura.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:77658B63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AVISO – TRANSCURSO DE PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. CHAMADA PÚBLICA Nº. 2026.03.13.01.

O Agente de Contratação do Município de Penaforte/CE informa aos interessados que, aos oito dias do mês de maio de 2026 (08/05/2026), o Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº 047, de 24 de janeiro de 2025, em sala provisória de reuniões, situada na Av. Ana Tereza de Jesus, nº. 240, Centro, procedeu com a verificação da existência de apresentação de recurso, frente ao resultado da análise das amostras dos produtos. Considerando o julgamento final das amostras, ocorrido em 30/04/2026, foi aberto o prazo recursal de 03 (três) dias. O prazo para apresentação de recursos transcorreu em 06/05/2026, às 14h00min. Dando continuidade, o Agente de Contratação verificou que o prazo transcorreu sem apresentação de recursos. Por fim, o Resultado Final da Análise das Amostras, publicada em 30/04/2026, permanece inalterado. Nada mais havendo a tratar, eu, ALDÉCIO DOS SANTOS SILVA, Agente de contratação, lavrei os termos da presente ata. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública. **ALDÉCIO DOS SANTOS**

SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. Em, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:6C709E20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Penaforte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo administrativo autuado sob o Chamamento Público Nº 2026.03.13.01, cujo o objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto a Secretaria de Educação do Município de Penaforte/CE**, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor dos fornecedores habilitados: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DOS PRODUTORES RURAIS DO CARIRI; GENILSON PEREIRA; FRANCILDA VILANI PEREIRA; DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS; NAIARA MORAES FERREIRA PEREIRA; JOAQUIM FREIRE DE ALENCAR; JOSÉ ESPEDITO PEREIRA; JOSÉ MATIAS LEITE BRITO; NATANAEL FIGUEIREDO SILVA; E CLAUDENI PEREIRA ANDRADE.**

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS,
Secretária de Educação da Prefeitura de Penaforte/CE, Em 08 de Maio de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:BE2FC78F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026
O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, JOÃO DE ALCANTARA COSTA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, ocupante do cargo de PREFEITO(A), pertencente a(o) Gabinete da Prefeita, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA ENTREGA DE NOVAS VIATURAS PARA A POLÍCIA MILITAR, NESTE EVENTO O MUNICÍPIO SERÁ CONTEMPLADO.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Cisp na data 07/05/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 07 de maio de 2026

JOÃO DE ALCANTARA COSTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Vanessa Andrade do Nascimento
Código Identificador:2C6F1FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.08.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO Nº 2026.05.08.01

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08:00 horas, do dia 26 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026, Processo nº 2026.05.08.01. Objeto: Contratação de empresa para promover a Festa do Peão de Boiadeiro de Piquet Carneiro, que se realizará no período de 10 a 12 de julho de 2026, no Parque Municipal de Rodeio, na sede do município, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 11 de maio de 2026.

JEOVANO PAES MONTE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeovano Paes Monte
Código Identificador:3C22DF33

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 019/2026

Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro Praça Mariano Aires, S/N - Centro - CEP: 63605-000 - Piquet CarneiroCE CNPJ: 07.738.057/0001-31 - Tel: (88) 3516-1800 - Site: www.piquetcarneiro.ce.gov.br PORTARIA Nº 019/2026 O(A) SECRETARIA, FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) CLEIDE ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISAO, pertencente a(o) Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 1 (uma) diária, Pacto Nacional pelos Animais: Diálogos Municipais sobre Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos do Nordeste I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais). II - Local Fortaleza/CE, Auditório Murilo Aguiar - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (alece) na data 14/05/2026. Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 08 de maio de 2026

FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA
Secretaria Prefeitura Municipal de Piquet Carneir

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:854023C6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 020/2026

Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro Praça Mariano Aires, S/N - Centro - CEP: 63605-000 - Piquet CarneiroCE CNPJ: 07.738.057/0001-31 - Tel: (88) 3516-1800 - Site: www.piquetcarneiro.ce.gov.br PORTARIA Nº 020/2026 O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), pertencente a(o) Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 1 (uma) diária, Pacto Nacional pelos Animais: Diálogos Municipais sobre Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos do Nordeste I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais). Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se II - Local Fortaleza/CE, Auditório Murilo Aguiar - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (alece), na data

14/05/2026. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 08 de maio de 2026

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:6A11B682

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 021/2026

Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro Praça Mariano Aires, S/N - Centro - CEP: 63605-000 - Piquet CarneiroCE CNPJ: 07.738.057/0001-31 - Tel: (88) 3516-1800 - Site: www.piquetcarneiro.ce.gov.br PORTARIA Nº 021/2026 O(A) SECRETARIA, FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JOSE IVAN PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, pertencente a(o) Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 1 (uma) diária, Pacto Nacional pelos Animais: Diálogos Municipais sobre Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos do Nordeste I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais). II - Local Fortaleza/CE, Auditório Murilo Aguiar - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (alece) na data 14/06/2026. Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 08 de maio de 2026

FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA
Secretaria

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:49ADEC9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.05.08.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.08.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **2026.05.08.1** Objeto: Contratação de instituição financeira ou de pagamento, que atenda as regras de funcionamento estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores públicos municipais de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 12 de maio de 2026 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 27 de maio de 2026 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 27 de maio de 2026 às 08:30 horas, através do site (www.licitapotengi.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.licitapotengi.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.potengi.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274-4706 ou do e-mail: (licitacaopotengi@gmail.com).

Potengi/CE, 08 de maio de 2026.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:633F4B42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2026-SESA. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO ÀS PESSOAS ENFERMAS CARENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTOS MÉDICOS NA CIDADE DE FORTALEZA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMP COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **25.05.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:

HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS
“ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO E www.tce.ce.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL:** <https://bllcompras.com/home/publicaccess> “ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO. DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wythor Campos Pinheiro
Código Identificador:7C48FF8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2026.05.08.1. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros, destinados a atender as demandas de manutenção, reparos e execução de serviços das diversas Secretarias do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 12 de maio de 2026 a partir das 17:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão:** 22 de maio às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.comprasquixelo.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), solicitar via e – mail licitacao@quixelo.ce.gov.br ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro,

Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 08 de maio de 2026.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:2D524C64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0125/2026

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 08/05/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Maio de 2026.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:F5B8AAB0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0126/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 08/05/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Maio de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:9F70B42D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0127/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 08/05/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Maio de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:5F4669D7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0128/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 08/05/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Maio de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:152474EC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0129/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que

se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 08/05/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Maio de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:51304C3F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0130/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 08/05/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Maio de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:FBA949AD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0131/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE DE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 08/05/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Maio de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:E4DC33CC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0132/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 08/05/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Maio de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:67A44B41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado por afixação no rol de entrada da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixeré o extrato referente ao CONTRATO Nº 202605040002, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixeré e a empresa W.C. LOCACOES DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE E TURISMO LTDA, referente ao processo de contratação direta DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2026-SAAE, parte integrante do Processo Administrativo nº 0013/2026-SAAE.

Quixeré/CE, 05 de maio de 2026

GIZELE SOUZA DA SILVA

Ordenadora de Despesas
Superintendente do SAAE - Portaria nº 023.02.01/2025 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:F4026D34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2026-SAAE.
CONTRATO Nº 202605040001. ORIGEM: Dispensa Nº 0013/2026-

SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 29.402.298/0001- 48 CONTRATADA: Granja Locações LTDA - 52.988.743/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa para a locação de veículo(s), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), garantindo o transporte eficiente e contínuo de equipes, materiais e equipamentos, assegurando a mobilidade necessária para a execução das atividades operacionais e de manutenção, em conformidade com as demandas do serviço público.. VALOR TOTAL: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil, duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.17.512.0002.2.121 - Gerenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, R\$ 52.200,00 no elemento de despesa 33903914: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas, Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: GIZELE SOUZA DA SILVA (CONTRATANTE); ROQUE NOGUEIRA GRANJA FILHO (CONTRATADA).

QUIXERÉ/CE, 05 de maio de 2026.

GIZELE SOUZA DA SILVA

Ordenadora de Despesas
Superintendente do SAAE - Portaria nº 023.02.01/2025 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:93DED5E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO REVOGAÇÃO - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

TORNA-SE PÚBLICO QUE FOI REVOGADO o Pregão Eletrônico nº PE 0009/2026 – SEDUC, vinculado ao Processo Administrativo nº 0009/2026 – SEDUC, cujo objeto consiste na aquisição de colchões e colchonetes destinados a atender às demandas das escolas e creches do Município de Quixeré/CE. A revogação do certame ocorreu com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da identificação de falha técnica na descrição do objeto constante no Termo de Referência, cuja correção implicaria alteração substancial das especificações do item, podendo impactar a formulação das propostas e a competitividade do certame. O presente ato é publicado para conhecimento dos interessados e para fins de atendimento ao princípio da publicidade. -

Quixeré/CE, 07 de maio de 2026 -

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO -
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:355A4DBC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 1066/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PACIENTE EM FILA DE TRANSPLANTE QUE REALIZATRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, de forma excepcional e temporária, a locação de imóvel residencial na cidade de Fortaleza, o mais próximo possível do Hospital de Messejana

Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, destinado à hospedagem de paciente residente no Município de Quixeré-CE que se encontra em tratamento de saúde de alta complexidade, especificamente em fila de transplante pulmonar.

Parágrafo Único– Em anexo ao presente projeto de lei se tem a indicação da paciente e a comprovação médica do autorizado no caput do art. 1º, sem a inclusão de dados sensíveis que possam acatar responsabilidades dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º O custeio de que trata esta Lei compreende:

I – pagamento de aluguel mensal do imóvel; e

II – despesas essenciais de manutenção, tais como água e energia elétrica e internet se necessário;

§ 1º – Fica limitado o valor mensal máximo para as despesas indicadas nos incisos I e II do art. 2º em até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 2º – O custeio mensal será realizado em forma de transferência bancária para a conta de titularidade da paciente.

Art. 3º A concessão do benefício ficará condicionada:

I – à comprovação médica da necessidade de permanência do paciente na cidade de Fortaleza-CE para tratamento;

II – à comprovação de hipossuficiência econômica do paciente e/ou de sua família;

III – à apresentação de documentação que comprove residência no Município de Quixeré-CE.

Art. 4º O benefício terá caráter temporário e vigorará até a alta hospitalar pós transplante com autorização médica para retorno a residência da paciente em Quixeré-CE, devendo ser reavaliado tal condição de forma periódica pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, por meio de decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2026.

Paço da Prefeitura de Quixeré-CE, 08 de maio de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador: 8A484278

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 001.29.04.2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **KATIA DE SOUSA BARROS**, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R\$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de BARAÚNA-RN, no(s) dia(s), 29/04/2026, com a finalidade tratar de assuntos referentes aos Direitos de Crianças e Adolescentes no Conselho Tutelar de Baraúna-RN, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de abril de 2026.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador: EFE051CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.29.04.2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **FRANCISCO DAUTIELIO RODRIGUES**, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R\$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de BARAÚNA-RN, no(s) dia(s), 29/04/2026, com a finalidade tratar de assuntos referentes aos Direitos de Crianças e Adolescentes no Conselho Tutelar de Baraúna-RN, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de abril de 2026.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador: F5F4A353

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 003.29.04.2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **ROSEMARA FATIMA DE JESUS**, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R\$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de BARAÚNA-RN, no(s) dia(s), 29/04/2026, com a finalidade tratar de assuntos referentes aos Direitos de Crianças e Adolescentes no Conselho Tutelar de Baraúna-RN, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de abril de 2026.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador: 8416CB23

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.27.04.2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FATIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 189,82 (Cento e oitenta e nove centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE no(s) dia(s) 27 e 28/04/2026 com a finalidade de participar de Oficina de interlocução PAEFI e serviço de acolhimento de crianças e adolescentes-Modulo II, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de abril de 2026.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador: BESFCDDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.01.04.2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos) perfazendo um total de 94,10 (Novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 01,06,10,13,14,17,22,24,27 e 30/04/2026 com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2026.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador: 15060D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.23.04.2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLAVENILSON DA COSTA FREITAS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 23/04/2026 com a finalidade de ir à Assembleia Legislativa para comparecer ao Lançamento do Selo Alece- Conselho Tutelar- ODS Garantindo Direitos , ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer

referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de abril de 2026.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador: 1583BC4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.23.04.2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) LUZIA DE MELO COSTA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 23/04/2026 com a finalidade de ir à Assembleia Legislativa para comparecer ao Lançamento do Selo Alece- Conselho Tutelar- ODS Garantindo Direitos , ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de abril de 2026.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador: 5D3FB79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.23.04.2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. ANTONIO MARDINEI LIMA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), perfazendo um total de 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 23/04/2026 com a finalidade de ir a serviço do Gabinete, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de abril de 2026.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador: 39B08F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.07.05.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 11.05.2026 a 09.06.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060352-0	José Edinaldo Lima dos Santos	Agente Administrativo	30 dias	01.11.2011 a 31.10.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:E2819B4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.05.2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) **THAMYSSON XAVIER RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Logística e Patrimônio, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 04/05/2026 com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Administração, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2026.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:EBDD1DF9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 004.24.04.2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) **JOSÉ AECIO LIMA MELO**, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R\$ 146,02 (Cento e quarenta e seis reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 730,10 (Setecentos e trinta reais e dez centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) 24,27,28,29 e 30/04/2026 com a finalidade de transportar os alunos para Universidades nestas datas citadas (Facene, Ufersa e Uern), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de abril de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:E8A19C5B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 005.24.04.2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) **DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO**, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R\$ 146,02 (Cento e quarenta e seis reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 730,10 (Setecentos e trinta reais e dez centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) 24,27,28,29 e 30/04/2026 com a finalidade de transportar os alunos para Universidades nestas datas citadas (UNP, Uni Nassau, Católica, Anhanguera e Grau Técnico), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de abril de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:6EDC1218

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.16.04.2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), **ANTONIA CRISTIANA RIBEIRO SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 16/04/2026 com a finalidade de transportar motorista p busca de veículo, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de abril de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:D5CE0739

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 002.09.04.2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ LEIDO XAVIER DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 09/04/2026 com a finalidade de transportar técnico à serviço da Secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de abril de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:DB1BF439

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 002.16.04.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OCIELO ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 16/04/2026 com a finalidade de ir à serviço da Secretaria buscar veículo, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de abril de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:FE97DAEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 003.09.04.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ESTÉLIO DE FREITAS ARAÚJO, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Apoio e Controle Patrimonial e Prestação de Contas, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 09/04/2026 com a finalidade de buscar Avaliações à serviço da Secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de abril de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD0BF922

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 006.24.04.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ LEIDO XAVIER DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de ARACATI/CE no(s) dia(s) 25/04/2026 com a finalidade de transportar alunos e professores para fase regional dos jogos escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de abril de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:8FBFD2CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 007.24.04.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OCIELO ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R\$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixadá/Ce no(s) dia(s) 24/04/2026 com a finalidade de transportar alunos e professores para aula de campo sobre conhecimento histórico da Cidade; e no(s) dia(s) 25 e 26/04/2026 para a Cidade de Aracati-Ce para transportar alunos e professores para fase regional de Jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de abril de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F30BE95C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS
FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS N. 001.23.04.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) IRENE PRISCILA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Chefe de Empreendedorismo, 02 (duas) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos) perfazendo um total de R\$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 23 e 24/04/2026, com a finalidade de participar do Evento “Transformar Juntos Sebrae-CE”, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:5803AE69

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIAS N. 002.23.04.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) DENNYS WADSON SOUSA BAIMA, ocupante do cargo de Diretor do Desenvolvimento Econômico, 02(duas) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos) perfazendo um total de R\$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 23 e 24/04/2026, com a finalidade de participar de Evento Transformar Juntos SEBRAE-CE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:3BB508F9

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.04.2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) GILBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Coordenador de Atividades de Convívio Social, 02 (duas) diárias(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Tabuleiro do Norte-Ce, no(s) dia(s) 09/04/2026 e para a Cidade de Morada Nova-Ce, no(s) dia(s) 10/04/2026, com a finalidade de ida à serviço da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer

referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de abril de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:8B85FFE1

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.15.04.2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) GILBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Coordenador de Atividades de Convívio Social, 01 (uma) diárias(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 15/04/2026 com a finalidade de ida à serviço da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de abril de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:B6EA6B08

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.17.04.2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) DANIEL DE ARAÚJO LIMA, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 18/04/2026 tratar de assuntos de interesse do Município, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de abril de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:B0698572

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.24.04.2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) MARIA RUBENIA DE SOUSA SILVA, ocupante de cargo de Assistente Social, 02 (duas) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 27 e 28/04/2026 com a finalidade de participar de Oficina Interlocação PAEFI e o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de abril de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA677A08

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.27.04.2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) GILBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Coordenador de Atividades de Convívio Social, 02 (duas) diárias(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 27 e 28/04/2026 com a finalidade de ida à serviço da Secretária, ficando desde já a Tesouraria autorizada fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de abril de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F30EAA95

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.17.04.2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) JULIA HONORATO LIMA NETA, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 18/04/2026 com a finalidade de participar da 23ª edição do Congresso COSEMS-CE, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de abril de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32B64F60

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.24.04.2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ERIKA ALMEIDA CHAVES, ocupante de cargo de Assistente Social, 02 (duas) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 27 e 28/04/2026 com a finalidade de participar de Oficina Interlocação PAEFI e o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de abril de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AFCEB28E6

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.24.04.2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) JAQUELINE BRITO SILVA, ocupante de cargo de Assessor de Gestão do SUAS, 02 (duas) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 27 e 28/04/2026 com a finalidade de participar de Oficina Interlocação PAEFI e o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação

devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de abril de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:509B7616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001.31.03.2026-SEINF

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. A Agente de Contratações da Prefeitura do Município de Russas, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.31.03.2026-SEINF**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (PT 1088938-03) E DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (PT 1089403-62), NA COMUNIDADE DA INGÁ, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**, foi **REVOGADA** nos termos do artigo 71, II, da Lei 14.133/2021, alterada e consolidada, bem como na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Russas/CE, 06 de maio de 2026.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação da Prefeitura do Município de Russas.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F14935AD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251210/0001-64 - ARP Nº 021/2026 - ORIGEM: Pregão Nº 001.01.04.2026-SEMUS- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: LOCMAQ SERVICOS E LOCACOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM MOTORISTA (TIPO A - TRANSPORTE E REMOÇÃO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 1.162.800,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12(DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026 .

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C3D5D78B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
20230530.001, DECORRENTE DA TOMADA D EPREÇOS Nº
004/2023 - SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, torna público o extrato do DÉCIMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230530.001, DECORRENTE DA TOMADA D EPREÇOS Nº 004/2023 - SEINFRA, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA LAGOA DA CAIÇARA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA. (CONVÊNIO Nº 866044).

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **120 (cento e vinte) dias**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **08 DE MAIO DE 2026 ATÉ 04 DE SETEMBRO DE 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 08 de maio de 2026.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA

Russas/CE, 08 de maio de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9EE710CE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001.09.12.2025-SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250115/0002-62- CONTRATO Nº 20260508-001. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.09.12.2025-SEINF. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS. CONTRATADA: K C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - DEMAIS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE RUSSAS CE. PT – 1089387-11. CONV. 947539. VALOR TOTAL: R\$ 5.937.526,46 (CINCO MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.15.451.1502.1.051 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E PAVIMENTACAO EM PARALELEPIEDO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO; FONTE DE RECURSOS: 1700000000 OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO / 1701000000 – OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO / 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES - DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2026. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

RUSSAS/CE, 08 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:875B6F50

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
20250508.001 DECORRENTE DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.07.05.2025-SEFIN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE FINANÇAS**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20250508.001 DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.07.05.2025-SEFIN, A SABER:

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS PERMANENTES INSERVÍVEIS, PERTENCENTE AO SETOR DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE 08 DE MAIO DE 2026 ATÉ 08 DE MAIO DE 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 08 DE MAIO DE 2026.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO

ASSINA PELA CONTRATADA: RICARDO EMERSON DE OLIVEIRA

RUSSAS/CE, 08 DE MAIO DE 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:3EC0BCBC

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20231006.007 SEMED**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao CONTRATO Nº 20231006.007-SEMED, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.14.08.2023-DIV**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, INSUMOS E FERRAMENTAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 3% (TRÊS POR CENTO). **DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE:** O acréscimo de quantidade no percentual de 3% (três por cento), correspondendo ao valor de **R\$ 158.309,38** (cento e cinquenta e oito mil trezentos e nove reais e trinta e oito centavos) perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO em R\$ 5.435.289,01** (cinco milhões quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e um centavo), conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 07 de abril de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** MARIA VIEIRA LIMA COELHO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO.

Russas/CE, 07 de abril de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretária Municipal de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:09913A69

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240401.002 DEMUTRAN**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao CONTRATO Nº 20240401.002-DE MUTRAN, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.24.01.2023-DE MUTRAN**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (RADAR FIXO) E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE AVANÇO SEMAFÓRICO E OUTRAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO – DEMUTRAN. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **4,14%** acumulado para o período de Março/2025 a Março/2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 55.724,28** (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), perfazendo o **NOVO VALOR em R\$ 1.401.715,56** (um milhão quatrocentos e um mil setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 06 de maio de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** WALDEN MEIRELES PRATA.

Russas/CE, 06 de maio de 2026

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA

Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:F3BE7C4C

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, DECORRENTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.07.03.2025-SETAS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.07.03.2025-SETAS**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CESTA BÁSICA E KIT BEBÊ), DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1801/2019, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo das atas de registro de preço resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 07 de maio de 2026 até 07 de maio de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento encontra amparo no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 148, §1º, do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 19 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ARI CÉLIO REGES MENDES

ASSINA PELA CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA.

Russas/CE, 07 de maio de 2026.

ARI CÉLIO REGES MENDES

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:6C766C33

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENHIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental Única (LAU) para execução de projeto de passagem molhada sem barramento hídrico em trecho do Rio Jaguaribe, na comunidade de Jardim de São José, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 08 de maio de 2026.

Publicado por:

Susanne Aline Nogueira Alves

Código Identificador:436F63FD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENHIMENTO: CHURRASCARIA NO QUINTAL LTDA

CPF/CNPJ: 45.290.786/0001-67

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de restaurantes e similares localizada na Rua José Luis de Oliveira Filho, nº 289, Vila Ramalho, zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 08 de maio de 2026.

Publicado por:

Susanne Aline Nogueira Alves

Código Identificador:4B969A08

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DL0505.01SESA/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará, no período de 08 de maio de 2026 às 10:00h até 15 de maio de 2026 às 10:00h, os procedimentos necessários ao regular andamento da Dispensa de Licitação nº DL0505.01SESA/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), COM INTEGRAÇÃO AO E-SUS PEC, INCLUINDO DASHBOARDS, RELATÓRIOS DO NOVO FINANCIAMENTO DA APS (12 MESES), BEM COMO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABOIEIRO-CE. O valor estimado da contratação é de R\$ 13.444,32 (treze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Saboeiro, situada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro/CE, bem como no portal eletrônico: <https://app.silgov.com.br/> e pelo e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com.

Saboeiro/CE, 08 de maio de 2026.

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:9CE5E0A1

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0405001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.20.01-SRP - CONTRATO Nº 0405001/2026 - ORIGEM: Pregão Nº 0711.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO - CONTRATADA(O).....: FAU PARTICIPACOES E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÃO DE OBRA, PARA APOIO DE ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R\$ 2.009.356,80 (dois milhões e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0002.2.007 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria Mun. de Administracao, Financas e Governo, R\$ 2.009.356,80 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026

Publicado por:

Luana Emanuela Silva

Código Identificador:E4754830

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0705001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260109/0001-04 - CONTRATO Nº 0705001/2026 - ORIGEM: Pregão Nº 0704.01/2026-PE- CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O).....: DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R\$ 2.979.209,80 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0502.12.306.0014.2.015 - Gerenciamento e Manutencao da Merenda Escolar - EJA, R\$ 168.525,80 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros

de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R\$ 10.934,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 0502.12.306.0014.2.017 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Quilombola, R\$ 273.627,90 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R\$ 19.134,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 0502.12.306.0014.2.014 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental, R\$ 1.522.552,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R\$ 109.340,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 0502.12.306.0014.2.013 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Pre-Escola, R\$ 436.548,70 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R\$ 43.736,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 0502.12.306.0014.2.012 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Creche, R\$ 359.274,90 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R\$ 35.535,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:5FA6C736

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0505001/2025**

O Município de Salitre, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0505001/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 031/2025-INEX, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Antonio Vidal, 439, Centro, Salitre/CE, CEP 63.155-000, de propriedade do(a) Sr.(a) Felipe Sousa Lima destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Salitre/CE. **Locador(a):** Felipe Sousa Lima. **Fundamentação Legal:** Cláusula 5ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0902 10 122 0002 2.064 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. Assina pelo(a) Locador(a): Felipe Sousa Lima. Assina pelo(a) Locatário(a): Carlos Antonio de Souza Junior.

Salitre/CE, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:FDB537DD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0505002/2025**

O Município de Salitre, por meio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0505002/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 032/2025-INEX, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Praça São Francisco, nº 64, Centro, CEP 63.155-000, de propriedade do(a) Sr.(a) Josué Braz Rodrigues destinado ao funcionamento da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos de Salitre/CE. **Locador(a):** Josué Braz Rodrigues. **Fundamentação Legal:** Cláusula 5ª do contrato e art. 107 da Lei nº

14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0802 08 122 0002 2.045 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. Trab. Des. Soc. Mulh. Dir. Humanos, no elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. Assina pelo(a) Locador(a): Josué Braz Rodrigues. Assina pelo(a) Locatário(a): Mônica de Alencar Ribeiro.

Salitre/CE, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:F1A3C8F9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0605001/2025**

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0605001/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0804.01/2025-PE, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de exames por imagem e consultas especializadas para servir de apoio a Secretaria de Saúde do município de Salitre/CE. **Contratada:** Centro Hospitalar Especializado de Araripina Ltda. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 1.837.167,89 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** 0902 10 302 0017 2.073 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal; 0902 10 301 0017 2.068 - Gerenciamento e Manutenção das Ações de Atenção Primária. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Assina pela Contratada: Ryan de Andrade Ramos Lacerda. Assina pela Contratante: Carlos Antonio De Souza Junior.

Salitre/CE, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:52C2F912

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
1706001/2025**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE – EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1706001/2025. O Fundo Geral do Município de Salitre torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO de acréscimo DO CONTRATO Nº 1706001/2025, Processo nº 2025.03.18.01-PE, cujo **OBJETO:** é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONTRATADA: M JOSE DOS SANTOS, CNPJ: 22.995.556/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea “b)” c/c art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21, nos termos do Processo nº 2025.03.18.01-PE e da Licitação Pregão Eletrônico nº. 3005.01/2025-PE, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Manoel Filho Ribeiro, Ord. de Despesas do Fundo Geral, assina pela **CONTRATADA:** Maria José dos Santos.

Salitre/CE, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:C6DD4017

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 528, DE 08 DE MAIO DE 2026**

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DISTRITO QUILOMBOLA LAGOA DOS CRIoulos, NESTE MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, EM VIRTUDE DA FESTA DO PADROEIRO E DA CULTURA QUILOMBOLA, A SER COMEMORADO NO DIA

13 DE MAIO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado Feriado Municipal, no âmbito do Distrito Quilombola Lagoa dos Crioulos, neste município de Salitre-CE, o dia 13 de maio, dedicado à celebração da Festa da Padroeira e à valorização da Cultura Quilombola.

Parágrafo único. A data instituída visa reconhecer a tradição religiosa local e a história de resistência e cultura do povo quilombola.

Art. 2º. Em virtude do feriado instituído no Art. 1º, ficam suspensas todas as atividades públicas e privadas no referido Distrito, ressalvados os serviços considerados essenciais, conforme legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – CE, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:22D21C7C

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 0705/2026 ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS:

Salitre-CE, 07 de maio de 2026.
Ofício nº 0705/2026.

Às Organizações Sociais:

Instituto Ananduá
CNPJ nº 07.649.371/0001-48

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana
CNPJ nº 21.843.341/0001-07

Assunto: Convocação para sessão de continuação – Chamamento Público nº 001.01/2026-CHP

Prezados(as) Senhores(as),

O presidente da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **CONVOCAR** as organizações sociais acima identificadas para participarem da sessão de continuação do Chamamento Público nº 001.01/2026-CHP.

A sessão será realizada no dia 13 de maio de 2026, às 09h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada no endereço oficial deste órgão. Na oportunidade, serão dados prosseguimentos aos atos do certame, conforme previsto no edital.

I - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Fica desde já **INTIMADO** o Instituto Ananduá - CNPJ nº 07.649.371/0001-48 a apresentar, na referida sessão pública, os documentos originais ou meios equivalentes de comprovação da autenticidade das cópias simples já apresentadas anteriormente na sessão, para fins de verificação de autenticidade dos documentos.

Segue os documentos apresentados em cópias simples que deverão ser exibidos comprovação de autenticação e/ou originais, bem como arquivos de mídia da assinatura digital das cópias simples assinada digitalmente para fins de verificação:

Requerimento de participação – documento apresentado em cópia simples assinado digitalmente;

Procuração de outorga de poderes para representação na sessão – documento apresentado em cópia simples assinado digitalmente;
Cópia de documento de identificação CNH do representante legal da Organização Social – apresentado cópia simples;
Atestados de capacidade técnica – apresentados em cópias simples assinado digitalmente;
Declaração de inexistência de ocupação de cargo público na área da saúde – apresentado cópia simples assinado digitalmente;
Declaração de pleno conhecimento das condições de execução e assunção de responsabilidade contratual - apresentado cópia simples assinado digitalmente;
Declaração de conhecimento e aceitação das condições de remuneração e decapacidade operacional para execução dos serviços - apresentado cópia simples assinado digitalmente;
Declaração de inexistência de impedimento para celebração de parcerias com a administração pública - apresentado cópia simples assinado digitalmente;
Declaração de inexistência de vínculo com agentes públicos e autoridades vedadas - apresentado cópia simples assinado digitalmente;

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO VIANA ALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:97F3DA87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 040511512026, **RESOLVE** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela média proporcional, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Maria de Lourdes Torres da Silva**, RG nº 2XXXXXXX4 SSPDS/CE, CPF nº 948.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 588, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, da CF/88, e, ainda, no art. nº 35 da Lei Municipal nº 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 07 de maio de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
Isa Maria Peixoto Vidal
Código Identificador:BD6A32B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº SECULT-DE001/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, torna público que realizará as 08:00, do dia 14 de maio de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SECULT-DE001/2026. Objeto: Prestação de serviços de assessoria por empresa especializada para elaboração, execução e avaliação de editais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), referente ao Ciclo 2, a fim de atender às demandas elencadas no Plano de Ação para execução dos recursos destinados à Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo do Município de Senador Pompeu/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br / <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- Informações pelo e-mail: cplsenadorp@gmail.com.

Senador Pompeu/CE, 08 de maio de 2026.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Agente de Contratação.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E971A01A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-005/2026-**SEDUC.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **25.05.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://blcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A **COMISSÃO.**

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:75530B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 372/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **VERIDIANA FERNANDES MENDES**, Conselheira Tutelar, Matrícula 5994, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – CE, para acompanhar periciando para realização de exame no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 06 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:A579EE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 373/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **JOYCE MAIA DA COSTA**, Conselheira Tutelar, Matrícula 5984, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – CE, para acompanhar periciando para realização de exame no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 06 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:6FE7BA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 374/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Matrícula 4325, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – CE, conduzindo conselheiras tutelares para acompanhar periciando para realização de exame no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 06 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:136C953E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 377/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ROSA RONIKELE DE ARAÚJO SARAIVA**, Coordenadora de Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação, Matrícula 7578, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar da Reunião para Alinhamento com os Municípios dos Hospitais Elegíveis para receberem as Equipes de Atenção Especializada (EqAE), as chamadas equipes volantes da estratégia definida no Programa Agora Tem Especialistas como Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar, que acontecerá na Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), que está localizada na Av. Antônio Justa, nº 316 - Meireles, no dia 08 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:B28DFEBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 474, DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o recadastramento obrigatório dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Alegre, institui a Comissão Especial de Recadastramento, estabelece procedimentos de coleta, validação e proteção de dados pessoais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seus Arts. 69, inciso IV, e 99, inciso I, alínea "m", e considerando:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que tange ao controle de gastos com pessoal, à transparência da gestão fiscal e à necessidade de manutenção de registros fidedignos sobre a força de trabalho municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização contínua e periódica dos dados cadastrais para o cumprimento das obrigações junto ao sistema eSocial, conforme o Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), visando assegurar a proteção, o tratamento adequado e o respeito aos direitos dos titulares de dados pessoais dos servidores municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.215, de 2021 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre), que estabelece os direitos, deveres e responsabilidades do funcionalismo público municipal;

CONSIDERANDO as orientações e recomendações dos órgãos de controle externo para a manutenção de registros funcionais fidedignos, atualizados e auditáveis, bem como para a identificação e prevenção de possíveis acumulações ilícitas de cargos, empregos ou funções públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão de pessoas, subsidiar o planejamento estratégico de recursos humanos e melhorar a qualidade das informações disponíveis para a tomada de decisão administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Recadastramento Obrigatório de todos os servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Alegre, conforme definido neste Decreto.

§ 1º O recadastramento será realizado no período de 11 de maio a 11 de junho de 2026, com possibilidade de prorrogação por até 30 (trinta) dias adicionais, mediante ato motivado da Secretaria de Administração e Planejamento, publicado em Diário Oficial do Município.

§ 2º Servidores em situação de licença, afastamento ou cessão terão cronograma específico de recadastramento, conforme estabelecido no Edital de Convocação, garantindo oportunidade de participação em condições viáveis.

Art. 2º O recadastramento tem por finalidades precípua:

I. Promover a atualização abrangente e fidedigna da base de dados cadastrais, funcionais e financeiros do Município, garantindo

consistência com os registros de folha de pagamento e sistemas administrativos;

II. Subsidiar a elaboração, revisão e implementação de políticas estratégicas de gestão de pessoas, incluindo planejamento de pessoal, desenvolvimento de talentos, sucessão e retenção;

III. Validar a lotação, o exercício efetivo e a situação funcional dos servidores em suas respectivas unidades organizacionais;

IV. Identificar, documentar e sanar situações de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, em conformidade com a legislação federal e estadual;

V. Garantir a conformidade dos dados cadastrais com o sistema eSocial, com a folha de pagamento oficial e com as obrigações de transparência e prestação de contas junto aos órgãos de controle;

VI. Assegurar o cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), mediante coleta, tratamento e proteção adequados dos dados pessoais dos servidores;

VII. Identificar lacunas de competências, necessidades de treinamento e desenvolvimento, e oportunidades de otimização organizacional.

Art. 3º Fica criada a Comissão Especial de Recadastramento (CER), órgão colegiado de caráter temporário, composta por:

I. Um representante da Secretaria de Administração e Planejamento (Coordenador);

II. Um representante da Controladoria-Geral do Município;

III. Um representante da Procuradoria-Geral do Município;

IV. Um representante da Secretaria de Educação;

V. Um representante da Secretaria de Saúde.

§ 1º A CER será presidida pelo representante da Secretaria de Administração e Planejamento, que coordenará as atividades e representará a Comissão perante a administração municipal.

§ 2º Os membros da CER serão designados por ato do Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Decreto.

Art. 4º A CER terá as seguintes atribuições:

I. Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a execução integral do processo de recadastramento, garantindo conformidade com este Decreto e com as normas aplicáveis;

II. Elaborar e publicar o Edital de Convocação Detalhado, contendo:

a) Cronograma específico por secretaria/departamento;

b) Local, horários e formas de atendimento presencial;

c) Documentação e formulários obrigatórios;

d) Instruções passo a passo para preenchimento;

e) Contatos para suporte técnico e dúvidas;

f) Consequências do não cumprimento;

III. Elaborar, validar e disponibilizar o Formulário Padrão de Recadastramento, especificando campos obrigatórios e opcionais, com justificativa de necessidade conforme LGPD;

IV. Validar a documentação apresentada e confrontar os dados coletados com os registros existentes no sistema de Recursos Humanos, folha de pagamento e demais sistemas administrativos;

V. Notificar formalmente servidores em caso de inconsistências, dados faltantes ou documentação incompleta, concedendo prazo de até 10 (dez) dias corridos para complementação ou correção;

VI. Analisar as declarações de acumulação de cargos e encaminhar casos suspeitos ou irregularidades à Procuradoria-Geral para análise jurídica e adoção de medidas cabíveis;

VII. Elaborar o Relatório Final Conclusivo, indicando:

a) Número total de servidores recadastrados;

b) Taxa de adesão e participação;

c) Regularizações efetuadas;

d) Pendências e servidores não recadastrados;

e) Inconsistências identificadas e encaminhamentos realizados;

f) Recomendações para otimização da gestão de pessoas;

VIII. Zelar pela segurança, sigilo e proteção dos dados coletados, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incluindo:

a) Controle de acesso aos dados;

b) Criptografia de arquivos digitais;

c) Armazenamento seguro de documentação física;

d) Política de retenção e descarte de dados;

IX. Dirimir dúvidas, resolver conflitos e tomar decisões sobre casos omissos ou situações não previstas neste Decreto, ouvida a Procuradoria-Geral quando necessário.

Art. 5º Estão obrigados a se recadastrar todos os servidores públicos municipais, independentemente do regime jurídico, incluindo:

I. Servidores efetivos e estáveis, regidos pela Lei Municipal nº 1.215/2021 (Estatuto dos Servidores Públicos);

II. Detentores de cargos em comissão, funções gratificadas ou de confiança, ainda que sem vínculo permanente;

III. Contratados por tempo determinado (temporários), regidos pela legislação de contratação por exceção;

IV. Servidores cedidos ou permutados, tanto os recebidos de outros entes quanto os postos à disposição de outras esferas (federal, estadual ou municipal);

V. Servidores em situação de licença remunerada, afastamento ou disponibilidade, conforme cronograma específico estabelecido no Edital de Convocação;

VI. Servidores aposentados que ainda mantenham vínculo administrativo ou recebam benefícios do Município.

§ 1º Servidores em licença sem vencimento, licença-maternidade/paternidade ou afastamento por doença terão oportunidade de recadastramento em período específico, conforme estabelecido no Edital, garantindo condições viáveis de participação.

§ 2º Servidores cedidos a outros entes deverão se recadastrar junto à Secretaria de Administração do Município de Várzea Alegre, mesmo que temporariamente ausentes, podendo realizar o procedimento de forma remota ou presencial, conforme orientações do Edital.

§ 3º Servidores que se encontrem em férias durante o período de recadastramento poderão realizá-lo antes do gozo das férias ou imediatamente após o retorno, sem prejuízo de sua participação.

Art. 6º O processo de recadastramento será realizado de forma descentralizada, com coordenação centralizada, conforme estrutura a seguir:

§ 1º A execução operacional será realizada de forma direta por cada Secretaria Municipal em que o servidor esteja lotado, sob supervisão da Comissão Especial de Recadastramento.

§ 2º A Secretaria de Administração e Planejamento atuará como órgão central coordenador, responsável por:

a) Estabelecer diretrizes, padrões e cronograma geral;

b) Fornecer suporte técnico, formulários e instruções;

c) Consolidar dados e gerar relatórios;

d) Coordenar a validação final e análise estratégica.

§ 3º Cada Secretaria poderá designar um Coordenador Local de Recadastramento, responsável pela execução em sua unidade, que atuará como ponto focal junto à Comissão Especial de Recadastramento.

Art. 7º Compete a cada Secretaria Municipal:

I. Disponibilizar os formulários padronizados em versão impressa e digital, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Administração e Planejamento;

II. Organizar e executar a coleta de documentação de seus respectivos servidores, garantindo:

a) Atendimento presencial em local de fácil acesso dentro da unidade ou em espaço designado;

b) Horários estendidos para facilitar participação de servidores em turnos variados;

c) Suporte técnico para dúvidas sobre preenchimento de formulários;

d) Ambiente seguro e confidencial para coleta de dados pessoais;

III. Conferir a fidedignidade dos dados coletados, validando:

a) Completude e consistência das informações;

b) Correspondência entre dados declarados e registros existentes (folha de pagamento, sistema de ponto, documentação de pessoal);

c) Autenticidade de documentos apresentados;

d) Efetivo exercício do servidor na unidade e sua situação funcional;

IV. Notificar formalmente servidores em caso de inconsistências, dados faltantes ou documentação incompleta, concedendo prazo de até 10 (dez) dias corridos para complementação ou correção;

V. Manter registro de frequência de comparecimento e datas de recadastramento de seus servidores, para fins de auditoria e acompanhamento;

VI. Remeter à Secretaria de Administração e Planejamento todos os formulários conclusos, devidamente:

a) Preenchidos e assinados pelo servidor;

b) Acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios;

c) Validados pela chefia imediata ou coordenador local;

d) Organizados em ordem alfabética ou por matrícula;
VII. Cumprir os prazos estabelecidos no Edital de Convocação, sob pena de responsabilidade administrativa do gestor da Secretaria;
VIII. Garantir a segurança e sigilo dos dados coletados durante o armazenamento e transporte, em conformidade com a LGPD.
§ 1º Os formulários e documentação deverão ser entregues à Secretaria de Administração e Planejamento em duas remessas:
 a) Primeira remessa: 50% dos servidores, até 15 dias após o início do período de cadastramento;
 b) Segunda remessa: 100% dos servidores, até o final do período estabelecido no Art. 1º.
§ 2º A Secretaria de Administração fornecerá comprovante de recebimento de cada remessa, que deverá ser arquivado pela Secretaria remetente para fins de auditoria.

Art. 8º A Secretaria de Administração e Planejamento atuará como órgão central do processo, competindo-lhe:

I. Emitir Instruções Complementares Detalhadas contendo:

- a) Passo a passo operacional para execução do cadastramento;
- b) Orientações sobre preenchimento de formulários;
- c) Critérios de validação de documentação;
- d) Procedimentos de segurança de dados;
- e) Contatos para suporte técnico e resolução de dúvidas;

II. Elaborar e disponibilizar modelos de formulários padronizados, incluindo:

- a) Formulário Principal de Cadastramento;
- b) Declaração de Acumulação de Cargos;
- c) Formulário de Solicitação de Prorrogação Individual (para casos justificados);

III. Dirimir dúvidas técnicas e operacionais, fornecendo suporte às demais Secretarias através de:

- a) Atendimento telefônico;
- b) Suporte por e-mail;
- c) Reuniões de alinhamento conforme necessário;

IV. Processar, validar e consolidar todos os dados recebidos, incluindo:

- a) Conferência de completude e consistência;
- b) Confrontação com registros existentes (folha de pagamento, HRIS, sistema de ponto);
- c) Identificação de inconsistências ou irregularidades;
- d) Atualização do sistema de Recursos Humanos;

V. Atualizar sistemas administrativos, incluindo:

- a) Sistema de Recursos Humanos;
- b) Folha de Pagamento;
- c) Sistema eSocial;

VI. Demais sistemas que utilizem dados cadastrais;

VI. Coordenar a notificação de servidores com dados incompletos ou inconsistentes, encaminhando comunicações formais e acompanhando complementações;

VII. Manter registros detalhados de todo o processo, incluindo:

- a) Datas de coleta por servidor;
- b) Documentação recebida;
- c) Inconsistências identificadas e resoluções;
- d) Comunicações com servidores;

VIII. Garantir a segurança, sigilo e proteção de todos os dados coletados, em conformidade com a LGPD, incluindo:

- a) Armazenamento seguro de arquivos físicos em local apropriado;
- b) Criptografia de arquivos digitais;
- c) Controle de acesso restrito a pessoal autorizado;
- d) Política de retenção e descarte seguro de dados;

Art. 9º O cadastramento será realizado de forma presencial, em local ou locais definidos por cada secretaria responsável, mediante apresentação obrigatória de:

I. Documento de identidade com fotografia (CIN, CNH ou equivalente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II. Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias (conta de água, energia, telefone, internet ou equivalente);

III. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou justificativa de ausência);

IV. Certificado de Reservista ou equivalente comprobatório de cumprimento de obrigação militar (para servidores do sexo masculino, conforme legislação federal);

V. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou função exercida (diploma, certificado ou declaração de conclusão);

VI. Certidão de nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de dependentes, conforme declarado para fins de benefícios, pensão ou auxílios;

VII. Declaração de Acumulação de Cargos, em modelo padronizado fornecido pela Secretaria de Administração, especificando:

- a) Horários de trabalho em cada vínculo;
- b) Natureza dos cargos/funções/empregos;
- c) Órgãos ou entidades empregadores;
- d) Períodos de exercício;
- e) Compatibilidade de horários (se aplicável);

VIII. Termo de Responsabilidade sobre Veracidade de Informações, assinado pelo servidor, declarando que as informações prestadas são verdadeiras e completas, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal.

§ 1º A documentação apresentada será conferida quanto à autenticidade e validade pela Secretaria responsável pelo cadastramento, podendo ser solicitada a apresentação de originais para autenticação.

§ 2º Cópias simples dos documentos serão aceitas, desde que acompanhadas do original para conferência, ou cópias autenticadas em cartório.

§ 3º Servidores que não possuam algum dos documentos listados acima por motivo justificado (perda, roubo, extravio) deverão apresentar:

- a) Boletim de Ocorrência (BO) ou equivalente;
- b) Comprovante de solicitação de segunda via;
- c) Declaração assinada explicando a situação;

§ 4º Nestes casos, o servidor terá até 10 (dez) dias após a conclusão do período de cadastramento para apresentar o documento faltante, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Decreto.

§5º A Secretaria de Administração e Planejamento poderá solicitar documentação complementar ou esclarecimentos adicionais, conforme necessário para validação de dados ou resolução de inconsistências.

Art. 10 O tratamento dos dados pessoais coletados neste cadastramento observará rigorosamente os princípios e disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme segue:

I. Princípios Fundamentais: O tratamento de dados pessoais será realizado em conformidade com os seguintes princípios:

- a) Finalidade: Os dados serão utilizados exclusivamente para as finalidades especificadas no Art. 2º deste Decreto, vedado o uso para fins distintos sem autorização legal específica;
- b) Adequação: Os dados coletados serão adequados, relevantes e limitados às necessidades das finalidades declaradas;
- c) Necessidade: Serão coletados apenas os dados estritamente necessários para o cumprimento das finalidades, sem excesso ou redundância;
- d) Transparência: Os servidores serão informados claramente sobre quais dados serão coletados, para quais finalidades, por quanto tempo serão retidos e quem terá acesso;
- e) Segurança: Serão implementadas medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados contra acesso não autorizado, alteração, perda ou destruição;
- f) Confidencialidade: Os dados serão tratados com confidencialidade, com acesso restrito a pessoal autorizado;
- g) Integridade: Os dados serão mantidos precisos, completos e atualizados.

II. Finalidades Específicas de Tratamento: Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para:

- a) Atualização e manutenção de registros funcionais e cadastrais;
- b) Cumprimento de obrigações junto ao sistema eSocial e demais órgãos de controle;
- c) Processamento de folha de pagamento e gestão de benefícios;
- d) Auditoria interna e verificação de conformidade administrativa;
- e) Investigação e prevenção de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- f) Planejamento estratégico de recursos humanos e gestão de talentos;
- g) Cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

III. Retenção de Dados:

- a) Os dados pessoais coletados serão retidos pelo período de 5 (cinco) anos após o encerramento do vínculo funcional do servidor ou a conclusão do recadastramento, o que for maior;
- b) Após este período, os dados serão descartados de forma segura, mediante destruição física ou digital, conforme aplicável;
- c) Dados relacionados a investigações de irregularidades serão retidos conforme prazos legais de prescrição ou conforme determinado pela Procuradoria-Geral.

IV. Segurança e Armazenamento:

- a) Arquivos Físicos: Serão armazenados em local seguro, com acesso restrito, protegido contra roubo, incêndio e danos ambientais;
- b) Controle de Acesso: Apenas pessoal autorizado (membros da Comissão Especial de Recadastramento, Secretaria de Administração e Controladoria) terá acesso aos dados;
- c) Registros de Acesso: Será mantido registro de quem acessou os dados, quando e para qual finalidade, para fins de auditoria.

V. Direitos dos Titulares de Dados: Os servidores, como titulares dos dados pessoais, possuem os seguintes direitos, conforme LGPD:

- a) Direito de Acesso: Solicitar acesso aos dados pessoais coletados sobre si;
- b) Direito de Retificação: Solicitar correção de dados imprecisos ou incompletos;
- c) Direito de Exclusão: Solicitar exclusão de dados, quando não mais necessários para as finalidades declaradas (ressalvadas obrigações legais de retenção);
- d) Direito de Oposição: Opor-se ao tratamento de dados em determinadas circunstâncias;
- e) Direito de Portabilidade: Solicitar transferência dos dados em formato estruturado e interoperável.

§ 1º Solicitações de exercício de direitos deverão ser encaminhadas à Secretaria de Administração e Planejamento, que responderá no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º A Secretaria de Administração designará um Encarregado de Proteção de Dados ou equivalente, responsável por:

- a) Garantir conformidade com a LGPD;
- b) Receber e processar solicitações de direitos dos titulares;
- c) Investigar e responder a denúncias de violação de dados;
- d) Manter registros de atividades de tratamento de dados.

§ 3º Em caso de suspeita de vazamento, acesso não autorizado ou violação de dados pessoais, a Secretaria de Administração notificará imediatamente:

- a) A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme exigido pela LGPD;
- b) Os servidores afetados, informando sobre a violação e medidas de mitigação;
- c) A Procuradoria-Geral do Município.

Art. 11 O servidor que não puder se recadastrar no prazo estabelecido no Art. 1º por motivo justificado poderá requerer prorrogação individual, conforme segue:

I. Motivos justificados incluem:

- a) Doença ou incapacidade temporária comprovada por atestado médico;
- b) Licença-maternidade, paternidade ou adoção;
- c) Licença médica ou afastamento por motivo de saúde;
- d) Impossibilidade de deslocamento por motivo de força maior;
- e) Servidor cedido ou em missão em local distante, com dificuldade de retorno;
- f) Outros motivos considerados legítimos pela Secretaria de Administração.

II. O servidor deverá requerer prorrogação antes do término do prazo ou, em caso de impossibilidade, no prazo de até 5 (cinco) dias após o encerramento do período de recadastramento, apresentando:

- a) Formulário de Solicitação de Prorrogação Individual (modelo fornecido);
- b) Documentação comprobatória do motivo alegado;
- c) Justificativa clara e detalhada.

III. A Secretaria de Administração e Planejamento decidirá sobre o pedido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, comunicando a decisão ao servidor.

IV. A prorrogação concedida será individual e específica, com novo prazo não superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º A concessão de prorrogação não isenta o servidor de suas obrigações funcionais durante o período estendido.

§ 2º Servidores que não cumprirem o recadastramento nem no prazo original nem no prazo prorrogado estarão sujeitos às sanções previstas no Art. 11º.

Art. 12 Constituem sanções e responsabilidades.

I. Sanções por Não Recadastramento: O servidor que não realizar o recadastramento no prazo estabelecido, sem justificativa aceita ou após negação de prorrogação, estará sujeito às seguintes sanções progressivas:

- a) Primeira Notificação: Notificação formal, por escrito, informando sobre a obrigatoriedade do recadastramento e concedendo prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento;
- b) Segunda Notificação: Notificação reiterada, com idêntico prazo da primeira, com cópia para a chefia imediata, alertando sobre as consequências do não cumprimento;
- c) Advertência Administrativa: Após o cumprimento das notificações acima, sem resposta do servidor, será registrada advertência em seu prontuário funcional, conforme Estatuto dos Servidores Públicos;
- d) Impedimento de Benefícios: O servidor será impedido de:

Participar de programas de promoção, progressão ou ascensão funcional;

Receber benefícios adicionais, auxílios ou gratificações;

Participar de programas de capacitação ou desenvolvimento custeados pelo Município;

e) Processo Administrativo Disciplinar (PAD): Caso o servidor persista na recusa após as medidas acima, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, conforme Estatuto dos Servidores, podendo resultar em suspensão ou demissão, conforme gravidade e reincidência.

§ 1º As sanções serão aplicadas de forma progressiva, respeitando o direito de defesa e o contraditório, conforme garantido pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre.

§ 2º O servidor terá direito de apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias após cada notificação ou comunicação de sanção.

§ 3º A suspensão de remuneração não será aplicada como sanção automática. Qualquer restrição ao pagamento de salário deverá ser precedida de Processo Administrativo Disciplinar com direito pleno de defesa.

II. Sanções por Prestação de Informações Falsas ou Omissão de Dados: A prestação de informações falsas, omissão deliberada de dados relevantes ou falsificação de documentos sujeitará o servidor a:

- a) Abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Art. 127 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre;
- b) Responsabilização Civil, incluindo obrigação de reparar danos causados ao Município;
- c) Responsabilização Criminal, conforme tipificação em lei penal (falsidade ideológica, fraude etc.), com encaminhamento à Procuradoria-Geral para ação apropriada;
- d) Demissão, em caso de comprovação de fraude grave ou acumulação ilícita de cargos.

§ 1º A investigação de suspeitas de fraude será conduzida pela Procuradoria-Geral, com apoio da Controladoria-Geral.

§ 2º O servidor será notificado formalmente sobre as acusações e terá direito pleno de defesa, conforme garantido pelo Estatuto dos Servidores.

III. Responsabilidade de Chefias Imediatas:

As chefias imediatas são responsáveis por:

- a) Divulgação: Garantir ampla divulgação deste Decreto e das instruções complementares em suas unidades;
- b) Informação: Informar formalmente cada subordinado sobre a obrigatoriedade do recadastramento e os prazos;
- c) Acompanhamento: Acompanhar a participação de seus subordinados e informar à Secretaria de Administração e Planejamento sobre servidores que não compareceram;
- d) Validação: Validar os dados coletados de seus subordinados, conferindo fidedignidade e consistência;
- Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Planejamento fornecerá às chefias, por meio de requerimentos, relatórios periódicos sobre a participação de seus subordinados, facilitando o acompanhamento.

Art. 13 O servidor poderá contestar dados registrados em seu recadastramento ou decisões da Comissão Especial de Recadastramento, conforme segue:

I. O servidor terá direito de contestar dados que considere imprecisos, incompletos ou injustos, no prazo de 10 (dez) dias úteis após:

- a) Notificação de inconsistências pela Secretaria de Administração e Planejamento;
- b) Publicação do Relatório Final Conclusivo da Comissão Especial de Recadastramento;
- c) Comunicação de qualquer decisão que o afete.

II. A contestação deverá ser apresentada por escrito à Secretaria de Administração e Planejamento, contendo:

- a) Identificação clara do dado ou decisão contestados;
- b) Fundamentação detalhada da contestação;
- c) Documentação comprobatória que sustente a contestação;
- d) Assinatura do servidor.

III. A Comissão Especial de Recadastramento analisará a contestação no prazo de até 10 (dez) dias úteis e comunicará a decisão ao servidor, fundamentando-a.

IV. Caso a contestação seja procedente, os dados serão corrigidos e o servidor será notificado da alteração.

V. Caso a contestação seja rejeitada, o servidor poderá:

- a) Requerer reconsideração à Comissão Especial de Recadastramento;
- b) Apresentar recurso administrativo ao Prefeito Municipal;

§ 1º O direito de contestação não suspende a aplicação de sanções, mas o servidor poderá requerer suspensão cautelar da sanção enquanto a contestação estiver sendo analisada.

§ 2º Todos os procedimentos de contestação serão documentados e arquivados pela Secretaria de Administração e Planejamento para fins de auditoria e transparência.

Art. 14 Os casos omissos ou situações não previstas expressamente neste Decreto serão resolvidos conforme segue:

I. Primeira Instância: A Comissão Especial de Recadastramento analisará a questão e tomará decisão, considerando:

- a) Os princípios e finalidades deste Decreto;
- b) As disposições do Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre;
- c) A legislação federal e estadual aplicável;
- d) As boas práticas de gestão de pessoas e conformidade.

II. Consulta à Procuradoria-Geral: Quando a questão envolver interpretação jurídica complexa, conformidade legal ou potencial risco legal, a Comissão Especial de Recadastramento consultará a Procuradoria-Geral do Município antes de decidir.

III. Publicação de Orientações: Caso surjam múltiplas dúvidas sobre a mesma questão, a Secretaria de Administração e Planejamento publicará Orientação Complementar ou Esclarecimento Oficial, comunicando a decisão a todas as Secretarias e servidores afetados.

IV. Recurso ao Prefeito: Decisões da Comissão Especial de Recadastramento sobre casos omissos poderão ser recorridas ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por qualquer servidor afetado ou por qualquer Secretaria.

§ 1º O Prefeito decidirá sobre o recurso no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, ouvida a Comissão Especial de Recadastramento e a Procuradoria-Geral, se necessário.

§ 2º A decisão do Prefeito será comunicada formalmente ao recorrente e será publicada, para conhecimento geral.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará, em 08 de maio de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:7561D783

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 23/2026 – CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES
MÉDICO ADMISSIONAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 69, X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado final das provas objetivas do Concurso Público para os cargos do Município de Várzea Alegre - CE, regido pelo Edital nº 001/2024, de 08 de março de 2024, divulgado pela Universidade Regional do Cariri em seu site e enviado formalmente ao Município;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, através do Decreto nº 401, publicado em 30 de dezembro de 2024, pelo Município de Várzea Alegre – CE;

CONSIDERANDO que, à luz do Edital nº 001/2024, 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos devem ser reservados para as pessoas negras e que 5% devem ser destinados às pessoas com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos discriminados no Anexo I do presente Edital, para apresentação da documentação requisitada neste Edital e para entrega de exames, indicados no artigo 4º deste Edital, e realização dos Exames Médicos pré-admissionais perante os profissionais designados pelo município, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 19 e 20 do Edital nº 001/2024, no endereço: Rua Professora Socorro Rolim, nº 60 - Centro (Secretaria de Administração e Planejamento) na data de 18 de maio de 2026 das 07h às 11h.

Art. 2º Deverão ser apresentados os documentos requeridos no Edital 001/2024 mais precisamente referidos no Item 20.5:

- 20.5.1 02 (duas) fotos 3X4;
 - 20.5.2 Carteira de Identidade (Cópia reprográfica);
 - 20.5.3 Cadastro de Pessoa Física CPF (Cópia reprográfica);
 - 20.5.4 PIS/PASEP, (Cópia reprográfica), se tiver;
 - 20.5.5 Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (Cópia reprográfica);
 - 20.5.6 Certificado de Reservista, sexo masculino (Cópia reprográfica);
 - 20.5.7 Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (Cópia reprográfica);
 - 20.5.8 Carteira de Vacinação de Filhos menores de 05 (cinco) anos (Cópia reprográfica);
 - 20.5.9 Certidão de nascimento de filhos menores de até 14 anos e dos filhos deficientes de qualquer idade (Cópia reprográfica também dos exames médicos);
 - 20.5.10 Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
 - 20.5.11 Diploma ou certificação de conclusão de curso (original e cópia ou cópia autenticada);
 - 20.5.12 Registro no respectivo conselho regional de classe do Estado do Ceará (caso o cargo exija);
- Parágrafo único. Deverão ser apresentados ainda os seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho cópia das duas primeiras páginas (original e cópia ou cópia autenticada);
 - b) Declaração que não ocupa cargos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas conforme Anexo II;
 - c) Declaração de bens de acordo com Anexo III;
 - d) Comprovante de residência (original e cópia ou cópia autenticada);
 - e) Telefone para contato e Correio Eletrônico.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames pré-admissionais, de caráter presencial e eliminatório, em

conformidade com o Edital nº 001/2024, impreterivelmente no dia, local e horários acima estipulados.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar-se no endereço já citado neste Edital, com os originais dos seguintes exames:

Hemograma completo;

Ureia;

Creatinina;

Ácido Úrico;

AST e ALT;

Sumário de Urina;

Glicemia em Jejum;

Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;

Radiografia do Tórax PA (com laudo);

Eletrocardiograma (com laudo);

Eletroencefalograma (com laudo);

Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

Art. 5º Não serão admitidos os exames médicos exigidos neste certame que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Art. 6º Em todos os exames, além do nome do candidato aprovado, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

Art. 7º Será tornado inabilitado e/ou inapto no Exame Médico/Psicológico, respectivamente, o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida ou não for considerado apto na perícia médica.

Art. 8º Os candidatos ausentes na convocação para os exames admissionais serão eliminados.

Várzea Alegre- CE, 08 de maio de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO
10	PAULO HENRIQUE DE AMORIM

NEGRO - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO
02	JHONY GALVÃO DE CASTRO SILVA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO
03	ANDRESSA SALES SOUSA

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO
75	INGRIDE DA COSTA LIMA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO

Eu,

_____, portador (a) do RG

nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas em desrespeito às disposições previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

DECLARO ainda que:

Não estou em licença sem vencimento em outro órgão público federal, estadual ou municipal;

Estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado;

Estou ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos; e

Estou ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime de falsificação ideológica previsto no Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Várzea Alegre/CE e em cumprimento às disposições do art.13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 2021, que, nesta data, integram o meu patrimônio, do meu cônjuge e de meus dependentes os seguintes bens e valores:

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de _____.

Declarante

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:F356400F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 002/2026

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.237.604/0001-00, e a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, nº 07.892.698/0001-46.

Objeto: Repasse de recurso financeiro referente ao **Incremento MAC**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, destinado ao custeio de ações e serviços de assistência especializada de média complexidade, conforme Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento.

Fundamentação: Portaria GM/MS nº 10.5972026, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e demais normas do Sistema Único de saúde – SUS.

Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total do Termo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Vigência do Termo: Da data de assinatura até a 31 de dezembro de 2026.

Data de Assinatura do Termo: 07 de maio de 2026.

Signatários: IVO DE OLIVEIRA LEAL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E CARLYLE AQUINO SATIRO OLIVEIRA– CONVENIENTE.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:A93F6613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **MARIA RODRIGUES LEITE**, portadora do RG nº ***291329**, SSPDS/CE, e inscrita no CPF nº ***.081.553-**, do cargo de Gerente de Acesso à Documentação, símbolo DAS-10, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 08 de maio de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:A2DD675D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MARIA RODRIGUES LEITE**, portadora do RG nº ***291329**, SSPDS/CE, e inscrita no CPF nº ***.081.553-**, do cargo de Diretor de Acesso à Documentação, símbolo DAS-07, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 08 de maio de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:BE99B8F0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.05.08.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.05.08.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de equipamentos e material permanente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **22 de Maio de 2026, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 12 de Maio de 2026, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 08 de maio de 2026.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9D905DB8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.07.05.2026 - F.M.S.

Extrato do Contrato Nº 001-07.05.2026 – F.M.S., oriundo do Processo Administrativo nº 2026.04.23.1 (CARONA), à Ata de Registro de Preços nº 06/2025 do Município de Granja - CE. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **GLOBALVET LTDA (ME)**. **Objeto:** Contratação de serviços de castração de animais (cães e gatos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2025, oriundas do Pregão Eletrônico nº 32/2025, da Prefeitura Municipal de Granja - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, **Valor Total do Contrato/Adesão:** R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** o mesmo constante no Contrato nº 2025.06.25.1 do Município de Granja – CE. **Signatários:** Ivo de Oliveira Leal – Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre – CE e José Augusto Rodrigues Junior – Sócio Administrador da empresa GLOBALVET LTDA (ME). **Data da Assinatura do Contrato:** 07 e 08 de Maio de 2026. Ivo de Oliveira Leal - Secretário Municipal de Saúde.

Várzea Alegre – CE, 08 de Maio de 2026

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:056365A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 180/2026

Portaria Nº 180/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Icapuí instituída pela Lei Complementar Nº 165/2026 de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, conforme relação abaixo.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Assessor Jurídico Conciliador	Albiquiele Soares Batista
Assessor Jurídico da Procuradoria Especial da Mulher	Juliane Rodrigues
Assessor Parlamentar	Ana Heloisa Costa Freitas
Assessor Parlamentar	Ana Naiara de Lima Nogueira
Assessor Parlamentar	Antônio Jose da Silva
Assessor Parlamentar	Bruna Narciso Fonseca
Assessor Parlamentar	Daniele Gomes da Silva
Assessor Parlamentar	Isabelle da Silva Rebouças
Assessor Parlamentar	Jose Luiz dos Santos Assis
Assessor Parlamentar	José Roberio Rodrigues
Assessor Parlamentar	Letícia Maria Freitas da Costa
Assessor Parlamentar	Rosa Maria da Cruz
Assessor Parlamentar	Victor Ariel Braga da Costa
Assessor Parlamentar	Warley da Costa Silva
Assessor Parlamentar	Yasmim Vitória Rebouças da Silva
Assessoria Administrativa	Lericha da Silva Costa
Assessoria Administrativa	Lucineide Silva da Costa
Assessoria Administrativa	Nivea dos Santos
Assessoria Legislativa	Alessandra Lúcia Félix
Assessoria Legislativa	Everton Rodrigues Silva
Assessoria Legislativa	Felipe Soares da Silva
Assessoria Legislativa	Francisco Christiano da Silva
Assessoria Legislativa	João Tiago Honório Neto
Assessoria Legislativa	Sonara Paulino Rebouças
Assessoria Legislativa	Tatiana Rebouças da Silva
Controlador Interno	Carmem Júlia da Costa
Coordenador de Almoxarifado	Francisco Hélio Alexandre Silva Junior
Coordenador de Arquivo	Larissa Gabriela da Costa
Coordenador de Patrimônio	Franciscarmem Holanda da Silva Lima
Coordenador Institucional	Alexandre Barbosa de Lima
Diretor Administrativo Geral	Maurício Valente Barbosa
Diretor de Compras	Jose Mário Bezerra da Costa
Diretor de Contabilidade	Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Diretor de Planejamento	Luís Filipe Lima Rebouças
Diretor de Recursos Humanos	Vilda Maria de Alcântara
Diretor de Tesouraria	Eudson Ferreira da Silva
Diretor de Transporte	Elidiane Nogueira da Silva
Diretor do Balcão do Cidadão	Jorgiane da Silva
Fiscal de Contratos	Gustavo Luiz Cardoso Silva
Gestor de Contratação	Mel Yasmin Rebouças Freitas
Ouvidor Geral	Ronaldo Silva Lima
Procurador Legislativo Municipal	Antônio Carlos Reis da Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:2627F743

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.31-CON02- SAAE

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.09-AUT-002**CONTRANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.**CONTRATADA(O):** UNIMED DO CEARA - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MEDICAS DO ESTADO DO CEARA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.395.358/0001-14**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (PLANO DE SAÚDE), AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE.**VALOR TOTAL:** R\$ 212.178,72 (DUZENTOS E DOZE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2026 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0029. 2.090 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE ABRIL DE 2026.

VALORES VIGENTES							
ITEM	PRODUTO/FAIXA ETÁRIA (F.E)	QTDE. POR F.E.	QTDE. DE MESES	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
						MESAL	GLOBAL
1	0 a 18 anos	98	12	1176	R\$ 231,22	R\$ 22.659,56	R\$ 271.914,72
2	19 a 23 anos	23	12	276	R\$ 265,90	R\$ 6.115,70	R\$ 73.388,40
3	24 a 28 anos	15	12	180	R\$ 305,83	R\$ 4.587,45	R\$ 55.049,40
4	29 a 33 anos	30	12	360	R\$ 351,70	R\$ 10.551,00	R\$ 126.612,00
5	34 a 38 anos	32	12	384	R\$ 386,80	R\$ 12.377,60	R\$ 148.531,20
6	39 a 43 anos	45	12	540	R\$ 444,87	R\$ 20.019,15	R\$ 240.229,80
7	44 a 48 anos	38	12	456	R\$ 566,53	R\$ 21.528,14	R\$ 258.337,68
8	49 a 53 anos	20	12	240	R\$ 753,46	R\$ 15.069,20	R\$ 180.830,40
9	54 a 58 anos	15	12	180	R\$ 1.002,13	R\$ 15.031,95	R\$ 180.383,40
10	59 anos ou mais	14	12	168	R\$ 1.387,28	R\$ 19.421,92	R\$ 233.063,04
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 147.361,67	
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 1.768.340,04	
VALORES APÓS O REAJUSTE DE 12% (DOZE POR CENTO).							
ITEM	PRODUTO/FAIXA ETÁRIA (F.E)	QTDE. POR F.E.	QTDE. DE MESES	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
						MESAL	GLOBAL
1	0 a 18 anos	98	12	1176	R\$ 258,96	R\$ 25.378,08	R\$ 304.536,96
2	19 a 23 anos	23	12	276	R\$ 297,80	R\$ 6.849,40	R\$ 82.192,80
3	24 a 28 anos	15	12	180	R\$ 342,52	R\$ 5.137,80	R\$ 61.653,60
4	29 a 33 anos	30	12	360	R\$ 393,90	R\$ 11.817,00	R\$ 141.804,00
5	34 a 38 anos	32	12	384	R\$ 433,21	R\$ 13.862,72	R\$ 166.352,64
6	39 a 43 anos	45	12	540	R\$ 498,25	R\$ 22.421,25	R\$ 269.055,00
7	44 a 48 anos	38	12	456	R\$ 634,51	R\$ 24.111,38	R\$ 289.336,56
8	49 a 53 anos	20	12	240	R\$ 843,87	R\$ 16.877,40	R\$ 202.528,80
9	54 a 58 anos	15	12	180	R\$ 1.122,38	R\$ 16.835,70	R\$ 202.028,40
10	59 anos ou mais	14	12	168	R\$ 1.553,75	R\$ 21.752,50	R\$ 261.030,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 165.043,23	
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 1.980.518,76	

Publicado por:
Edilene Pereira Dos Santos
Código Identificador:6D21E657

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE 008/2026

Convoca os candidatos aprovados em concurso público para provimento dos cargos constantes no anexo I deste edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2024, através da Lei Municipal nº 984/2024 de 30 de agosto de 2024, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei Nº 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão da demanda de serviços públicos e da necessidade de assegurar a continuidade e eficiência das atividades administrativas e educacionais do Município de Nova Olinda/CE;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, homologado e vigente, aptos a serem convocados para preenchimento das vagas existentes e das que surgirem durante o prazo de validade do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas, na lista de **CLASSIFICADOS E CLASSIFICÁVEIS** do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024, para, no período de **20 a 29 de maio de 2026**, comparecer ao **Setor de RH da Secretaria de Administração de Nova Olinda/CE**, das 08:00 hs às 14:00 hs, para entregar toda a documentação exigida e prevista no Anexo I deste Edital.

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIF.	INSC.	NOME
001	1004271	MARCONILA DA SILVA LIMA
002	1005111	MARIA JANIMEIRE DA SILVA RODRIGUES
003	1002082	ANA JULIA RUFINO DOS SANTOS
004	1006017	NAARA ALVES DA SILVA BASILIO
005	1002850	DANIELA DA SILVA BATISTA
006	1007262	MARIA SANDRA FEITOSA DA FRANCA
007	1000257	APARECIDA VANESSA NOBRE DE BRITO

008	1005753	CICERO OLIVEIRA DE SOUSA
009	1007170	SANMYA MIKAELLY ALVES DO NASCIMENTO GOMES
010	1005932	FRANCISCA ALVES BARBOSA DA SILVA
011	1006227	PALMIRA DEICIANE RUFINO DOS SANTOS

APROVADO CLASSIFICADO:

CARGO: MÉDICO		
CLASSIF.	INSC.	NOME
007	1005897	JOSE JAYSLANIO ROSADO MATIAS

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL		
CLASSIF.	INSC.	NOME
001	1004961	ANA LETICIA RIBEIRO DE LIMA

CARGO: VIGILANTE		
CLASSIF.	INSC.	NOME
001	1003033	YAGO DE SOUSA ROCHA
002	1002298	DAMIAO RODRIGUES FERREIRA
003	1006768	ANTONIO ROGÉRIO DE BRITO
004	1004779	SAMUEL DOS SANTOS MATOS

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS:

CARGO: VIGILANTE		
CLASSIF.	INSC.	NOME
001	1003247	ISAAC ESMERALDO ABATH BRITO
002	1001653	CICERO CLEUTON FERNANDES
003	1006928	ANTONIO GONCALVES BARBOSA

Art. 2º O candidato convocado nos moldes do presente edital deverão realizar exame médico pré-admissional a ser realizada pela Junta Médica do Município entre os dias 20 e 29 de maio de 2026.

Art. 3º A análise da documentação apresentada pelos aprovados ocorrerá no dia **01 e 02 de junho de 2026**.

Art. 4º O Ato de Nomeação dos aprovados será publicado no dia **05 de junho de 2026**.

Art. 5º O Ato de Posse será realizado no dia **08 de junho de 2026**, às 10:00 hs, na Prefeitura Municipal de Nova Olinda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE maio DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO I**DOCUMENTOS**

- I.Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- II.Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social página que identifica o trabalhador (frente e verso);
- III.Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
- V.Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- VII.Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- VIII.Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
- IX.Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br– Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br– Certidão Negativa Criminal Estadual);
- X.Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- XI.Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo V);
- XII.Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- XIII.Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
- XIV.Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
- XV.Comprovante de situação cadastral do CPF;
- XVI.Certidão negativa de débitos municipais do município de Nova Olinda (CE)

Publicado por:
Francisco Jussê Cordeiro Júnior
Código Identificador:10C33E5B